



PROCESSO Nº: 2020/23000/000171

INTERESSADO: Secretaria da Administração

ASSUNTO: Prestação de contas do exercício de 2019

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2020, nesta Secretaria de Administração, faço a abertura do II volume do processo nº **2020/23000/000171**, sendo que o I volume encerrou-se com a CONSULTA – CONFERÊNCIA DE ESTOQUE NO PERÍODO, juntado às fls.199. incluindo o termo de encerramento às fls. 200. Certifico ainda, que o primeiro documento praticado neste volume II é a CONSULTA – CONFERÊNCIA DE ESTOQUE NO PERÍODO, juntado às fls.202, incluindo este termo de abertura.

CLAUDIO MILHOMEM CAVALCANTE PINTO BRAGANÇA

Gerente de Planejamento e Convênios

Mat. 1002058/1



	IMP.EPSON STYLUS 63220BR						
11.956	CARTUCHO TINTA P/ IMPR.EPSON STYLUS 63320BR	UND	6	19,40000	116,40000	SEDE - PALMAS	
11.958	CARTUCHO TINTA P/ IMPR.EPSON STYLUS 63420BR	UND	6	20,50000	123,00000	SEDE - PALMAS	
11.945	CD-R VIRGEM CAPACIDADE 700MB	UND	203	0,78857	160,07971	SEDE - PALMAS	
11.963	DVD 8.5 GB DUAL LAYER	UND	19	3,87693	73,66167	SEDE - PALMAS	
11.971	DVD-R 4.7 GB 8X	UND	28	0,59331	16,61268	SEDE - PALMAS	
11.853	FORMULÁRIO CONTINUO - 132 COLUNAS - 1 VIA BRANCO	CX	16	88,64545	1.418,32720	SEDE - PALMAS	
11.854	FORMULÁRIO CONTINUO - 132 COLUNAS - 3 VIA BRANCO	CX	14	121,77778	1.704,88892	SEDE - PALMAS	
11.994	HDD NOTEBOOK 2,5 500GB	UND	2	204,70000	409,40000	SEDE - PALMAS	
11.977	MEMORIA 1GB 533 MHZ	UND	7	75,00000	525,00000	SEDE - PALMAS	
11.991	MEMORIA 2GB DDR -2 800 MHZ	UND	15	88,88889	1.333,33335	SEDE - PALMAS	
11.974	MEMORIA DDR3 4GB 1333MHZ	UND	3	120,00000	360,00000	SEDE - PALMAS	
11.970	MOUSE USB	UND	3	9,90000	29,70000	SEDE - PALMAS	
12.927	PLACA DE REDE 10/100/1000	UND	28	53,16000	1.488,48000	SEDE - PALMAS	
11.992	PLACA DE REDE 10/100/1000 132B	UND	4	29,00000	116,00000	SEDE - PALMAS	
12.781	PLACA DE REDE WIRELESS 300MBPS	UND	30	118,80000	3.564,00000	SEDE - PALMAS	
11.969	TECLADO USB	UND	4	25,90000	103,60000	SEDE - PALMAS	
20.040	UBIQUIT -AP UNIFI UAP -AC- PRO MIMO 2.4 GHZ 5.0 GHZ10 1750	UND	4	1.199,00000	4.796,00000	SEDE - PALMAS	
17.417	WEG KLIN PLACA 4X2 P/01 FURO C/COLAR 13331460	UND	5	2,86723	14,33615	SEDE - PALMAS	
17.413	WEG KLIN PLACA 4X2 P/02 FURO C/COLAR 13331463	UND	5	4,37458	21,87290	SEDE - PALMAS	
Total do Grupo MTO					23.174,02853		
Código/Descrição do Grupo do MTO => 3042 - FERRAMENTAS							
11.717	ADAPTADOR - 60 X 2 MM	UND	4	2,15000	8,60000	SEDE - PALMAS	
11.718	ADAPTADOR - 60 X 32 MM	UND	4	2,80000	11,20000	SEDE - PALMAS	
11.720	ADAPTADOR SOLD. C/ ANEL - 50/11/2	UND	2	2,56000	5,12000	SEDE - PALMAS	
Total do Grupo MTO					24,92000		
Código/Descrição do Grupo do MTO => 3026 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
11.926	ARSTOP CONJ. COMPLETO C/ DISJUNTOR - 20 A	UND	4	40,50000	162,00000	SEDE - PALMAS	
11.889	ARSTOP CONJUNTO COMPLETO C/DISJUNTOR 15A	UND	6	30,09000	180,54000	SEDE - PALMAS	
11.901	CABEÇOTE 2"P/ PADRÃO	UND	2	5,10000	10,20000	SEDE - PALMAS	
23.171	CABO DE FORÇA PARA FONTE ATX	UND	86	9,00000	774,00000	SEDE - PALMAS	
11.937	CABO DE REDE CAT 5E	CX	917	2,75267	2.524,19839	SEDE - PALMAS	
24.225	CABO DVI/DVI	UND	13	23,00000	299,00000	SEDE - PALMAS	
11.890	CABO FLEXÍVEL 4 MM- VERDE- ROLO COM 100MT	M	1	78,00000	78,00000	SEDE - PALMAS	
11.898	CABO PP 2X6 MM	M	300	3,99000	1.197,00000	SEDE - PALMAS	
11.868	CABO SINTEMA X 25MM 1KV AZUL	M	100	8,12000	812,00000	SEDE - PALMAS	
11.873	CAIXA DE PADRÃO P/ PASSAGEM ELÉTRICA	UND	1	4,00000	4,00000	SEDE - PALMAS	



Anizomar Barros Aires
Mat.: 449500-2

11.929	CAIXA METALICA QUADRO DISTRIBUIÇÃO P/ -1 MED TRIFAS	UND	1	52,36000	52,36000	SEDE - PALMAS
11.912	CAIXA SISTEMA X	UND	70	1,39965	97,97550	SEDE - PALMAS
11.874	CAMPAINHA CIGARRA	UND	1	28,98500	28,98500	SEDE - PALMAS
13.531	CANALETA PVC BRANCA BARRA	UND	10	13,18000	131,80000	SEDE - PALMAS
11.918	CONDULETE DE ALUMINIO MULTIPLO- 3/4	UND	411	2,85000	1.171,35000	SEDE - PALMAS
11.928	CONDULETE DE PVC MULTIPLO - 3/4- 5 ENTRADAS	UND	46	5,95000	273,70000	SEDE - PALMAS
11.870	CONECTOR DE EMENDA PARA CABO 10MM	UND	7	0,50000	3,50000	SEDE - PALMAS
11.906	CURVA P/ ELETROCALHA 50X50 9° HORIZONTAL	UND	5	8,90000	44,50000	SEDE - PALMAS
11.905	CURVA P/ ELETROCALHA 50X50 9° VERTICAL	UND	50	11,80000	590,00000	SEDE - PALMAS
11.922	DISJUNTOR TRIFASICO DE - 20 A	UND	8	30,78818	246,30544	SEDE - PALMAS
11.921	DISJUNTOR TRIFASICO DE - 25 A	UND	6	30,86286	185,17716	SEDE - PALMAS
11.924	DISJUNTOR TRIPOLAR DE - 10 A	UND	4	32,00000	128,00000	SEDE - PALMAS
11.907	ELETROCALHA 50X50 METAL C/ TAMPA	M	20	6,90000	138,00000	SEDE - PALMAS
11.903	ESPELHO CONDULETE C/GRADE P/2 MOD RJ 46 FEMEA	UND	189	2,20000	415,80000	SEDE - PALMAS
11.927	ESPELHO CONDULETE PVC C/ GRADE P/ 1 MOD RJ - 45 FEMEA	UND	20	4,23207	84,64140	SEDE - PALMAS
11.917	ESPELHO P/ CONDULETE - 3/4	UND	57	1,26000	71,82000	SEDE - PALMAS
11.919	ESPELHO P/ CONDULETE - 3/4 CEGO	UND	63	2,50000	157,50000	SEDE - PALMAS
11.902	FUSIVEL TIPO FACAS 100 A	UND	2	23,85000	47,70000	SEDE - PALMAS
11.916	INTERRUPTOR DE IMBUTIR - 1 TECLAS	UND	9	3,65111	32,85999	SEDE - PALMAS
11.915	INTERRUPTOR DE IMBUTIR - 2 TECLAS	UND	14	2,85000	39,90000	SEDE - PALMAS
11.914	INTERRUPTOR DE IMBUTIR - 3 TECLAS	UND	25	3,95000	98,75000	SEDE - PALMAS
11.909	LAMPADA ALÓGENA DE 300 W	UND	63	1,64850	103,85550	SEDE - PALMAS
12.239	LAMPADA AVAPOR MERCÚRIO125 WATS	UND	64	7,57353	484,70592	SEDE - PALMAS
11.676	LAMPADA FLUORESCENTE	UND	19	8,00000	152,00000	SEDE - PALMAS
12.240	LAMPADA INCANDESCENTE 40 W	UND	8	1,05000	8,40000	SEDE - PALMAS
12.592	LOCALIZADOR DE CABOS	UND	1	155,00000	155,00000	SEDE - PALMAS
11.904	LUVA CONDULETE PVC 3/4 LISA	UND	56	1,28000	71,68000	SEDE - PALMAS
11.878	LUVA EM PVC- 20 MM X 1/2	UND	5	0,51920	2,59600	SEDE - PALMAS
11.875	LUVA GALVANIZADA 2 "	UND	4	1,78000	7,12000	SEDE - PALMAS
11.876	LUVA GALVANIZADA 2" 1/2	UND	2	2,30000	4,60000	SEDE - PALMAS
11.877	LUVA PVC 2"	UND	5	1,87333	9,36665	SEDE - PALMAS
11.908	ORGANIZADOR DE CABOS DE REDE TIPO (U)	UND	11	17,70000	194,70000	SEDE - PALMAS
11.925	PLUG MACHO - 4 PINOS PADRÃO P/ TEL. SAIDA RJ- 11	UND	18	3,15000	56,70000	SEDE - PALMAS



Anizomar Barros Aires
Mat.: 449500-2

11.881	REATOR 125 W	UND	69	32,18261	2.220,60009	SEDE - PALMAS
11.913	REATOR ELETRONICO- 2 X 20 W 220 V	UND	9	14,70145	132,31305	SEDE - PALMAS
11.880	REATOR PARA LAMPADA A VAPOR 220 W	UND	2	41,00000	82,00000	SEDE - PALMAS
11.879	REATOR PARA LAMPADA A VAPOR 80W	UND	2	13,50000	27,00000	SEDE - PALMAS
13.458	SOLDA ESTANHO SOFT 200G	UND	1	7,10000	7,10000	SEDE - PALMAS
11.677	TOMADA P/ TELEFONE C/ SAIDA P/ RJ-11	UND	8	4,03775	32,30200	SEDE - PALMAS
11.911	TOMADA TRIPOLAR P/ CONDICIONADOR DE AR	PÇ	1	2,97000	2,97000	SEDE - PALMAS

Total do Grupo MTO

13.836,57209

Código/Descrição do Grupo do MTO => 3022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO

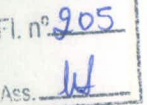
12.426	ALCOOL LIQUIDO 1 LT SAI POR UNIDADES	UND	139	6,20452	862,42828	SEDE - PALMAS
13.947	BALDE	UND	29	9,60000	278,40000	SEDE - PALMAS
11.679	CESTO PLASTICO P/ LIXO 10 LT	UND	30	5,40000	162,00000	SEDE - PALMAS
12.243	DETERGENTE LIQUIDO LAVA LOUÇA 500 ML	UND	1226	1,58778	1.946,61828	SEDE - PALMAS
11.696	DISCO P/ LIMPEZA - 510 MM BRANCO	UND	18	19,70000	354,60000	SEDE - PALMAS
11.697	DISCO P/ LIMPEZA - 510 MM PRETO	UND	18	19,70000	354,60000	SEDE - PALMAS
11.695	DISCO P/ LIMPZA - 510 MM - MARRON	UND	9	19,90000	179,10000	SEDE - PALMAS
11.699	DISPENSER P/ PAPEL HIGIÊNICO	UND	6	23,08908	138,53448	SEDE - PALMAS
11.693	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA	SC	9	27,88822	250,99398	SEDE - PALMAS
11.681	ESCOVA MULTIUSO (P/LAVAR ROUPAS)	UND	37	3,46878	128,34486	SEDE - PALMAS
21.343	ESCOVA PARA VASO SANITARIO C/DEPOSITO	UND	10	6,99000	69,90000	SEDE - PALMAS
11.688	ESCOVA P/ LIMPEZA EM AÇO S/ GARRA - 350 MM	UND	6	178,20000	1.069,20000	SEDE - PALMAS
11.689	ESCOVA P/ LIMPEZA EM NYLON - 350 MM	UND	3	49,02222	147,06666	SEDE - PALMAS
11.698	ESCOVA P/ LIMPEZA EM NYLON - 510 MM	UND	4	29,00000	116,00000	SEDE - PALMAS
11.687	ESCOVA P/ LMPEZA EM AÇO C/ GARRA - 350 MM	UND	3	178,20000	534,60000	SEDE - PALMAS
11.680	ESCOVA SANITARIA S/ SUPORTE	UND	25	2,68000	67,00000	SEDE - PALMAS
25.235	ESPONJA DE ESPUMA DUPLA FACE PCT C/10 UND	PCT	20	8,50000	170,00000	SEDE - PALMAS
11.700	ESPONJA DUPLA FACE P/ LAVAR LOUÇA - C 4 UNIDADES	PCT	12	9,97000	119,64000	SEDE - PALMAS
11.694	FLANELA EM ALGODÃO PARA LIMPEZA	UND	209	4,15615	868,63535	SEDE - PALMAS
21.350	INSETICIDA AEROS ULTRA 300ML	UND	51	13,33560	680,11560	SEDE - PALMAS
12.244	LIMPA ALUMINIO FRASCO C/ 500 ML	UND	455	3,29680	1.500,04400	SEDE - PALMAS
21.341	LIMPADOR DE VIDRO GALÃO DE 5 LT	UND	58	60,00000	3.480,00000	SEDE - PALMAS
21.340	LIMPA VIDRO 500 ML	UND	656	2,76321	1.812,66576	SEDE - PALMAS
11.703	LUSTRA MOVÉIS - 500 ML	UND	10	3,52042	35,20420	SEDE - PALMAS

SECAD
Fl. nº 203
Ass. *hl*

SECAD
Fl. nº 204
Ass. *hl*

Anizomar Barros Aires
Mat.: 449500-2

12.984	MANGUEIRA JARDIM	M	60	4,47257	268,35420	SEDE - PALMAS
11.691	NAFTALINA - 50 GRAMAS	PCT	12	0,20000	2,40000	SEDE - PALMAS
11.692	PALHA DE AÇO N° 02 - GROSSA PCT SAI POR UND	UND	135	0,54000	72,90000	SEDE - PALMAS
12.389	PANO DE CHÃO C 3 UNID	PCT	46	18,29700	841,66200	SEDE - PALMAS
12.766	PAPEL HIGIENICO 8X500 ROLÃO CAIXA COM 8	CX	49	45,74093	2.241,30557	SEDE - PALMAS
11.701	RODO PLASTICO -40 CM, C/ CABO	UND	30	9,77000	293,10000	SEDE - PALMAS
14.095	SABÃO BARRA PACOTE 5 UN	UND	23	7,00000	161,00000	SEDE - PALMAS
12.768	SACO PARA LIXO DE 60 LT PACOTE COM 100 UN	PCT	63	18,38000	1.157,94000	SEDE - PALMAS
11.682	SACO P/ LIXO 100 LT PACOTE COM 100UN	PCT	94	30,49410	2.866,44540	SEDE - PALMAS
12.417	VASSOURA DE NAYLO TIPO PIAÇABA	UND	23	9,06545	208,50535	SEDE - PALMAS
12.418	VASSOURA DE PELO GRANDE 50CM COM CABO	UND	4	20,83000	83,32000	SEDE - PALMAS
11.704	VASSOURA SANITARIA C/ CABO MADEIRA	UND	12	2,64000	31,68000	SEDE - PALMAS
15.898	VASSOURA VASCULHO PARA LIMPEZA DE TETO	UND	4	24,40000	97,60000	SEDE - PALMAS
14.906	VEJA LIMPADOR MULT USO	UND	477	2,81326	1.341,92502	SEDE - PALMAS
Total do Grupo MTO					24.993,82899	
Código/Descrição do Grupo do MTO => 3021 - MATERIAL DE COPA E COZINHA						
14.534	COADOR	PÇ	20	7,50000	150,00000	SEDE - PALMAS
12.388	COADOR GRANDE	UND	28	7,50000	210,00000	SEDE - PALMAS
11.711	COLETOR DE COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA	PÇ	21	17,24294	362,10174	SEDE - PALMAS
11.713	COLETOR DE COPO DESC. EM PVC P/ ÁGUA/ CAFÉ	UND	2	19,90000	39,80000	SEDE - PALMAS
11.707	COPO DESCARTAVEL P/ AGUA - 200 ML" CAIXA" COM 25 PCTS	CX	102	56,00000	5.712,00000	SEDE - PALMAS
11.708	JG XICARA P/ CAFÉ	JG	2	22,75000	45,50000	SEDE - PALMAS
25.043	PAPEL TOALHA INTERFOLHEADO 23X23 CX	CX	18	81,00000	1.458,00000	SEDE - PALMAS
11.710	SUPORTE P/ COPOS COM AGARRE - DISPENSER	UND	2	13,37565	26,75130	SEDE - PALMAS
Total do Grupo MTO					8.004,15304	
Código/Descrição do Grupo do MTO => 3004 - GASES E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS						
13.557	GAS REFREGERANTES R 22 GARAFAS COM 13,6 KG	KG	55	36,90000	2.029,50000	SEDE - PALMAS
12.296	GAS REFRIGERANTE R410AGARAFAS COM 11.34KG	UND	11	52,35000	575,85000	SEDE - PALMAS
Total do Grupo MTO					2.605,35000	
Código/Descrição do Grupo do MTO => 3011 - MATERIAL QUÍMICO						
13.452	INSETICIDA	UND	18	13,33333	239,99994	SEDE - PALMAS
Total do Grupo MTO					239,99994	
Código/Descrição do Grupo do MTO => 3028 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA						
21.342	BOTA EM PVC CANO MÉDIO N°36/37	PR	18	34,00000	612,00000	SEDE - PALMAS
12.402	BOTA EM PVC CANO MÉDIO N°39/40	PR	9	34,00000	306,00000	SEDE - PALMAS
13.063	LACRE PARA MALOTE 16 CM PACOTE COM 100 AZUL	PCT	9	15,93000	143,37000	SEDE - PALMAS
20.693	MANGUEIRA 1/2 3000 PSI	M	60	17,00000	1.020,00000	SEDE - PALMAS




Anizomar Barros Aires
Mat.: 449500-2



Total do Grupo MTO						2.081,37000
Código/Descrição do Grupo do MTO => 3029 - MATERIAL P/ AUDIO, VIDEO E FOTO						
12.416	APARELHO TELEFONICO COM FIO	UND	27	45,00000	1.215,00000	SEDE - PALMAS
Total do Grupo MTO						1.215,00000
Código/Descrição do Grupo do MTO => 3030 - MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES						
20.637	TELEFONE HEADSET HSB 50	UND	9	169,00000	1.521,00000	SEDE - PALMAS
Total do Grupo MTO						1.521,00000
Código/Descrição do Grupo do MTO => 3099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO						
24.831	BATERIA PARA NOBREAK 12 VDC 5AH	UND	54	72,45000	3.912,30000	SEDE - PALMAS
14.380	BATERIA PARA NOBREAK 12VDC 7AH	UND	55	67,90000	3.734,50000	SEDE - PALMAS
Total do Grupo MTO						7.646,80000
Total do Grupo Contábil						88.181,79259
Código/Descrição do Grupo Contábil => 115610201 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
Código/Descrição do Grupo do MTO => 3007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO						
11.722	AÇUCAR SAI POR UNIDADE O FARDO É 15 UN	PCT	1682	3,67000	6.172,94000	SEDE - PALMAS
13.843	CAFÉ 500G SAI POR UNIDADE A CAIXA 20 UN	PCT	2333	6,97000	16.261,01000	SEDE - PALMAS
Total do Grupo MTO						22.433,95000
Total do Grupo Contábil						22.433,95000
Código/Descrição do Grupo Contábil => 115610301 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						
Código/Descrição do Grupo do MTO => 3024 - MATERIAL P/ MANUT. DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES						
11.724	CURVA GALVANIZADA - 2	UND	2	2,70000	5,40000	SEDE - PALMAS
11.725	CURVA GALVANIZADA - 2' 1/2	UND	2	3,05000	6,10000	SEDE - PALMAS
11.734	CURVA P/ PERFILADO- 38X 38 - 90° VERTICAL C/ TAMPA	UND	8	6,90000	55,20000	SEDE - PALMAS
11.733	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC - 3/4 - PRETO	BR	9	6,46667	58,20003	SEDE - PALMAS
11.735	EMENDA - 3/4 P/ PERFILADO - 38X38	UND	39	1,65000	64,35000	SEDE - PALMAS
11.727	ESPELHO CEGO P/ TETO	UND	3	1,15000	3,45000	SEDE - PALMAS
11.728	ESPUDE P/ VASO SANITARIO	UND	4	0,79125	3,16500	SEDE - PALMAS
11.730	FLANGE P/ CAIXA D'ÁGUA - 25X 3/4	UND	2	4,00000	8,00000	SEDE - PALMAS
11.729	FLANGE P/ CAIXA D'ÁGUA - 60X2	UND	2	13,00000	26,00000	SEDE - PALMAS
12.607	JOELHO DE 90°X25MM	UND	1	0,72810	0,72810	SEDE - PALMAS
11.731	JOELHO ESGOTO	UND	5	0,60000	3,00000	SEDE - PALMAS
11.736	PARAFUSO - 1/4 X 20 MM C/ PORCA	UND	230	0,14000	32,20000	SEDE - PALMAS
11.737	T EM PVC P/ ESGOTO - 40 MM	UND	2	1,39228	2,78456	SEDE - PALMAS
Total do Grupo MTO						268,57769
Total do Grupo Contábil						268,57769
Código/Descrição do Grupo Contábil => 115610501 - MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES						
Código/Descrição do Grupo do MTO => 3036 - MATERIAL HOSPITALAR						
14.111	LUVA LATEX-CIRUGICA-C/100UN TAM P	CX	3	29,92000	89,76000	SEDE - PALMAS
13.863	MASCARA CIRUGICA 50 UN	UND	15	90,00000	1.350,00000	SEDE - PALMAS
11.739	ÓCULOS INCOLOR	UND	2	7,24375	14,48750	SEDE - PALMAS
Total do Grupo MTO						1.454,24750

[assinatura]
 Wilzomar Barros Aires
 Mat.: 449500-2

Total do Grupo Contábil							1.454,24750
Código/Descrição do Grupo Contábil => 115610701 - MATERIAL DE EXPEDIENTE							
Código/Descrição do Grupo do MTO => 3016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE							
20.213	ALMOFADA P/ CARIMBO N° 3 - AZUL	UND	31	2,46000	76,26000	SEDE - PALMAS	
20.212	ALMOFADA P/ CARIMBO N° 4 - AZUL	UND	10	4,73000	47,30000	SEDE - PALMAS	
11.765	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	UND	27	3,85354	104,04558	SEDE - PALMAS	
15.782	APONTADOR PARA LAPIS COM DEPOSITO	UND	57	1,69000	96,33000	SEDE - PALMAS	
20.653	APONTADOR P/LAPIS DE MESA FIXA	UND	1	49,96000	49,96000	SEDE - PALMAS	
20.092	BANDEIJA P/ PAPEIS EM ACLILICO 3 ANDARES	UND	1	33,99000	33,99000	SEDE - PALMAS	
11.741	BOBINA DE PAPEL P/ MAQ. DE CAL. ELETRICA	UND	372	0,70900	263,74800	SEDE - PALMAS	
11.742	BOBINA P/ FAX	RL	142	3,32643	472,35306	SEDE - PALMAS	
12.318	BORRACHA DE APAGAR COM CAPA	UND	114	0,77083	87,87462	SEDE - PALMAS	
11.750	CADERNO DE PROTOCOLO	UND	32	6,62682	212,05824	SEDE - PALMAS	
12.350	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	UND	175	0,60000	105,00000	SEDE - PALMAS	
12.248	CAPA DE APOSTILA TIMBRADA FRENTE 21X29,7 CM 500	UND	13500	0,14000	1.890,00000	SEDE - PALMAS	
12.249	CAPA DE APOSTILA TIMBRADA VERSO A4 21X29,7CM -358	PCT	28	39,28571	1.099,99988	SEDE - PALMAS	
11.833	CAPA PLASTICA P/ ENCADERNAMENTO - AZUL -	UND	19	0,23000	4,37000	SEDE - PALMAS	
11.787	CAPA PLASTICA P/ ENCADERNAMENTO - PRETA - A4	UND	837	0,22710	190,08270	SEDE - PALMAS	
11.786	CAPA PLASTICA P/ ENCADERNAMENTO- PRETA- OFICIO	FL	80	0,23958	19,16640	SEDE - PALMAS	
11.759	CAPA PLASTICA P/ ENCARDEN. TRANSPARENTE - A4	UND	600	1,20000	720,00000	SEDE - PALMAS	
11.788	CAPA P/ PRESTAÇÃO DE CONTAS - AMARELA	UND	96	0,20000	19,20000	SEDE - PALMAS	
11.761	CARTOLINA - AMARELA	FL	108	0,21945	23,70060	SEDE - PALMAS	
11.790	CARTOLINA - BRANCA	FL	151	0,22338	33,73038	SEDE - PALMAS	
11.791	CARTOLINA - ROSA	FL	5	0,22421	1,12105	SEDE - PALMAS	
11.789	CARTONILA - AZUL	FL	20	0,28760	5,75200	SEDE - PALMAS	
11.745	CLIPS N° - 1/0 (M) - 500 G	CX	124	5,74000	711,76000	SEDE - PALMAS	
11.772	CLIPS N° 2/0 (M) C/ 500G	CX	129	5,76329	743,46441	SEDE - PALMAS	
11.821	CLIPS N° 3/0 (M) C/ 500 G	CX	164	4,82537	791,36068	SEDE - PALMAS	
11.832	CLIPS N° 4/0 (P) C/ 100 UND	CX	721	0,80000	576,80000	SEDE - PALMAS	
11.828	CLIPS N° 5/0 (P) C/ 100 UND	CX	350	0,80000	280,00000	SEDE - PALMAS	
11.764	CLIPS N° 6 (G) C/ 50 UND	CX	53	1,81405	96,14465	SEDE - PALMAS	
13.065	COLA BASTÃO	UND	90	1,82916	164,62440	SEDE - PALMAS	
12.401	COLA BRANCA 90G	UND	95	1,79000	170,05000	SEDE - PALMAS	
15.062	COLA INSTANTANEA COM 03GR	UND	17	2,89875	49,27875	SEDE - PALMAS	
11.781	COLCHETE N° 14	CX	27	9,36000	252,72000	SEDE - PALMAS	
11.756	COLCHETE N° 15	CX	124	9,36000	1.160,64000	SEDE - PALMAS	


Anizomar Barros Aires
Mat.: 449500-2

11.755	COLCHETE N°8	CX	106	1,68000	178,08000	SEDE - PALMAS
11.793	COLCHETE N° 9	CX	275	2,59000	712,25000	SEDE - PALMAS
11.799	ENVELOPE BRANCO COM TIMBRE MED - 22,5 X 11,5 CM	UND	3140	0,31000	973,40000	SEDE - PALMAS
11.800	ENVELOPE BRANCO C/ TIMBRE - MED 12,5 X 12,5 CM	UND	3881	0,30000	1.164,30000	SEDE - PALMAS
11.794	ENVELOPE BRANCO C/ TIMBRE - MED 26 X 36 CM	UND	6591	0,50000	3.295,50000	SEDE - PALMAS
11.808	ENVELOPE BRANCO C/ TIMBRE - MED 31 X 41 CM	UND	1989	0,62000	1.233,18000	SEDE - PALMAS
11.795	ENVELOPE BRANCO - MED 114MM X 299 MM - OFICIO	UND	2134	0,08000	170,72000	SEDE - PALMAS
11.815	ENVELOPE BRANCO P/ CD	UND	2826	0,12000	339,12000	SEDE - PALMAS
12.433	ENVELOPE BRANCO- SACO	UND	290	0,22000	63,80000	SEDE - PALMAS
11.797	ENVELOPE BRANCO TIPO CARTÃO MED - 11,5 X 16,5 CM	UND	1890	0,06879	130,01310	SEDE - PALMAS
12.321	ENVELOPE KRAFT 220X320 MM PARDO	UND	1055	0,30000	316,50000	SEDE - PALMAS
11.798	ENVELOPE PARDO MEDINDO - 20 X 28 CM	UND	214	0,12995	27,80930	SEDE - PALMAS
11.838	ENVELOPE PARDO OURO - MED 20 X 28 CM	UND	740	0,14000	103,60000	SEDE - PALMAS
11.796	ENVELOPE PARDO OURO - MED. 26 X 36 CM	UND	95	0,19090	18,13550	SEDE - PALMAS
11.839	ENVELOPE PARDO OURO - MED. 31 X 41 CM	UND	2646	0,22000	582,12000	SEDE - PALMAS
11.831	ENVELOPE TRANS. P/ PASTA CATALOG. - 32 X 24 CM	UND	988	0,14000	138,32000	SEDE - PALMAS
11.775	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - 09 MM	UND	8890	0,04187	372,22430	SEDE - PALMAS
12.246	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14 MM	UND	1736	0,09869	171,32584	SEDE - PALMAS
11.776	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - 20 MM	UND	248	0,14344	35,57312	SEDE - PALMAS
11.801	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - 23 MM	UND	1388	0,12840	178,21920	SEDE - PALMAS
11.782	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - 33 MM	UND	88	0,34244	30,13472	SEDE - PALMAS
11.780	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - 40 MM	UND	247	0,32427	80,09469	SEDE - PALMAS
11.769	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - 29 MM	UND	465	0,24926	115,90590	SEDE - PALMAS
11.770	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - 7 MM	UND	7492	0,03915	293,31180	SEDE - PALMAS
11.768	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO- 17MM	UND	1146	0,11647	133,47462	SEDE - PALMAS
16.242	ESTILETE DE LAMINA LARGA	UND	23	4,02269	92,52187	SEDE - PALMAS
11.763	ETIQUETA ADEVISA - URGENTE - C/ 210 ETIQ	PCT	46	2,50000	115,00000	SEDE - PALMAS
11.824	ETIQUETA AD. FORM. CONT - 89 X 23,4 C/ 12,000	CX	4	107,00000	428,00000	SEDE - PALMAS
11.819	ETIQUETA AUTODESIVA - CONFIDENCIAL	PCT	71	2,67442	189,88382	SEDE - PALMAS
11.841	ETIQUETA ENUMERADORA N° 01 - C/ 100 UND	PCT	61	4,20000	256,20000	SEDE - PALMAS
11.842	ETIQUETA ENUMERADORA N° 02 - C/ 100 UND	PCT	28	4,20000	117,60000	SEDE - PALMAS
11.843	ETIQUETA ENUMERADORA N° 03 - C/ 100 UND	PCT	41	7,90000	323,90000	SEDE - PALMAS



Anizomar Barros Aires
Mat.: 449500-2

11.845	ETIQUETA ENUMERADORA N° 05 - C/ 100 UND	PCT	48	4,20000	201,60000	SEDE - PALMAS
11.846	ETIQUETA ENUMERADORA N° 06 - C/ 100 UND	PCT	68	4,20000	285,60000	SEDE - PALMAS
11.847	ETIQUETA ENUMERADORA N° 07 - C/ 100 UND	PCT	56	4,20000	235,20000	SEDE - PALMAS
11.848	ETIQUETA ENUMERADORA N° 08 - C/ 100 UND	PCT	36	4,20000	151,20000	SEDE - PALMAS
11.849	ETIQUETA ENUMERADORA N° 09 - C/ 100 UND	PCT	58	4,20000	243,60000	SEDE - PALMAS
11.840	ETIQUETA ENUMERADORA N° 0 - C/100 UND	PCT	69	4,20000	289,80000	SEDE - PALMAS
11.784	ETIQUETA P/ IMPR. LASER MED - 101,6 X 25,4 MM - 2X 1	FL	2851	0,20643	588,53193	SEDE - PALMAS
11.774	ETIQUETA P/ IMPR. LASER MED - 25,4 X 66,77 MM - 3X 1	FL	1778	0,17793	316,35954	SEDE - PALMAS
11.818	ETIQUETA REDONDA TP-16 CONT 144	PCT	51	7,48169	381,56619	SEDE - PALMAS
12.322	EXTRATOR DE GRAMPO 15 CM	UND	40	1,29966	51,98640	SEDE - PALMAS
11.773	FORMULÁRIO CONTINUO -80 COLUNAS - 2 VIAS- BRANCO	CX	1	79,68000	79,68000	SEDE - PALMAS
11.805	FORMULÁRIO CONTINUO - 80 COLUNAS - 3 VIAS - BRANCO	CX	64	79,68000	5.099,52000	SEDE - PALMAS
11.778	GRAMPO TRILHO - 50X1 80 MM SAI POR CAIXA C/50UN	CX	155	5,20000	806,00000	SEDE - PALMAS
11.806	GUIA DE MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSO C/ 25 BLOCOS	BL	120	2,31014	277,21680	SEDE - PALMAS
11.820	IMÃS BOTÕES P/ QUADRO MAGNÉTICO	UND	37	1,84000	68,08000	SEDE - PALMAS
11.813	INFORME DE DESEMPENHO INDIVIDUAL - 20 X 5 X 1	JG	354	19,00000	6.726,00000	SEDE - PALMAS
11.748	LAPIS PRETO N °2	UND	1247	0,13164	164,15508	SEDE - PALMAS
11.753	LIVRO ATA C/ 100 FOLHAS	UND	9	5,15000	46,35000	SEDE - PALMAS
11.760	LIVROS ATA - 50 FOLHAS	UND	9	2,91816	26,26344	SEDE - PALMAS
12.327	MOLHA DEDO COM 12 GRS	UND	34	2,15000	73,10000	SEDE - PALMAS
11.751	PAPEL A4 - 210 X 297 MM CAIXA COM 10 RESMA	CX	29	18,11000	525,19000	SEDE - PALMAS
12.247	PAPEL A4 - 210 X 297 MM PERSONALIZADO	RSM	73	21,12000	1.541,76000	SEDE - PALMAS
20.093	PAPEL A4 RECICLADO TAMANHO 210 X 297 MM	RSM	40	28,48000	1.139,20000	SEDE - PALMAS
11.758	PAPEL CARBONO DUPLA FACE	FL	520	0,15501	80,60520	SEDE - PALMAS
11.766	PAPEL CARTÃO VERGÊ- 180 GR/M	FL	2585	0,11521	297,81785	SEDE - PALMAS
12.869	PAPEL COUCHE 170 GR 50FLS	PCT	2	22,38000	44,76000	SEDE - PALMAS
11.830	PAPEL EVA LINHA GLITER	UND	19	15,88889	301,88891	SEDE - PALMAS
12.251	PASTA CANGURU TIMBRADA 22,5X31CM PCTE C/100UN	PCT	200	59,00000	11.800,00000	SEDE - PALMAS
12.334	PASTA CATALOGO COM 100 ENVELOPES	UND	5	16,00000	80,00000	SEDE - PALMAS
12.333	PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES	UND	1	12,30000	12,30000	SEDE - PALMAS
12.330	PASTA COM CANALETA A4	UND	12	2,41000	28,92000	SEDE - PALMAS
12.331	PASTA COM CANALETA OFICIO 3A	UND	120	1,70000	204,00000	SEDE - PALMAS
11.802	PASTA COM ELÁSTICO	UND	23	0,85886	19,75378	SEDE - PALMAS
11.762	PASTA PLASTICA EM("L")- A4	PCT	32	5,49515	175,84480	SEDE - PALMAS



Anizomar Barros Aires
Mat.: 449500-2

PACOTE COM 10 UND						
11.785	PASTA POLIONADA - LOMBO ESTREITO -20 MM	UND	112	1,31690	147,49280	SEDE - PALMAS
11.810	PASTA POLIONADA - LOMBO LARGO - 35 MM	UND	25	2,57222	64,30550	SEDE - PALMAS
11.807	PASTA POLIONADA - LOMBO LARGO - 55 MM	UND	77	2,45000	188,65000	SEDE - PALMAS
12.335	PERFURADOR DE 45 FOLHAS MEDIO	UND	22	56,00000	1.232,00000	SEDE - PALMAS
12.336	PERFURADOR PARA PAPEL PEQUENO 12 FOLHAS	UND	1	19,66000	19,66000	SEDE - PALMAS
11.822	PERFURADOR P/ PAPEL - 60 FLS	UND	2	34,05763	68,11526	SEDE - PALMAS
11.809	PERFURADOR P/ PAPEL - (G) 100 FLS	UND	20	113,76471	2.275,29420	SEDE - PALMAS
12.341	PINCEL ATÔMICO NA COR VERMELHA	UND	36	1,37400	49,46400	SEDE - PALMAS
12.342	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL	UND	70	1,86603	130,62210	SEDE - PALMAS
12.343	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERDE	UND	24	4,58330	109,99920	SEDE - PALMAS
11.823	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - PRETO	UND	27	2,49879	67,46733	SEDE - PALMAS
11.747	PONTAS P/ GRAFITE - 0,9 MM - 12X1	UND	16	2,07981	33,27696	SEDE - PALMAS
12.345	PORTA LAPIS/CANETAS/CLIPS	UND	27	10,91578	294,72606	SEDE - PALMAS
11.829	PRONTUARIO - 35 X 45 CM - 3 VINCOS - CX= 300 SAI P/ UND	UND	2996	0,49500	1.483,02000	SEDE - PALMAS
18.863	PRONTUARIO - 35 X 45 CM - 3 VINCOS - CX= 400 SAI P/ CX	PCT	28	200,00000	5.600,00000	SEDE - PALMAS
11.779	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATOMICO - AZUL	UND	46	1,12000	51,52000	SEDE - PALMAS
11.812	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATOMICO - PRETO	UND	19	1,12000	21,28000	SEDE - PALMAS
11.803	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATOMICO - VERMELHO	FR	3	1,12000	3,36000	SEDE - PALMAS
11.777	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO - VERMELHO	UND	8	1,30857	10,46856	SEDE - PALMAS
11.834	TINTA P/ CARIMBO AUTOMATICO - AZUL	UND	10	4,96333	49,63330	SEDE - PALMAS
11.835	TINTA P/ CARIMBO - AUTOMATICO PRETA	UND	5	4,96333	24,81665	SEDE - PALMAS
11.804	TINTA P/ PINCEL - PRETA	UND	23	1,66654	38,33042	SEDE - PALMAS
11.767	TRANSPARÊNCIA TAMANHO A4	CX	15	34,55530	518,32950	SEDE - PALMAS
11.771	VISOR E ETIQUETA P/ PASTA SUSPENSA	CJT	450	0,06878	30,95100	SEDE - PALMAS
11.836	VISOR P/ PASTA VECTRO LATERAL - C/ 50 UND	UND	8000	0,09000	720,00000	SEDE - PALMAS
Total do Grupo MTO					68.529,73594	
Total do Grupo Contábil					68.529,73594	
Total Geral(296)					180.868,30372	



Anizomir Barros Aires
Mat.: 449500-2

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL

MOVIMENTAÇÃO DO ALMOXARIFADO EM 2019 - UG 230100

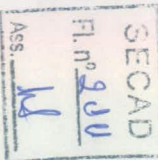
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO- UG 230100

GRUPO	SALDO INICIAL/ALMOX	ENTRADA NOTAS FISCAIS SUFUAU/ALMOX	ENTRADA NOTAS FISCAIS LICITADAS EMPENHO DE 2018/ALMOX	ACERTO - INCORPORAÇÃO INDEVIDA	ENTRADA REMANEJAMENTO ALMOX	ENTRADA DEVOLUÇÃO DE MATERIAL REQUISITADO E NÃO CONSUMIDO/ALMOX	ENTRADA ARREDONDAMENTO	TOTAL ENTRADA	SAIDA CONSUMO/ALMOX	SAIDA REMANEJAMENTO /ALMOX	SAIDA INCORPORAÇÃO INDEVIDA/ALMOX	SAIDA DOAÇÃO	SAIDA PERDA, ROUBO, EXTRÁVIO, VENCIDO	SAIDA INSERVÍVEL, DESUSO, OBSOLETO	SAIDA TRANSFERENCIA ENTRE UG	TOTAL SAIDA	SALDO ALMOX	SALDO SIAFE-TO	DIFERENÇA
115610101	189.163,35	21.566,22	65.190,51			3.417,00		90.173,73	191.155,29							191.155,29	88.181,79	88.181,79	0,00
115610201	23.211,21	245,60	23.652,15					23.697,75	24.675,01							24.675,01	22.433,95	22.433,95	0,00
115610301	397,16	6.488,19	3.637,78				0,01	10.125,98	10.254,56							10.254,56	268,58	268,58	0,00
115610401	2.122,00							-	2.122,00							2.122,00	-	-	0,00
115610501	386,02	178,87	1.000,00					1.978,87	912,64							912,64	1.454,25	1.454,25	0,00
115610701	88.580,23	2.313,95	8.508,44				0,01	10.822,40	30.872,89							30.872,89	68.529,74	68.529,74	0,00
TOTAL	303.861,97	30.792,83	102.788,88			3.417,00	0,02	136.998,73	259.992,39							259.992,39	180.868,31	180.868,31	0,00

Edson Cabral de Oliveira
Secretário de Estado da
Administração

Cleomar Arruda Silva
Superintendente de
Administração e Finanças
SECAD

Darcimendes Candida Ribeiro
Contadora
CRC-TO 002345/O-0
Número Funcional: 122560-2



SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - 230100
MÊS: DEZEMBRO/2019

111111901

Nº	Banco	Nº C/C	Aplicação	Fonte	Rendimento	Saldo C/C	Saldo Aplicação	Saldo Banco	SIAFE-TO	DIFERENÇA
1	BB	82009-1	CONTA "C" - SECAD	0100	-	-	-	-	-	-
TOTAL					-	-	-	-	0,00	0,00

Edson Cabral de Oliveira
Secretário de Estado da
Administração

Cleomar Arruda Silva
Superintendente de
Administração e Finanças
SECAD

Darcimendes Candida Ribeiro
Contadora
CRC-TO 002345/0-0
Número Funcional: 122560-2





Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal



G3360110133269400
01/02/2019 10:19:26

Cliente

Agência 3615-3
Conta 82009-1 UG SECAD
Mês/ano referência JANEIRO/2019

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JA705369 DARCI MENDES CANDIDA RIBEIRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

SECAD
Fl. nº 214
Ass. *W*

~~SECAD~~
~~Fl. nº 215~~
Ass. *W*

G334010816098755610
01/03/2019 08:21:23

Cliente

Agência 3615-3
Conta 82009-1 UG SECAD
Mês/ano referência FEVEREIRO/2019

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JA705369 DARCI MENDES CANDIDA RIBEIRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

SECAD
Fl. nº 215
Ass. H

SECAD
Fl. nº 916
Ass. A

G334011448088632012
01/04/2019 14:54:22

Cliente
Agência 3615-3
Conta 82009-1 UG SECAD
Mês/ano referência MARCO/2019

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JA705369 DARCI MENDES CANDIDA RIBEIRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

05/08/2019

Banco do Brasil



G332051506030029025
05/08/2019 15:19:31



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 3615-3
Conta 82009-1 UG SECAD
Mês/ano referência ABRIL/2019

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JA705369 DARCI MENDES CANDIDA RIBEIRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

05/08/2019

Banco do Brasil

SECAD
Fl. nº 217
Ass. *ml*

SECAD
Fl. nº 218
Ass. *ml*



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G332051506030029026
05/08/2019 15:20:00

Cliente

Agência 3615-3
Conta 82009-1 UG SECAD
Mês/ano referência MAIO/2019

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JA705369 DARCI MENDES CANDIDA RIBEIRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

05/08/2019

Banco do Brasil



G332051506030029027
05/08/2019 15:20:24



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 3615-3
Conta 82009-1 UG SECAD
Mês/ano referência JUNHO/2019

NÃO HOUE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JA705369 DARCI MENDES CANDIDA RIBEIRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

01/08/2019

Banco do Brasil



G337010813075513009
01/08/2019 08:18:28



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 3615-3
Conta 82009-1 UG SECAD
Mês/ano referência JULHO/2019

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JA705369 DARCI MENDES CANDIDA RIBEIRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal



Extrato investimentos financeiros - mensal

G331020822089148015
02/09/2019 08:28:03

Cliente

Agência 3615-3
Conta 82009-1 UG SECAD
Mês/ano referência AGOSTO/2019

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JA705369 DARCI MENDES CANDIDA RIBEIRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

01/10/2019

<https://aapj.bb.com.br/apf-apj-web/index.html?v=2.12.2>



Extrato investimentos financeiros - mensal



Extrato investimentos financeiros - mensal

G336010818100995015
01/10/2019 08:25:52

Cliente

Agência 3615-3
Conta 82009-1 UG SECAD
Mês/ano referência SETEMBRO/2019

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JA705369 DARCI MENDES CANDIDA RIBEIRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

01/11/2019

<https://aapj.bb.com.br/apf-apj-web/index.html?v=2.13.2>



Extrato investimentos financeiros - mensal

G333010811082247017
01/11/2019 08:19:47

Cliente

Agência 3615-3
Conta 82009-1 UG SECAD
Mês/ano referência OUTUBRO/2019

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JA705369 DARCI MENDES CANDIDA RIBEIRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

02/12/2019

<https://aapj.bb.com.br/apf-apj-web/index.html?v=2.13.4>

SECAD
Fl. n° 223
Ass. H

~~SECAD~~
Fl. n° 224
Ass. H



Extrato investimentos financeiros - mensal

G332020813081055018
02/12/2019 08:21:35

Cliente

Agência 3615-3
Conta 82009-1 UG SECAD
Mês/ano referência NOVEMBRO/2019

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JA705369 DARCI MENDES CANDIDA RIBEIRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G332020813081055018
02/12/2019 08:21:35

02/01/2020

<https://aapj.bb.com.br/apf-apj-web/index.html?v=2.13.11>



G335020751032286016
02/01/2020 08:09:30



Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência 3615-3
Conta 82009-1 UG SECAD
Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JA705369 DARCI MENDES CANDIDA RIBEIRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



G335020751032286020
02/01/2020 08:16:20



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 3615-3
Conta corrente 82009-1 UG SECAD
Período do extrato 12/2019

Lançamentos

Dt.	Dt.	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
	movimento balancete				
19/11/2019		Saldo Anterior			0,00 C
17/12/2019		+ Movimento do Dia	223.615.000.600.017	1,65 C	
17/12/2019		+ Movimento do Dia	223.615.000.600.017	7,62 C	9,27 C
18/12/2019		+ Movimento do Dia	223.615.000.600.017	0,86 C	
18/12/2019		+ Movimento do Dia	223.615.000.600.017	8,00 C	18,13 C
19/12/2019		Emiss?o Ordem Banc?ria	955	18,13 D	0,00 C
31/12/2019		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA705369 DARCI MENDES CANDIDA RIBEIRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias.
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-906
Tel: +55 63 3218-1500
www.secad.to.gov.br



SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL

DADOS PARA DEFINIR O ÍNDICE PARA CÁLCULO DA PERDA SOBRE OS CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS

SALDO ANTERIOR A CURTO PRAZO	3.129.379,68
SALDO ANTERIOR A LONGO PRAZO	502.327,14
INSCRIÇÃO EM 2019 A CURTO PRAZO	379.743,42
INSCRIÇÃO EM 2019 A LONGO PRAZO	258.368,40
TOTAL RECEBÍVEIS	4.269.818,64

RECEBIMENTOS EM 2019	526.280,80
INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA EM 2019	1.649.784,13
TOTAL DE BAIXA	2.176.064,93
VALOR NÃO RECEBIDO	2.093.753,71

4.269.818,64	100	49,04
2.093.753,71	X	100
ÍNDICE PARA AJUSTES DE PERDAS (%)		49,04

		PERCENTUAL APLICADO SOBRE O NÃO RECEBIDO
SALDO ATUAL DO DIREITO A CURTO PRAZO	1.856.081,86	910.150,67
SALDO ATUAL DO DIREITO A LONGO PRAZO	760.695,54	373.015,63
SALDO TOTAL ATUAL	2.616.777,40	

SALDO NA CONTA DE RISCO DE PERDA CURTO PRAZO	2.393.238,11
PERCENTUAL APLICADO SOBRE O NÃO RECEBIDO - RISCO ATUAL	910.150,67
NOTA PATRIMONIAL PARA REVERSÃO	1.483.087,44

SALDO NA CONTA DE RISCO DE PERDA CURTO PRAZO	350.975,97
PERCENTUAL APLICADO SOBRE O NÃO RECEBIDO-RISCO ATUAL	373.015,63
NOTA PATRIMONIAL PARA AJUSTE	22.039,66

Darci Mendes Candida Ribeiro
Contadora
CRC-TO 002345/0-9
Número Funcional: 122560-2

SECAD
Fl. nº 297
Ass. 

~~SECAD~~
~~Fl. nº 298~~
~~Ass. ~~

Extrato de Ordens Judiciais - Consultar valor bloqueado/desbloqueado/transferido por ordem judicial

Detalhamento do Evento

Data	Histórico	Protocolo	Agência/Conta	Valor (R\$)
28/11/2018	TRANSFERENCIA VLR	20180007750254	3615-3 - 82009-1	15,85

Nome do Autor
ARLENE MARIA BARRETO PASSOS

Data do Protocolamento
2018-11-23-14.33.38.562000

Processo
0005428-88.2018.827.2722

Juiz
JUIZ DE DIREITO

Vara
Vara dos Feitos da fazenda e registro Publico da
Comarca de

UF
TO

Comarca
Gurupi

Tribunal
TRIB DE JUSTICA DO TOCANTINS

Destino da Transferência

Nome do Banco Destino: CEF
Nome da Agência do Banco Destino: GURUPI
Nome do Favorecido: ARLENE MARIA BARRETO PASSOS
CPF/CNPJ do Favorecido: 121.986.503-63

Modalidade
CONTA CORRENTE PJ COMUM

Valor (R\$)
15,85

Total: 15,85



Brasília, 13 de dezembro de 2017

SECAD
Fl. nº 298
Ass. *do*

~~SECAD~~
Fl. nº 299
Ass. *do*

11
33

Secretaria da Administração,

Banco do Brasil quer manter um relacionamento transparente com seus clientes. Por isso, comunicamos que, em cumprimento de determinação contida na Ordem Judicial nº 170006771523, em 12/12/2017, foi efetuado bloqueio em sua conta 82.009-, agência 15-, estando à disposição daquele juízo a importância de R\$ 30,00.

Dados da ordem:

Processo Judicial: 813-19.2017.8.10.0053
Valor da Ordem: R\$ 17.900,00
Juiz(a): JUIZ DE DIREITO
Vara/Juizo: 62884-Vara Unica de Porto Franco
Tribunal: TRIB DE JUSTICA DO MARANHAO
Comarca: Porto Franco
Estado: MA
Instância: ESTADUAL
Número: *****
Telefone: *****
E-mail: *****
Data do Protocolamento: 12/12/2017

Estamos à disposição,
Banco do Brasil

**RELAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL**

OBSERVAÇÃO: Os dados deste relatório estão de acordo com a folha de pagamento do mês de dezembro de 2019.

EFETIVOS (A)	COMISSIONADOS (B)			EFETIVOS COMISSIONADOS (C)	EFETIVOS COM FUNÇÃO COMISSIONADA (D)	CELETISTAS (E)	
						CELETISTAS (E1)	CELETISTAS COMISSIONADOS (E2)
88	60			28	128	-	-
CONTRATOS TEMPORÁRIOS (F)	REQUISITADOS (G)			PENSÃO ESPECIAL (H)	DESLIGADOS (I)	TOTAL DE SERVIDORES CONSTANTES NA FOLHA NORMAL DE DEZEMBRO/2018 (A+B+C+D+E+F+G+H+I)	
	REQUISITADOS (G1)	REQUISITADOS COMISSIONADOS (G2)	REQUISITADOS COM FUNÇÃO COMISSIONADA (G3)				
253 <i>253</i>	1 <i>0</i>	-	1	-	10 <i>12</i>	569 ✓	

CARGOS EFETIVOS	QUANTIDADE		
	EFETIVOS (A)	EFETIVOS (COMISSIONADOS) (C)	EFETIVOS COM FUNÇÃO COMISSIONADA (D)
Administrador	04	-	04
Analista de Comunicação Social	-	-	01
Analista de Suporte Técnico	02	-	-
Analista em Tecnologia da Informação	01	-	05
Analista Técnico-Administrativo	01	-	07
Analista Técnico-Jurídico	05	01	04
Assistente Administrativo	48	15	62
Auxiliar Administrativo	06	05	21
Auxiliar de Serviços Gerais	06	-	08
Biblioteconomista	01	-	-
Contador	-	01	02
Economista	01	-	01
Examinador Veicular	01	-	-
Fiscal Ambiental	-	01	-



Lucimeri Sena
Gerente de Gestão de Pessoas
SECAD

Ass. *LA*
Fl. nº *999*
SECAD

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

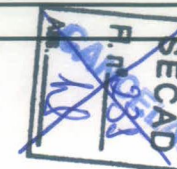
TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-906
Tel: +55 63 3218-1500
www.secad.to.gov.br

Gestor Público	02	03	02
Médico do Trabalho	01	-	-
Motorista	03	-	02
Operador de Microcomputador	01	-	03
Repórter Fotográfico	-	-	01
Técnico em Agrimensura	01	-	-
Técnico em Contabilidade	-	01	-
Técnico em Defesa do Consumidor	-	01	-
Técnico em Informática	04	-	05
TOTAL	88	28	128

CARGOS COMISSIONADOS - da estrutura do órgão	QUANTIDADE	
	COMISSIONADOS ^(B)	COMISSIONADOS (EFETIVOS) ^(C)
Assessor de Relações Institucionais	-	01
Assessor Técnico em Carreiras Públicas	-	01
Chefe da Assessoria de Comunicação	-	01
Chefe da Assessoria Jurídica	-	01
Diretor da Junta Médica Oficial do Estado	-	01
Diretor da Unidade de Atendimento de Araguaína	-	01
Diretor da Unidade de Atendimento de Gurupí	01	-
Diretor de Atendimento ao Cidadão	01	-
Diretor de Desenvolvimento Organizacional, Recrutamento e Seleção	-	01
Diretor de Gestão da Folha de Pagamento	-	01
Diretor de Gestão de Capacitação Continuada	01	-
Diretor de Gestão de Transporte do Poder Executivo	01	-
Diretor de Gestão do Plansaúde	01	-
Diretor de Gestão Funcional	-	01
Diretor de Gestão Patrimonial	-	01
Gerente de Administração e Finanças do Plansaúde	-	01
Gerente de Administração da Junta Médica	01	-
Gerente de Apoio Técnico da Folha de Pagamento	-	01



Lucimeri Sena
Gerente de Gestão de Pessoas
SECAD.

SECAD
Fl. nº 230

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

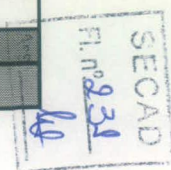


Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-906
Tel: +55 63 3218-1500
www.secad.to.gov.br

Gerente de Apoio Técnico e Prestação de Contas	-	01
Gerente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional	01	-
Gerente de Cadastro e Assistência ao Segurado	01	-
Gerente de Consignação em Folha de Pagamento	-	01
Gerente de Controle e Auditoria	01	-
Gerente de Controle Financeiro da Folha de Pagamento	-	01
Gerente de Direitos Funcionais	-	01
Gerente de Execução e Auditoria da Folha de Pagamento	-	01
Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	-	01
Gerente de Gestão de Abastecimento	01	-
Gerente de Gestão de Documentos Funcionais	-	01
Gerente de Gestão de Manutenção	01	-
Gerente de Gestão de Pessoas	-	01
Gerente de Informação Funcional	-	01
Gerente de Patrimônio Mobiliário e Semoventes	01	-
Gerente de Planejamento e Convênios	-	01
Gerente de Provimento e Lotação	-	01
Gerente Geral de Administração	01	-
Secretário	01	-
Secretário-Geral (DAI)	01	-
Superintendente de Administração e Finanças	-	01
Superintendente de Benefícios e Atendimento ao Cidadão	01	-
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	-	01
SUB-TOTAL	16	25
- redistribuídos para o órgão/entidade	COMISSIONADOS ^(B)	COMISSIONADOS (EFETIVOS) ^(C)
Assessor Comissionado I	09	-
Assessor Comissionado II	12	01
Assessor Comissionado III	16	-
Assessor Comissionado IV	03	02
Assessor Comissionado V	04	-
SUB-TOTAL	44	03
TOTAL	60	28



Lucimeri Sena
Gerente de Gestão de Pessoas
SECAD



SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

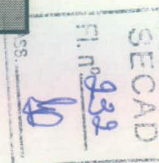
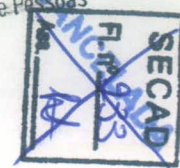
TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-906
Tel: +55 63 3218-1500
www.secad.to.gov.br

CONTRATOS TEMPORÁRIOS (F)	QUANTIDADE
Agente de Cadastro e Informação	01
Analista Especializado de Operações em Recursos Humanos	01
Analista I	20
Analista II	06
Assistente Especializado I	08
Assistente Especializado II	19
Assistente I	05
Assistente II	05
Assistente III	20
Assistente IV	10
Assistente Técnico II	01
Auxiliar I	20
Auxiliar I – ASG	64
Auxiliar II	31
Auxiliar III	18
Médico Perito	16
Motorista de Representação	03
Odontólogo Perito	04
Presidente da Junta Médica Oficial	01
TOTAL	253

Lucimeri Sena
Diretor de Gestão de Pessoas
SFCAD





RELAÇÃO DOS SERVIDORES ADMITIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019

OBSERVAÇÃO:

*Constarão da relação abaixo somente servidores efetivos e contratos temporários cuja admissão tenha ocorrido no exercício de 2019.

**As nomeações em cargo em comissão ou designação em função comissionada – FC não serão considerados para fins desta relação.

SEQ.	NOME	RG	N.º PROTOCOLO TCE	CARGO CONTRATO TEMPORÁRIO	ADMISSÃO / PRORROGAÇÃO
1	Adao Helio Pajeu Vertunes	1229875996 SSP/MA		Auxiliar I - ASG	01/03/2019
2	Ademar Silva da Camara Neto	1862842 SSP/RN		Assistente Especializado I	01/02/2019
3	Ademilson Goncalves Barbosa	2393601 SSP/GO		Analista I	10/06/2019
4	Aderson Rodrigues Oliveira	679854 SSP/TO		Auxiliar I - ASG	01/03/2019
5	Adilton Bezerra Cunha	1421334 SSP/DF		Assistente III	01/02/2019
6	Adilza Oliveira da Luz	43615 SSP/TO		Assistente Especializado II	01/02/2019
7	Adriano Costa Fontinele	950484 SSP/TO		Auxiliar I - ASG	08/08/2019
8	Adriel Aires Fernandes	125464 2ª VIA SSP/TO		Auxiliar II	14/08/2019
9	Adryelle de Castro Coelho	296384 SSP/TO		Assistente IV	10/09/2019
10	Alcilene Guimaraes Queiroz da Cunha	342664 SSP/TO		Auxiliar II	01/02/2019
11	Alda Franco Pereira Gomes	53572 SSP/TO		Odontólogo Perito	15/03/2019
12	Alessandro Miranda Braga Cabral	5195189 PC/PA		Médico Perito	01/02/2019
13	Alex Mendes do Nascimento	309810 SEJSP/TO		Assistente Especializado II	09/08/2019
14	Alexandre Machado de Lima	314169 SSP/TO		Auxiliar III	06/03/2019
15	Alice Maria de Sousa Hahn	687791 SSP/TO		Auxiliar I - ASG	01/03/2019
16	Aluisio da Silva Alves	689455 SSP/TO		Assistente I	01/02/2019
17	Amelia Martins de Sousa	203302 SEJSP/TO		Auxiliar I - ASG	01/03/2019
18	Ana Laura Chaves Mendonca	921707 SSP/TO		Assistente I	01/02/2019
19	Ana Lucia Guedes Pereira dos Santos	643833 SEJSP/TO		Auxiliar III	06/03/2019



Lucimeri Sena
Gerente de Gestão de Pessoas
SECAD

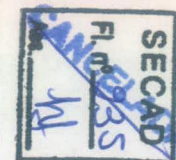
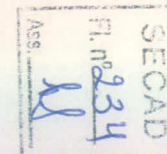
SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-906
Tel: +55 63 3218-1500
www.secad.to.gov.br

20	Ana Maria Paixao Athayde Demetrio	1214369 SSP/TO	Analista I	01/07/2019
21	Ana Paula Pires	1377958 SSP/TO	Assistente Especializado II	22/11/2019
22	Ana Paula Silva Costa	464014 SEJSP/TO	Auxiliar I	01/02/2019
23	Andre Maria de Santana Castro	1061654 SSP/TO	Assistente I	01/02/2019
24	Andrea Faria Rosal	1515466 SSP/DF	Assistente Especializado II	27/05/2019
25	Andreano Milhomem Correia	287187 SSP/TO	Assistente Especializado II	07/03/2019
26	Andreia Rodrigues da Costa Gabino	749351 SSP/TO	Analista I	26/03/2019
27	Andressa Marcal	412107 SSP/TO	Analista I	06/06/2019
28	Anita Costa Oliveira	1581586 SSP/TO	Auxiliar I - ASG	29/03/2019
29	Antonia Cleude Dias Carneiro	948792 SSP/TO	Auxiliar I - ASG	29/03/2019
30	Antonio Ataide dos Santos Filho	750826401 SSP/BA	Assistente III	06/03/2019
31	Antonio Fernando Mourao Cavaleiro	989606 SSP/TO	Auxiliar I	01/02/2019
32	Antonio Luis Neto	1271413 SSP/TO	Auxiliar I - ASG	01/03/2019
33	Antonio Luiz da Silva Oliveira	906156 SSP/TO	Auxiliar II	01/02/2019
34	Antonio Pereira da Silva	1297325 SSP/TO	Auxiliar I - ASG	08/08/2019
35	Antonio Ribeiro Carneiro	123182 SSP/TO	Auxiliar III	06/03/2019
36	Aristelia Martins Campos	1462018 SSP/TO	Auxiliar I - ASG	29/03/2019
37	Aurea Alves dos Santos	877645 SSP/TO	Auxiliar I - ASG	11/09/2019
38	Bianca Mecejana Rodrigues da Costa	748092 SSP/TO	Assistente III	01/02/2019
39	Bruna Gomes Montel Fortaleza Rocha	992283 SSP/TO	Assistente Especializado II	30/10/2019
40	Bruna Guimaraes da Costa	1060429 SSP/TO	Auxiliar II	01/02/2019
41	Bruno Franco Neves	4609023 DGPC/GO	Assistente III	01/02/2019
42	Cassio Murilio Carvalho de Souza Costa	372464 SSP/TO	Assistente IV	01/02/2019
43	Cecilia Maria Dias Arruda	841342 SSP/TO	Analista I	12/03/2019
44	Celia Barreira Nogueira Mota	1314311 SSP/TO	Auxiliar I	01/02/2019
45	Celma Guimaraes Ribeiro	746881 SSP/TO	Assistente Especializado II	01/02/2019
46	Celma Pacheco Lino Honorio	22838 SSP/TO	Assistente II	01/02/2019
47	Cinthyia Alves Araujo Aires Gomes	953229 SSP/TO	Médico Perito	01/02/2019
48	Coriolano Machado da Silva Junior	411258 SSP/TO	Auxiliar I - ASG	29/03/2019
49	Dalvino Reis	557637 SSP/GO	Auxiliar II	01/02/2019



Lucimeri Sena
Chefe de Gestão de Pessoas
SECAD

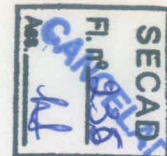
SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-906
Tel: +55 63 3218-1500
www.secad.to.gov.br

50	Daniel Maciel Moraes	1411397 SSP/TO	Auxiliar III	06/03/2019
51	Dayene Pereira Brandao Drumond	8894444 PC/MG	Médico Perito	01/02/2019
52	Deilane Rodrigues Feitosa da Silva	932214 SSP/TO	Auxiliar II	01/02/2019
53	Dilvania Ferreira Teles de Sousa	277272 SEJSP/TO	Assistente Especializado I	09/09/2019
54	Domingos Pereira da Silva Filho	149500 SSP/TO	Assistente Especializado II	01/02/2019
55	Domingos Pereira Silva	208391120020 GEJSPC/MA	Auxiliar I - ASG	08/08/2019
56	Edileuza Alves Gomes	885515 SSP/TO	Auxiliar I - ASG	29/03/2019
57	Ediljasio Goncalves de Matos	24428 SJSP/TO	Auxiliar I - ASG	08/08/2019
58	Edivaldo Viana Macedo	113774 SSP/TO	Auxiliar I - ASG	08/08/2019
59	Edivan Ferreira de Farias	844230 SSP/TO	Assistente III	01/02/2019
60	Eduardo Ribeiro Sales	1200481 SSP/TO	Auxiliar II	01/02/2019
61	Ejorivaldo Aires da Rocha	43167 SSP/TO	Assistente Especializado I	01/02/2019
62	Elaine Alves Tavares Milhomem	256448 SSP/TO	Analista I	01/02/2019
63	Elaine Cristina Ferreira	258017351 SSP/SP	Médico Perito	01/02/2019
64	Elem Cleia Couto Carneiro	378334 SEJSP/TO	Auxiliar I - ASG	08/08/2019
65	Eliana Fernandes Vargas Slywitch	764056 SSP/TO	Assistente Especializado II	01/02/2019
66	Eliane da Rocha Lima	1030913 SSP/TO	Auxiliar I	01/02/2019
67	Eliane Lopes Da Silva de Oliveira	365430 SSP/TO	Auxiliar I - ASG	05/04/2019
68	Eliane Moura dos Santos	1380576 SSP/TO	Assistente IV	01/07/2019
69	Elizabeth Rodrigues da Cruz Queiroz	1609808 SSP/TO	Assistente III	01/02/2019
70	Elizete Ferreira de Santana Galvao	357961 SSP/TO	Analista Especializado de Operações em Recursos Humanos	25/08/2017
71	Emir Francisco Matos	1397915 SSP/TO	Auxiliar I - ASG	25/10/2019
72	Emivaldo Jesus da Silva	90318 SSP/TO	Auxiliar I - ASG	17/09/2019
73	Euvaldo Costa Parente	801690 SSP/TO	Analista I	07/03/2019
74	Evilene Pereira dos Santos	680347 SEJSP/TO	Auxiliar I	01/02/2019
75	Fabricio Lima Lustosa	319262 SSP/TO	Analista I	05/07/2019
76	Fernando Gomes de Araujo	1158447 SSP/TO	Auxiliar I - ASG	29/03/2019
77	Fernando Pedroso Berdarrain	1164148 SSP/TO	Médico Perito	01/02/2019
78	Flavio Veloso Ribeiro	746152 SSP/TO	Médico Perito	28/11/2019
79	Francisco Augusto de Lira Neto	167134310 SSP/SP	Auxiliar I - ASG	30/03/2019



Lucimeri Sena
Chefe de Gabinete de Pessoas
SECAD

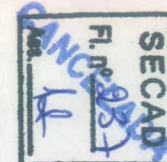
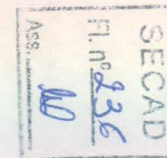
SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-906
Tel: +55 63 3218-1500
www.secad.to.gov.br

80	Francisco de Assis Araujo	70038 SSP/TO	Auxiliar I - ASG	29/03/2019
81	Francisco de Assis Teles dos Santos	1217009 SSP/TO	Auxiliar I - ASG	29/03/2019
82	Francisco de Jesus Pinheiro	1174917 SSP/TO	Auxiliar II	01/02/2019
83	Francisco Ferreira Filho	1392928 SSP/TO	Motorista de Representação	01/02/2019
84	Francisco Renato Santos Filho	9104544 SSP/PA	Auxiliar I - ASG	29/03/2019
85	Gabrielle Vieira Silva	1251962 SSP/TO	Assistente Especializado I	11/03/2019
86	Geibson Amorim de Jesus	1051847 SSP/TO	Auxiliar III	01/02/2019
87	Gesica de Sousa Silva	759529 SSP/TO	Auxiliar II	15/05/2019
88	Giselle Pereira Cardoso	1032652 SSP/TO	Assistente Especializado I	09/09/2019
89	Giselli Lemes da Rocha	80586035 SSP/PR	Analista II	01/02/2019
90	Giuliane Nunes Trindade de Jesus	5128 SSP/TO	Assistente Especializado I	09/09/2019
91	Giulyano Dias Reis	346301 2 via SSP/TO	Médico Perito	01/02/2019
92	Gracy Kelle Barbosa de Sousa Dourado	358104 SSP/TO	Assistente Especializado II	01/02/2019
93	Graziela Schiavoni Scandelai Cintra	280399078 SSP/SP	Médico Perito	01/02/2019
94	Guidson Oliveira da Silva Carvalho	1618575 SSP/TO	Auxiliar III	01/02/2019
95	Guilherme Bandeira de Sa	1252944 SSP/TO	Auxiliar II	15/05/2019
96	Hamilton Barros de Brito	933183 SSP/TO	Assistente III	01/02/2019
97	Hederson Fernando Noronha de Sousa	272852 SSP/TO	Assistente Especializado II	01/02/2019
98	Helena Laura Pinto de Cerqueira	786401 SSP/TO	Assistente IV	01/02/2019
99	Heleny Valentim Barbosa	59096 SSP/TO	Auxiliar II	01/02/2019
100	Hermenegildo Ribeiro Barreto	825737 SSP/TO	Assistente IV	01/02/2019
101	Hitler Pacheco Machado	1225865 SSP/TO	Assistente II	07/03/2019
102	Horadia Rodrigues Maximo	6284979 SSP/GO	Auxiliar I - ASG	08/08/2019
103	Hugo Paceli Souza Albuquerque	2781602 SSP/DF	Analista I	01/02/2019
104	Iana Patricia de Melo Gomes	1562876 SSP/TO	Auxiliar II	01/02/2019
105	Iara Costa da Silva	168114220019 GEJSPC/MA	Agente de Cadastro e Informação	01/03/2017
106	Idalia Maria Rocha	297505 SSP/TO	Assistente I	01/02/2019
107	Ildete Barros Costa	470959 SSP/TO	Auxiliar I	01/02/2019
108	Ildevania Antunes do Vale Cunha	2218285 SSP/GO	Assistente III	10/09/2019
109	Ionara Maria Pereira da Silva Souza	1565814 SSP/TO	Assistente III	07/03/2019



Lucimeri Sena
Chefe de Gestão de Pessoas
SECAD

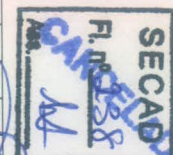
SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-906
Tel: +55 63 3218-1500
www.secad.to.gov.br

110	Iracema Nonato Acacio	1071064 SSP/TO	Analista I	01/07/2019
111	Isabela Alexandre Lima e Silva Ayres	1487939 SSP/TO	Odontólogo Perito	01/02/2019
112	Isadora Gondim Andrade	1217321 SSP/TO	Odontólogo Perito	26/03/2019
113	Israel Soares da Costa	153207 SSP/TO	Auxiliar I - ASG	05/09/2019
114	Itelino Pereira dos Santos	1655866 SSP/TO	Auxiliar I - ASG	08/08/2019
115	Jacilene Da Silva Leal de Sousa	393142 SSP/TO	Assistente Técnico II	01/08/2019
116	Januario Sousa Lima Neto	4132269 SSP/GO	Analista I	01/02/2019
117	Jaqueline Amorim de Jesus	1051551 SSP/TO	Auxiliar III	06/03/2019
118	Jessica Ferreira da Silva	1298807 SSP/TO	Auxiliar II	14/08/2019
119	Jessica Lustosa de Araujo	896348 SSP/TO	Analista II	01/02/2019
120	Joao Climaco Pereira dos Santos	1307803 SSP/TO	Auxiliar I - ASG	01/03/2019
121	Joao Pedro Paulino Pereira da Silva	1155771 SSP/TO	Auxiliar II	01/02/2019
122	Jocilene Carvalho do Nascimento	824816 SSP/TO	Auxiliar II	01/02/2019
123	Jocilene Pereira Sales	651877 SSP/TO	Auxiliar I - ASG	29/03/2019
124	Joel Miranda Almeida	822554 SSP/TO	Assistente I	01/02/2019
125	Josafa Miranda de Souza	18568366 SSP/SP	Analista I	01/11/2019
126	Jose Alves da Conceicao	954285 SSP/TO	Auxiliar I - ASG	08/08/2019
127	Jose Antonio Cabrera Abreu	08297001832201642 GEJSPC/MA	Auxiliar III	01/02/2019
128	Jose Borges de Oliveira	1201368 SSP/TO	Auxiliar I - ASG	08/08/2019
129	Jose Felix de Sousa	1075137 SSP/TO	Auxiliar II	01/02/2019
130	Jose Izabel da Cruz	272643051 SSP/SP	Auxiliar III	01/02/2019
131	Jose Jurandi Evangelista	750837 SSP/TO	Auxiliar III	01/02/2019
132	Jose Luiz Alves Rodrigues	152952 SSP/TO	Auxiliar I - ASG	08/08/2019
133	Jose Orlando Carneiro	102281476 SSP/SP	Auxiliar I - ASG	01/03/2019
134	Jose Ribamar dos Santos	4219657 PC/PA	Motorista de Representação	10/06/2019
135	Jose Ribamar Santana de Sousa	56708 SSP/TO	Auxiliar III	25/09/2019
136	Jose Roberto Martins Cavalcanti	877059 SSP/TO	Analista II	01/02/2019
137	Jose Salazar Filho	438626 SSP/TO	Auxiliar I	01/02/2019
138	Jose Valdinardo Monteiro	678092 SSP/SE	Auxiliar II	07/10/2019
139	Josefa Moreira Angelica	2026391 SSP/GO	Auxiliar I - ASG	01/03/2019



Lucimeri Sena
Gerente de Gestão de Pessoas
SECAD

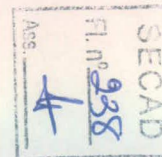
SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-906
Tel: +55 63 3218-1500
www.secad.to.gov.br

140	Josyane Borges da Silva Goncalves	7868812 SSP/MG	Médico Perito	01/02/2019
141	Jovenilde de Amorim Figueiredo	1190000000000 SSP/MA	Auxiliar I - ASG	29/03/2019
142	Joyce Mendes de Assuncao Vargas	636000 2 VIA SSP/TO	Analista II	01/12/2019
143	Jucelia Alves de Farias	212000000000 GEJSP/MA	Auxiliar I	01/02/2019
144	Juliana Xavier Caldas Fregonesi	735652 SSP/TO	Odontólogo Perito	01/02/2019
145	Juracy Junior Alves	145812 SSP/TO	Assistente IV	01/02/2019
146	Justino Fernandes Pinheiro	1685015 SSP/GO	Auxiliar I - ASG	05/09/2019
147	Karine Miranda Santos	1046386 SSP/TO	Auxiliar II	02/06/2019
148	Karolayne Rodrigues dos Santos	1434048 SSP/TO	Auxiliar II	15/05/2019
149	Ketten da Silva Farias	714147 SSP/TO	Assistente Especializado II	01/02/2019
150	Leidiane Fonseca Rocha Aires	881275 SSP/TO	Assistente II	01/02/2019
151	Leila Ribeiro dos Santos	964447 SSP/TO	Auxiliar I - ASG	17/09/2019
152	Lendl do Vale Mendonca	1870297 SSP/PI	Médico Perito	01/02/2019
153	Leonardo Sousa da Silva	1325372 SSP/TO	Auxiliar II	14/08/2019
154	Leonor Aires de Santana	1213389 SSP/TO	Auxiliar I - ASG	08/08/2019
155	Leticia de Oliveira Andrade	693070 SSP/TO	Médico Perito	29/11/2019
156	Leticia Milhomem Bonfim	730505 SSP/TO	Analista II	20/09/2019
157	Lilia Maria Cortes da Silva	1363843 SSP/TO	Auxiliar I	01/02/2019
158	Lisania Cardoso Mendonca	243841 SSP/TO	Assistente Especializado I	01/02/2019
159	Livia Paula Conceicao Carvalho Cavalcante de Melo	396377 SSP/TO	Assistente IV	01/02/2019
160	Lucas Vinicius da Veiga Feitoza Borges	896087 SSP/TO	Analista I	07/03/2019
161	Lucimar Nunes Barros	704252 SSP/TO	Auxiliar I	01/02/2019
162	Luzia Pereira de Almeida Dos Santos	162509 SSP/TO	Auxiliar I - ASG	29/03/2019
163	Manoel Gomes de Araujo	13008882 SSP/MG	Auxiliar I - ASG	01/03/2019
164	Maquerra Magri Moreira	5081968 SPTC/GO	Assistente III	07/03/2019
165	Marcelo de Souza Vasconcelo	1304683 SSP/PA	Assistente Especializado II	01/02/2019
166	Marcelo Gomes de Oliveira	952091 SSP/TO	Auxiliar I - ASG	01/03/2019
167	Marcia Daniely Batista e Silva	679041 SEJSP/TO	Assistente II	09/09/2019
168	Marcilea Machado Silva	286568 SSP/TO	Analista I	07/03/2019
169	Marcio Roberto Knewitz	2017233566 SSP/RS	Presidente da Junta Médica Oficial	08/03/2019



Lucimeri Sena
Chefe de Gestão de Pessoas
SECAD

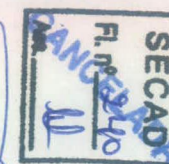
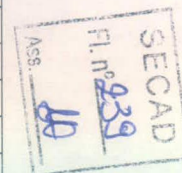
SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-906
Tel: +55 63 3218-1500
www.secad.to.gov.br

170	Margareth Meira Rodrigues dos Santos	845490 SSP/TO	Assistente III	06/03/2019
171	Maria Aparecida Barbosa Soares	965622 SSP/TO	Auxiliar I - ASG	01/04/2019
172	Maria Aparecida de Oliveira Coelho Cardoso	761327 SSP/TO	Auxiliar I - ASG	08/08/2019
173	Maria Aparecida Ferreira de Souza	163517 SSP/TO	Auxiliar III	01/02/2019
174	Maria das Dores Barbosa da Silva	1183936 SSP/TO	Auxiliar I - ASG	08/08/2019
175	Maria das Gracas Pereira dos Santos	993430 SSP/TO	Auxiliar I	01/02/2019
176	Maria de Fatima dos Santos	1039795 SSP/TO	Assistente Especializado II	01/02/2019
177	Maria de Jesus Bezerra da Silva Alves	412054 SSP/TO	Assistente II	01/02/2019
178	Maria de Lourdes Laurindo	1219027 SSP/TO	Auxiliar I - ASG	29/03/2019
179	Maria de Nazare da Silva Sousa	308316 SEJSP/TO	Auxiliar I - ASG	09/08/2019
180	Maria Elza Alves Martins	448675 SSP/TO	Auxiliar I - ASG	29/03/2019
181	Maria Josiana Lima de Sousa	308575 SSP/TO	Auxiliar I	01/02/2019
182	Maria Lucimar Rodrigues da Costa	1130484 SSP/PI	Auxiliar I	01/02/2019
183	Maria Luiza Pereira Martins	889084 SSP/TO	Auxiliar II	01/02/2019
184	Maria Ulguimar Sousa Alves	1585210 SSP/MA	Auxiliar I	01/02/2019
185	Marileia Caetana Xavier Alves	128584 SSP/TO	Analista I	07/03/2019
186	Marilene de Lira Santana	350476 SESP/TO	Assistente III	01/07/2019
187	Marilene Rodrigues Pinto Gomes	95402 SESJP/TO	Assistente III	07/03/2019
188	Marina Alves Benvindo	1317314 SSP/TO	Assistente III	01/02/2019
189	Meiry Abi Jaudi Brandao	309821 SEJSP/TO	Médico Perito	01/02/2019
190	Merces Alves Barbosa Sousa Santana	465146 SSP/TO	Auxiliar I - ASG	29/03/2019
191	Miqueias de Lasales Paiva de Almeida	786207 SSP/TO	Assistente IV	01/11/2019
192	Mirian Nunes de Oliveira	071281 2ª VIA SSP/TO	Auxiliar I - ASG	29/03/2019
193	Miryam Alves Costa	920651 SSP/TO	Auxiliar II	01/02/2019
194	Monica Rosa Custodio Costantin	303033 SSP/TO	Analista I	01/02/2019
195	Nagilla Cirqueira Garcias	993089 SSP/TO	Assistente Especializado II	01/02/2019
196	Naiane Barbosa Lima	430000000000 SESP/MA	Auxiliar I - ASG	08/08/2019
197	Nayara Cleucy Garcia da Costa	20454279 SESP/AM	Auxiliar III	01/02/2019
198	Necy Kawamura de Lacerda Marcal	4351320 PC/PA	Médico Perito	01/02/2019
199	Neivaldo de Sena da Cruz	1146081 SSP/TO	Auxiliar I	01/02/2019



Lucimeri Sena
Gerente de Gestão de Pessoas
SECAD

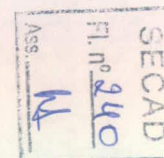
SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-906
Tel: +55 63 3218-1500
www.secad.to.gov.br

200	Nilce Brito Aguiar Canela	658383 SSP/TO	Assistente Especializado II	06/03/2019
201	Odair Rodrigues de Lira	5585774 SSP/GO	Auxiliar I - ASG	30/09/2019
202	Odalice Adonias Xavier	1062131 SSP/TO	Auxiliar I - ASG	04/04/2019
203	Osvaldina Alves de Carvalho	612424 SSP/TO	Analista I	01/02/2019
204	Otavio Coelho de Oliveira	1106418 SSP/TO	Auxiliar II	01/03/2019
205	Paulo Cesar Moraes da Silva	99970 SSP/TO	Auxiliar III	01/02/2019
206	Paulo Henrique Goncalves Quirino	229303 SSP/TO	Auxiliar II	01/02/2019
207	Paulo Roberto Ibes da Cruz	928030 SSP/TO	Auxiliar I	01/02/2019
208	Phablo Tavares Fernandes	1124661 SSP/TO	Auxiliar II	15/05/2019
209	Quiteria Maria Cardoso Costa	835333 SSP/TO	Auxiliar II	12/03/2019
210	Rafael da Cruz Sales	5543803 SSP/MG	Auxiliar III	04/04/2019
211	Rafael Dias Alves Juliao	603013 SSP/TO	Médico Perito	01/02/2019
212	Raimunda Soares de Alencar Pereira	290584 SSP/TO	Assistente III	01/02/2019
213	Raquel Alves de Sousa Costa	269681 SSP/TO	Analista I	01/02/2019
214	Rayane Campos Alves	310298 SSP/TO	Assistente IV	01/02/2019
215	Raymara de Sousa Santos	886007 SSP/TO	Auxiliar I	01/02/2019
216	Renato Augusto de Paula Medeiros	715743 SSP/TO	Analista I	01/02/2019
217	Renato Sousa Lima	582000000000 SESP/MA	Auxiliar I - ASG	08/08/2019
218	Ricardo Soares da Costa	860664 SSP/TO	Auxiliar I - ASG	08/08/2019
219	Roberval Paulo da Silva	1856101 SSP/GO	Assistente III	01/02/2019
220	Roclania Brito Campos	1144571 SSP/TO	Auxiliar I - ASG	24/04/2019
221	Rodolfo Correia Alves Gomes	949496979 SSP/BA	Assistente Especializado II	01/02/2019
222	Rogério Jose Ferreira	340691 SSP/TO	Auxiliar I - ASG	08/08/2019
223	Rogério Lopes Vieira	766052 2ª VIA SSP/TO	Auxiliar I - ASG	22/11/2019
224	Rogério Martins da Silva	327143 SSP/TO	Auxiliar III	01/02/2019
225	Roney Pereira Carneiro	311994 SSP/TO	Assistente Especializado II	02/12/2019
226	Rosa Maria Pereira da Silva	832117 SSP/TO	Auxiliar I	01/02/2019
227	Rosalina Castro da Silva	323072 SSP/TO	Assistente III	16/09/2019
228	Ruberval da Silva Pinto	1114853 SSP/GO	Auxiliar I - ASG	29/03/2019
229	Savio Braz Araujo	3564539 PC/DF	Auxiliar II	01/03/2019



Lucimeri Sena
Gerente de Gestão de Pessoas
SECAD

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-906
Tel: +55 63 3218-1500
www.secad.to.gov.br

230	Savio Luiz Barbosa Severo	5163661 SPTC/GO		Médico Perito	29/11/2019
231	Sebastiao Batista de Araujo	736912 SSP/TO		Analista II	01/02/2019
232	Silvana Lucia Lazzari	879144 SSP/TO		Analista I	07/02/2019
233	Simeao Dias Montelo	927114 SSP/TO		Auxiliar I - ASG	08/08/2019
234	Simone Rodrigues da Silva	355137 SSP/TO		Auxiliar I	01/02/2019
235	Sirlene Aparecida Pereira	1422122 SSP/TO		Auxiliar III	01/02/2019
236	Solange Aparecida de Oliveira	1255639 SSP/TO		Auxiliar III	01/02/2019
237	Suely Lima Oliveira Magalhaes	991825		Assistente III	01/02/2019
238	Talison Lima Alencar	1189092		Auxiliar I - ASG	08/08/2019
239	Talliton Henrique Maia Mendes	2267598		Assistente IV	01/02/2019
240	Tayla Marinho Gomes da Silva	990607		Assistente Especializado II	01/02/2019
241	Telio Leao Ayres Filho	478720		Médico Perito	01/02/2019
242	Terezinha Barbosa Tavares	463905		Auxiliar I - ASG	01/03/2019
243	Thania Maria Pinto Jose	870426		Auxiliar I - ASG	08/08/2019
244	Tuanny Laena Tavares de Oliveira	1354341		Auxiliar II	14/08/2019
245	Valdineis Alves de Arruda	324429		Auxiliar I - ASG	03/04/2019
246	Valmir Rocha Lima	303217		Motorista de Representação	01/02/2019
247	Vanessa Viana Lustosa de Souza	935704		Assistente III	01/05/2019
248	Wanessa Bruna da Conceicao	1154374		Auxiliar I	16/09/2019
249	Wellington Lima da Silva	255896		Auxiliar II	01/02/2019
250	Welyka Viana Lustosa	935705		Assistente Especializado I	01/02/2019
251	Wesley de Sena Ferreira	440836		Auxiliar II	01/02/2019
252	Wiliane Aguiar Ribeiro	363611		Assistente III	06/03/2019
253	Yago Gomes Milhomem	991667 2VIA		Auxiliar II	01/02/2019

SEQ.	NOME	RG	N.º PROTOCOLO TCE	CARGO EFETIVO	ADMISSÃO
1	-	-		-	-

SECAD
F. n.º 241
Ass.

SECAD
F. n.º 241
CANCELAÇÃO

Lucimeri Sena
Gerente de Gestão de Pessoas
SECAD

**MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E
RECOMENDAÇÕES DO TCE/TO 2019****ÓRGÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

UG: 230100

ENTIDADE: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: JORMAR VELOSO COSTA

E-MAIL DO RESPNSÁVEL: jormar.costa@secad.to.gov.br

TELEFONE DO RESPONSÁVEL: (63) 3218-7376

DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO: PROCESSO Nº 1175/2018 –
MONITORAMENTO DA AUDITORIA (PROC.
10312/2013) ABRANGENDO A ÁREA DE
PESSOAL. RESOLUÇÃO TCE/TO Nº
19/2016. RELATÓRIO Nº 098/2019. OF. Nº
180/2019 – SEPLE. OF Nº 01/2019 – EQUIPE
MONITORAMENTO – PRT Nº 859/2019.

Determinação / Recomendação	Ações / Providências	Categoria
Adotar medidas visando à Regularidade em atos de pessoal.	<p>Em atenção aos documentos referenciados foi encaminhado OF/SECAD/Nº 5877/2019/GASEC SGD 2019/23009/072426 acerca dos contratos temporários realizados no âmbito do Poder Executivo e OF/CIR/SECAD/ Nº 5703/2019/GASEC sobre a implantação do sistema de ponto eletrônico.</p> <p>Foi realizado levantamento de dados de pessoal SGD 2020/23009/001065:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atribuições de cargos comissionados-controle de órgãos atualizado em nov-19; • Estudo do concurso da SEDUC-Portaria Conjunta Nº05; • Lei dos Contratos Temporários; • Relação de funções comissionadas; • Atos de nomeação de servidores da SECAD; • Relação das declarações dos servidores PNEs solicitada do pelo TCE em novembro 2019; • Relação de órgãos com o Sistema Webponto implantado, MEMO/ATI/SUSPSI Nº 06/2020/SUP-SIS/ATI, SGD: 2020/26819/000190; • Minuta de Projeto de Lei que extingue cargos que constam nas Leis 2.669 e 2.670, ambas de 19 de dezembro de 2012, objetivo adequar a estrutura de carreiras do Poder Executivo às premissas já 	Em Implementação



SECRETARIA S/N
Fi. nº 243
Ass: [Handwritten Signature]

SECRETARIA S/N
Fi. nº 44
Ass: [Handwritten Signature]

	<p>efetivadas a âmbito nacional – OF/SECAD/ Nº 5710/2019/GASEC SGD 2019/23009/069849.</p> <ul style="list-style-type: none">• Resumo da relação de contratos temporários-21-11-2019.	
--	--	--

JORMAR VELOSO COSTA
Agente de Assessoramento de Controle Interno – FCACI

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA 5ª RELATORIA
CONSELHEIRA DORIS DE MIRANDA COUTINHO



1. **Processo nº:** 1175/2018
- 1.1. **Anexo nº:** 10312/2013 (Auditoria)
2. **Classe de Assunto:** 06. Auditoria ou Inspeção
- 2.1. **Assunto:** 10. Monitoramento da auditoria realizada na Secretaria Estadual da Administração, abrangendo a área de pessoal, determinada pela Portaria nº 745/2017
3. **Responsável:** Geferson Oliveira Barros Filho (CPF nº 697.644.841-15), ex-secretário; Neyzimar Cabral de Lima (CPF nº 588.497.001-30), ex-secretário; e, Sandro Henrique Armando (CPF nº 180.850.788-64), ex-secretário; e, Edson Cabral de Oliveira (CPF nº 185.526.411-00), atual secretário
4. **Órgão:** Secretaria da Administração do Estado do Tocantins – SECAD/TO
5. **Relatora:** Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
6. **Representante do MP:** Procurador de Contas Márcio Ferreira Brito
7. **Procurador constituído nos autos:** Não atuou

8. RELATÓRIO Nº 038/2019

8.1 Tratam-se os presentes autos do primeiro monitoramento das recomendações emitidas pela Resolução TCE/TO nº 19/2016 – 1ª Câmara, de 16/02/2016, proferida em Auditoria de Regularidade em atos de pessoal (autos nº 10312/2013) realizada na Secretaria da Administração do Estado do Tocantins, objetivando apurar omissão na substituição de contratados e comissionados por concursados, bem como o levantamento da quantidade de servidores comissionados e contratados, a regularidade na folha de pagamento, no registro do cumprimento da jornada de trabalho e acumulação ilícita de cargos públicos, no exercício de 2013.

8.2 A deliberação monitorada teve os seguintes comandos:

“8.3. Recomende à Secretaria da Administração do Estado do Tocantins – SECAD/TO, que promova medidas visando à adequação das ilegalidades/irregularidades evidenciadas, em especial:

- a) Levante a quantidade de servidores comissionados e contratados, adequando-se o quantitativo de cargos comissionados e contratos a real necessidade do serviço público;
- b) O retorno dos servidores cedidos em estágio probatório que não estejam exercendo função de confiança no órgão de origem (art. 20, § 10, inciso II, da Lei nº 1.818/2007) ou que não exista convênio ou termo de cooperação;
- c) Seja prorrogada a validade do concurso do Quadro Geral do Poder Executivo para que se possa preencher as 4.513 vagas ofertadas, por uma única vez, caso não tenha expirado o prazo;
- d) Verifique e adote providências quanto aos candidatos aprovados nas vagas de PNE sem laudo médico que caracterize a deficiência;
- e) Realize concurso público para os cargos terceirizados previstos no Plano de Cargos e Carreira do Poder Executivo;
- f) Abstenha-se de formalizar contratos temporários para cargos de caráter permanentes, que deverão ser providos por concurso público;
- g) Regularizar a situação de servidores com cargos em comissão que não possuem atribuições de Direção, Chefia ou Assessoramento;
- h) Seja realizada auditoria na folha de pagamento, visando apurar a situação de todos os servidores, tais como a existência de servidores com



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA 5ª RELATORIA
CONSELHEIRA DORIS DE MIRANDA COUTINHO

SECAD
Fl. nº 245
Ass. *hl*

SECAD
Fl. nº 246
Ass. *hl*

mais de 70 (setenta) anos no serviço público que não tenha sido aposentado compulsoriamente, sob pena de responsabilização solidária pelas verbas pagas e a acumulação ilícita de cargos públicos;

i) Amplie a instalação do controle de frequência baseado na tecnologia biométrica, para todas as secretarias e unidades do poder executivo estadual, responsabilizando os chefes imediatos pelo controle e registro de pontos;

j) Suspender o pagamento dos servidores que não tenham frequência adequadamente ao previsto em lei;"

8.3 O relatório de monitoramento nº 01/2018 (evento 3), emitido pela Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal deste Tribunal aponta que houve implementação da medida recomendada na alínea 'c', encontra-se em implementação as medidas descritas nas alíneas 'e', 'h' 'i' e 'j', bem como não foram implementadas as demais recomendações, conforme quadro abaixo:

4.1 Demonstrativo da situação Sintética das Implementações das ações propostas pelo gestor, em atenção as recomendações proferidas pelo TCE/TO

RECOMENDAÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	SITUAÇÃO DA AÇÃO
8.2	Encaminhamento das informações referentes a admissão de pessoal, para fins de fiscalização e registro nos termos da IN N.º 12/2008	Implementada
8.3.a	Levante a quantidade de servidores comissionados e contratados adequando-se o quantitativo de cargos comissionados e contratados a real necessidade do serviço público	Não-Implementada
8.3.b	O retorno de servidores cedidos em estágio probatório que não estejam exercendo função de confiança em outro órgão ou que não exista convênio ou termo de cooperação	Não-Implementada
8.3.c	Seja prorrogado a validade do concurso do Quadro Geral e se foram preenchidas as 4.513 vagas ofertadas, por única vez, caso não tenha expirado o prazo	Implementada
8.3.d	Verifique e adote providências quanto aos candidatos aprovados nas vagas de PNE apresentaram os laudos médicos que caracterize a deficiência	Não-Implementada
8.3.e	Realize concurso público para os cargos terceirizados previstos no Plano de Cargos e Carreira do Poder Executivo	Em Implementação
8.3.f	Abstenha-se de formalizar contratos temporários para cargos de caráter permanentes, que deverão ser providos por concurso público	Não-Implementada
8.3.g	Regularizar a situação de servidores com cargos em comissão que não possuem atribuições de Direção, Chefia ou Assessoramento	Não-Implementada
8.3.h	Seja realizado auditoria na folha de pagamento visando apurar situação de todos os servidores, tais como a existência de servidores com mais de 70(setenta) anos no serviço público que não tenha sido aposentado compulsoriamente e se ocorre acumulação ilícitas de cargos públicos	Em Implementação
8.3.i	Amplie a instalação de controle de frequência baseado na tecnologia de biométrica para todas as Secretarias e Unidades do Poder Executivo Estadual, responsabilizando os chefes imediatos pelo controle e registros de pontos	Em Implementação
8.3.j	Suspender o pagamento a servidores que não tinham frequência adequada ao prevista em Lei	Em Implementação
8.4.	Informar a este Tribunal no prazo de 30(trinta) dias, contados da ciência da decisão desta Corte, acerca das medidas adotadas	Implementada

8.4 Ao final do trabalho, a unidade técnica propõe:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA 5ª RELATORIA
CONSELHEIRA DORIS DE MIRANDA COUTINHO



“(…)

- i) conhecer as ações implementadas constantes dos itens 8.2., 8.3.c e 8.4 (...);
- ii) conhecer as ações em fase de implementação e reiterar a continuidade das ações quanto aos itens 8.3.e, 8.3.h, 8.3.i e 8.3.j (...);
- iii) conhecer as ações não implementadas nos itens 8.3.a, 8.3.b, 8.3.d, 8.3.f e 8.3.g (...);
- iv) citar os responsáveis para tomarem conhecimento do presente relatório de monitoramento e ainda apresentarem alegações de defesa relativas aos itens 8.3.a, 8.3.b, 8.3.d, 8.3.e, 8.3.f, 8.3.g, 8.3.h, 8.3.i e 8.3.j, sujeitos a sanções em virtude do não atendimento das determinações/recomendações deste Tribunal;
- v) reiterar a implementação de medidas para atender as determinações e recomendações ainda não implementadas ou em fase de implementação relativas aos itens anteriormente mencionados;
- vi) determinar a realização de novo monitoramento para acompanhar o grau de implementação das recomendações, considerando que até o momento de um total de 10 determinações e recomendações, apenas 02, foram implementadas;
- vii) dar ciência da decisão, do relatório e voto do relator, que fundamentou o presente relatório ao Secretário de Estado da Administração, Superintendente de Gestão de Pessoal e Diretoria de Recursos Humanos para conhecimento e apresentação de um plano de ação, no prazo de até 90 (noventa) dias para o cumprimento das medidas propostas, ainda, dar conhecimento ao Chefe do Poder Legislativo.”

8.5 Com vistas ao cumprimento das medidas sugeridas pela unidade técnica, proferi decisão consubstanciada no Despacho nº 479/2018 (evento 7), nestes termos:

“8.5. Registro inicialmente que diferentemente das determinações, que possuem o caráter mandamental e geram sucumbência, pois o tribunal ao lançar determinações normalmente fixa prazo para o seu cumprimento, as recomendações enunciadas caracterizam-se como orientações que visam, principalmente, aprimorar ou aperfeiçoar procedimentos administrativos de gestores públicos e não possuem natureza impositiva ou autoritária, embora possam ser convertidas em determinações¹.

8.6. Em análise dos autos do monitoramento, observo a indicação de impropriedades nos procedimentos administrativos, cujas recomendações emitidas por este Tribunal de Contas por meio da Resolução TCE/TO nº 19/2016 – Primeira Câmara não foram totalmente observadas por ocasião da atuação dos gestores públicos.

8.7. É fato público e notório que o Estado do Tocantins passou recentemente por situação atípica, a transição de governo antes do término do mandato. Entretanto, as recomendações e determinações expedidas pelo Tribunal de Contas não possuem o caráter pessoal, competindo ao gestor público inteirar-se delas naquilo que afeta à sua área de atuação.

8.8. Assim, levando-se em consideração a proximidade do final do ano de um mandato e o início de um novo, e visando contribuir com o aprimoramento e aperfeiçoamento da gestão pública, fundada na perspectiva constitucional do controle externo atribuída a esta Corte de Contas, entendo necessário, além de

¹ Enunciado Acórdão TCU nº 2721/2011 – Primeira Câmara:

As recomendações e alertas feitos pelo TCU, diferentemente das determinações, não possuem caráter cogente.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA 5ª RELATORIA
CONSELHEIRA DORIS DE MIRANDA COUTINHO

SECAD
Fl. nº 247
Ass. H

SECAD
Fl. nº 248
Ass. H

promover a citação do atual secretário da administração do Estado do Tocantins, determinar que no mesmo prazo de defesa apresente um plano de ação para o atendimento das recomendações emitidas na Resolução TCE/TO nº 19/2016 – Primeira Câmara, contendo, no mínimo, as ações e atividades a serem executadas, data de início e fim previsto para cada ação ou atividade, o responsável pela execução de cada ação, objetivos de cada ação ou atividade a ser executada, os riscos previstos na execução e os seus respectivos planos de contingência.”

8.6 A Presidência deste TCE determinou a juntada do expediente nº 4193/2018, oriundo da 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína, em que solicita informações e documentos acerca da contratação de professores de forma direta, sem critério de seleção pública (evento 8).

8.7 A citação do então responsável ocorreu nos eventos 9 a 11 dos autos.

8.8 Veio pedido de prorrogação de prazo para cumprimento da diligência (expediente nº 6729/2018 – evento 12), deferido conforme comunicado no ofício nº 536/2018 (eventos 14 a 16).

8.9 O plano de ação foi apresentado por meio do Ofício/SECAD/Nº 2734/2018/GASEC (expediente nº 7126/2018 – evento 17), tempestivamente, conforme atestado pela Certidão nº 410/2018/RELT5-DIGCE (evento 18).

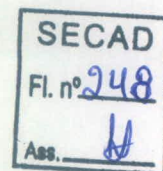
8.10 A Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal deste TCE examinou o plano de ação, por meio da Análise de Defesa nº 16/2018-DIFAP (evento 19).

8.11 Instado a se manifestar, o Ministério Público junto a este TCE, por meio do Despacho nº 139/2018, requereu a conclusão da instrução processual para posterior manifestação nos autos (evento 21).

8.12 O pedido não foi acolhido e o processo retornou ao Ministério Público junto a este TCE, tendo em vista a previsão contida no art. 2º, § 6º, da IN/TCE-TO nº 10/2012 (evento 22).

8.13 Em sua manifestação final, o representante do Ministério Público junto a este TCE manifestou-se no Parecer nº 181/2019, cuja opinião foi pelo acolhimento do relatório (evento 23).

É o relatório.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

DORIS TEREZINHA PINTO CORDEIRO M COUTINHO

Cargo: CONSELHEIRO (A) - Matricula: 239011

Código de Autenticação: bb2556bd109333a8852da206358d8896 - 20/03/2019 15:08:10



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DO PLENARIO

SECAD
Fl. nº 249
Ass. *ll*

SECAD
Fl. nº 250
Ass. *ll*

Ofício nº 180/2019 - SEPLE

Palmas, 21 de março de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Administração do Estado do Tocantins
Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis
Palmas – TO

Secretaria de Administração
PROTOCOLO

25 MAR. 2019

Assunto: **Ciência e encaminhamento de cópia de análise de defesa**
Processo nº: **1175/2018**

Visto *afonso*

Luiz O. Parreão de Freitas
Mat. 31010-7

Senhor Secretário,

Com base em deliberação do Tribunal Pleno, ocorrida na Sessão Ordinária do dia 20 de março de 2019, encaminhamos a Vossa Excelência para conhecimento e adoção das medidas necessárias apontadas nos itens 8.3 e 8.6 e cópia da Análise de Defesa nº 16/2018-DIFAP – TCE/TO em atenção ao subitem 8.5.1 da Resolução n.º 134/2019 – TCE/TO – Pleno.

Informamos que o acesso ao processo relacionado, encontra-se disponível para consulta, no endereço eletrônico <https://www.tce.to.gov.br/sitetce/>, no link: E-contas - Consulta Pública de Processos, na aba pesquisa avançada.

Respeitosamente,

Kelle
KELLE RAMOS RÉGIO
Secretária de Plenário



SECAD
Fl. nº 250
Ass. *[Handwritten Signature]*

SECAD
Fl. nº 250
Ass. *[Handwritten Signature]*
CANCELADA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

KELLE RAMOS RESIO

Cargo: SECRETARIO DE PLENARIO - Matricula: 236420

Código de Autenticação: 86492cd8ce6bfb031acd930f49429d9e - 10/04/2019 17:46:09



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Encaminha-se a SUPLENTE
Palmas, 04/11/19

Paula Antonia Denes
NIF 1145868211

Ofício nº 01/2019 – EQUIPE-MONITORAMENTO - Portaria nº 859/2019



Palmas (TO), 04 de novembro de 2019

Senhor Secretário,

1. Comunico a V. Ex^a que este Tribunal está iniciando trabalho correspondente ao segundo monitoramento das recomendações proferidas por esta Corte de Contas, referente Auditoria de Regularidade realizada na Secretária da Administração no ano de 2013, consubstanciada no Processo nº 10312/2013, que resultou na decisão exarada na Resolução nº 19/20166-TCE/TO – 1ª Câmara de 16 de fevereiro de 2016.

2. Este processo de monitoramento visa aferir o grau de implementação das recomendações exaradas pela decisão do Tribunal Pleno em confronto com as medidas adotadas pelo Gestor Estadual.

2. A data provável para que a equipe de auditoria se apresente nessa Unidade é 04/11/2019. Desse modo, solicito que sejam inicialmente disponibilizadas respostas aos seguintes questionamentos listados a seguir:

- ✓ A quantidade de servidores comissionados e contratados estão adequados ao quantitativo de cargos comissionados e contratados a real necessidade do serviço público;
- ✓ Foi solicitado o retorno de servidores cedidos em estágio probatório que não estavam exercendo função de confiança em outro órgão ou que não exista convênio ou termo de cooperação;
- ✓ Foi adotada as providências quanto aos candidatos aprovados nas vagas de PNE que não apresentaram os laudos médicos que caracterize a deficiência;
- ✓ Foi providenciado as tratativas para a realização de concurso público para os cargos terceirizados previstos no Plano de Cargos e Carreira do Poder Executivo;
- ✓ Foi deixado de formalizar contratos temporários para cargos de caráter permanente, que deverão ser providos por concurso público.
- ✓ Foram desligados os servidores com cargos em comissão que não possuem atribuições de Direção, Chefia ou Assessoramento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal

SECAD
Fl. nº 252
Ass. W

SECAD
Fl. nº 253
Ass. ll

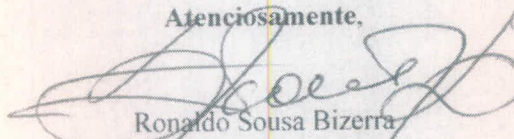
- ✓ Foi realizado auditoria na folha de pagamento visando apurar situação de todos os servidores à época que tinha idade acima de 70(setenta) anos no serviço público e que não tenha sido aposentado compulsoriamente e que estava acumulando ilícitamente cargos públicos.
- ✓ Foi instalado o controle de frequência baseado na tecnologia de biométrica para todas as Secretarias e Unidades do Poder Executivo Estadual, responsabilizando os chefes imediatos pelo controle e registros de pontos.
- ✓ Foi suspenso o pagamento a servidores que não tinham frequência adequada ao prevista em Lei.

E que seja disponibilizado:

Sala reservada;
Duas mesas com cadeiras;
Instalações elétricas para conexão de computador com acesso à internet;

2. Solicito, ainda, a gentileza de providenciar ambiente reservado para instalação da equipe e senha para acesso aos sistemas informatizados, bem como a designação de uma pessoa qualificada preferencialmente do Recursos Humanos para servir de contato e prestar esclarecimentos.

Atenciosamente,


Ronaldo Sousa Bizerra
Auditor de Controle Externo
Matricula nº 23.853-8
Coordenador da Equipe

A Sua Excelência o Senhor
EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-906
Tel: +55 63 3218-1500
www.secad.to.gov.br

SECAD
Fl. nº 253
Ass. *hl*

SECAD
Fl. nº 254
Ass. *hl*
CANCELADA

SGD: 2019/23009/072426

OFÍCIO/SECAD/Nº 5877/2019/GASEC

Palmas, 25 de novembro de 2019.

A Sua Excelência, o Senhor,
RONALDO SOUSA BIZERRA
Auditor de Controle Externo
Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
NESTA.

Assunto: **Recomendações contidas nos processos nº 10312/2013 e 1175/2018, acerca dos contratos temporários realizados no âmbito do Poder Executivo Estadual.**

Senhor Auditor,

Tem este por objeto atender às recomendações desse Egrégio Tribunal, contidas nos processos nº 10312/2013 e 1175/2018, acerca dos contratos temporários realizados no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Assim, temos as seguintes considerações:

Face o delicado e incerto cenário orçamentário, financeiro e fiscal porque passa atualmente o País, com reflexo direto no Estado do Tocantins, fez-se necessária a adoção, por parte do Governo Estadual, de uma postura estratégica e responsável em relação ao tema.

As turbulências enfrentadas pelo Estado nos últimos anos, com o descumprimento contínuo da Lei de Responsabilidade Fiscal e o rebaixamento da sua nota para investimento, levaram o Governo Estadual a perceber que não havia outra saída que não fosse a implementação de um modelo de gestão menos burocrático e mais pragmático, posto que não há mais espaço para uma administração pesada, lenta e ineficiente. O modelo burocrático deverá dar lugar a um Estado ágil e eficiente, com capacidade de resolução dos problemas cotidianos e próximo do cidadão.





Procurando, então, alternativas de solução, o Governo Estadual resolveu, no 1º quadrimestre, implementar uma Reforma Administrativa que fosse capaz de viabilizar uma máquina pública com capacidade suficiente para atender à contento o alto nível de exigência da sociedade, calcada numa gestão voltada para resultados e com ênfase total na modernização dos seus pilares de sustentação, a saber:

- reestruturação organizacional;
- redução das despesas com pessoal;
- melhoria da qualidade do gasto público;
- melhoria dos sistemas e processos;
- melhoria da gestão de Recursos Humanos.

A providência adotada, mais que uma adequação para o funcionamento eficiente do ente público, **foi resultado de um estudo comprometido acerca do real contexto funcional e estrutural das organizações do Executivo Estadual.** Assim, a Reforma Administrativa, implementada através da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, baseando-se nas diretrizes norteadoras da gestão por resultados e sendo parte de uma ação planejada para o equilíbrio entre receitas e despesas, foi concebida sobremaneira com a finalidade de:

- reduzir as despesas de custeio e de pessoal, de modo a alavancar os investimentos;
- reduzir, ao máximo, a burocracia funcional;
- oportunizar ao Estado a classificação "B" na Capag - STN;
- transformar o perfil do Estado de "PROVEDOR DE EMPREGOS" em "FOMENTADOR DE EMPREGOS".

Em sua composição, tendo como norte de gestão a transparência, foram contemplados aspectos como a priorização de áreas finalísticas e a integração da execução operacional com a gestão administrativo-financeira, com foco no aperfeiçoamento dos serviços públicos prestados e no desenvolvimento do Estado.





Significa dizer que a Reforma implementada dispôs sobre a remontagem da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, extinguindo, criando e fundindo órgãos e entidades, condensando áreas e abrangências, aproveitando a capacidade de otimização da estrutura física e humana, visando a atuação estratégica e responsável, em que se registre menor custo com melhores resultados.

A Reforma redefiniu também os cargos de provimento em comissão de Direção, Chefia e Assessoramento dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, reduzindo o seu quantitativo em **981 unidades**, bem como redesenhando as funções comissionadas de administração atribuídas ao pessoal efetivo quando do desempenho de atividades de natureza específica e determinada.

Adicionando-se a essas iniciativas, houve também a **redução dos contratos temporários, de 24.322 para 16.046**, perfazendo um percentual de **34,03%** a menor

Assim, do quantitativo atual de **contratos temporários, 6.787** são de Auxiliar de Serviços Gerais. Para esses, tomamos a medida de encaminhar à Casa Civil Minuta de Projeto de Lei propondo a extinção dos referidos cargos, os quais já não contemplam mais a possibilidade de realização de seleção por intermédio de concurso público. Tal medida nos possibilita concluir um processo já adiantado de terceirização de tal serviço.

Com relação aos **contratos temporários** da Secretaria da Educação, já iniciamos os estudos para a realização de concurso público. Com esse fim, instituímos comissão específica através da Portaria conjunta SECAD/SEDUC nº 05, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.478, de 06/11/2019.

Quanto aos **contratos temporários** da Secretaria da Saúde, já se encontram adiantados estudos visando o redimensionamento da força de trabalho, com o intuito de definir o quantitativo necessário para a realização de concurso público.

Enfatize-se ainda que o Governo Federal, em parceria com os Estados e o Banco Mundial, estão realizando estudos em relação à alternativas de ingresso de novos servidores no serviço público.

Houve também a exoneração de todos os ocupantes de cargo em comissão e de função de confiança, através do ato nº 1.727, de 31 de dezembro de 2018, resultando numa redução de 4.135 vagas em janeiro de 2019. Vale salientar que





a reforma administrativa priorizou as funções de confiança por serem privativas de servidores efetivos e com custo menor que os cargos exclusivamente comissionados, uma vez que a representação da função não recolhe contribuição previdenciária como nos cargos exclusivamente comissionados.

Necessário se faz ressaltar, porém, que a Reforma Administrativa não se ateve apenas ao enfoque organizacional e à estrutura de cargos, em busca do ajuste das contas públicas, **mas também na redução de gastos com materiais de expediente, combustíveis, aluguéis de veículos e prédios, água, luz, telefone e diárias.**

Aliado a essa estratégia, foram desenvolvidas também ações importantes na área da Fazenda Pública, com a revisão das concessões de benefícios fiscais e um incremento na fiscalização voltada para o combate à sonegação de impostos, ações essas de fundamental importância para os objetivos pretendidos.

Com a Reforma em andamento, enfim, os resultados começaram a aparecer. Inicialmente, com a melhoria contínua das contas públicas, até atingirem o seu ápice, com o tão desejado e, enfim, alcançado, enquadramento do Estado do Tocantins à Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. Segundo o Relatório Geral Fiscal do 2º quadrimestre de 2019, o índice do Estado ficou em 47,67%, abaixo do limite legal de 49% da receita líquida.

Além disso, houve um crescimento de 8,89% dos recursos do Tesouro, na ordem de R\$ 320 milhões de janeiro a agosto de 2019, comparado com o mesmo período de ano anterior. Os dados mostram também que as despesas de custeio tiveram uma redução de 15%, equivalente a R\$ 113,3 milhões e um montante de R\$ 192 milhões com pessoal no mesmo período, o que proporcionou um equilíbrio fiscal na ordem de R\$ 625 milhões, com uma projeção de R\$ 935 milhões até o final do ano.

Face às considerações expostas, sedimentadas sobremaneira nos aspectos técnicos apresentados, conclui-se que a Reforma Administrativa implementada pelo Governo do Estado do Tocantins foi e continua sendo, sem sombra de dúvida, uma ação exitosa em todos os seus aspectos. A exemplo disso, podemos citar matéria divulgada recentemente pelo Jornal "Valor Econômico", colocando o Tocantins como um dos 4 estados brasileiros que possuem mais consistência de





informações contábeis e fiscais do país, atrás apenas de Sergipe, Espírito Santo e Rondônia e empatado com Pernambuco.

Essa avaliação é o resultado da primeira classificação elaborada pelo Tesouro Nacional, que mensura a qualidade das prestações das contas públicas dos Estados brasileiros, apontando acertos e inconsistências nos documentos fornecidos ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi).

Segundo a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o levantamento faz parte de um amplo programa para harmonizar e melhorar a qualidade das informações apresentadas pelo Estado. Nessa primeira análise, foi verificada a igualdade de valores entre diferentes relatórios. Foram consideradas três dimensões. A primeira a contábil. A segunda, a fiscal. Na terceira dimensão foram comparados dados contábeis e fiscais. Os dados se referem a 2018 e foram retirados do Siconfi.

De acordo com a STN, a média dos estados brasileiros foi de 150 no ranking de Qualidade de Informações Contábeis e Fiscais, enquanto a nota do Tocantins foi de 167,37.

Enfim, o trabalho realizado pelo Governo Estadual foi árduo e desafiador, pois teve que, muitas vezes, cortar na própria carne e enfrentar interesses contrários os mais variados possíveis, mas valeu a pena, pois os resultados apresentados, cristalinos e consistentes, atestam a assertividade das decisões tomadas, para que o Estado permaneça, sempre, sob a égide da responsabilidade fiscal e do compromisso social.

Atenciosamente,


EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração



SECAD
Fl. nº 258
Ass. *jk*

SECAD
Fl. nº 258
Ass. *jk*

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO DE COMANDO E ACESSORAMENTO DOS
ÓRGÃOS E ENTIDADES DO EXECUTIVO ESTADUAL E FC EXCLUSIVAS
(ATENDIMENTO ARTIGO 1º PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 3.421/19)**

**CONTROLE DO RECEBIMENTO DAS INFORMAÇÕES POR ÓRGÃO
(ATUALIZADO EM 20/11/2019)**

ÓRGÃOS QUE ENCAMINHARAM AS INFORMAÇÕES CONFORME SOLICITADO EM OFÍCIO (MARÇO/MAIO/SETEMBRO/19)	ÓRGÃOS QUE ENCAMINHARAM AS INFORMAÇÕES, PORÉM DEVOLVIDAS AO ÓRGÃO PARA AJUSTES E NÃO REENVIADAS (notificação de ajustes efetuada via telefone ou e-mail)	ÓRGÃOS QUE NÃO ATENDERAM A NENHUM DOS OFÍCIOS ENCAMINHADOS
ATI	SEGOV (devolvido apenas para ajustes de nomenclaturas contato: Regis).	SECOM
CASA MILITAR	ADETUC (devolvido para ajustes). Esse órgão mandou só CA's, não mandou cargos de estrutura. Contato: RH/ Artur).	SEDUC
ADAPEC	SESAU (devolvido todo o trabalho para ser refeito. Contato: Jassira).	AMETO (Agencia Mineração)
JUCETINS	AEM (devolvido para ajustes das descrições das atribuições. Contato: Mª Caroline/Edilene)	DETRAN
PM		NATURATINS
ITERTINS		CIDADANIA E JUSTIÇA
UNITINS		
CGE		
AGETO		
INFRAESTRUTURA		
MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
FAPT		
SEAGRO		
CORPO BOMBEIRO		
SEINC		
CACIV		
SECAD		
ATS		
ATR		
RURALTINS		
IGEPREV		
SETAS		
FAZENDA E PLANEJAMENTO		
SSP		
24	04	06
TOTAL GERAL: 34 ÓRGÃOS		

NOTAS:

1 - A informação já recebida encontra-se em fase de compilação das informações para o formato exigido (COMPOSIÇÃO DO MATERIAL DO DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO (ANEXOS).

Quando da conclusão da compilação, todas as informações deverão retornar aos órgãos através de ofício (versão final compilada), para anuência de cada um dos Gestores. **Motivo:** Apesar dos vários contatos efetuados (via email ou telefone), com os técnicos dos órgãos responsáveis pela demanda, para efetuar os ajustes necessários em algumas das informações encaminhadas, vários deles continuou errado ou reenviou faltando cargos estruturais, ou encaminhou cargos diferentes com atribuições iguais, ou ainda, atribuições descritas em quantidade inferior ao solicitado (05 atribuições por cargo), entre outros motivos.

2 - ÓRGÃOS/ENTIDADES QUE CONSTAM NA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (LEI 3.421/19), **MÁS QUE NÃO IRÃO NOS ENVIAR INFORMAÇÕES:**

- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – Possui Estrutura própria;
- TERRATINS – CLT
- AGENCIA DE FOMENTO
- CIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS (em liquidação).

SECAD

Fl. nº 259

A

SECAD

Fl. nº 260

Ass. J. F. F. F.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA PGE/GAB Nº 133/2019.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor RAFAEL DOURADO DE SOUZA, número funcional 831159-5, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para responder pelo expediente da Gerência de Transportes da Coordenadoria Administrativa, vinculada à Diretoria Administrativa e Financeira desta Procuradoria-Geral do Estado, retroagindo seus efeitos a 1º/11/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 04 dias do mês de novembro de 2019.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA CONJUNTA SECAD/SEDC Nº 5, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado e a Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário da Oficial do Estado nº 4.120, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública, resolvem:

DESIGNAR.

Para comporem a comissão responsável pela análise de viabilidade do concurso público de provas e títulos para o provimento de cargos do Quadro da Educação Básica, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

Nome	Nº Funcional	Órgão
Maria Luiza Gomes de Aguiar	559407-1	SECAD
Jose Wellington Noronha Aguiar	530776-3	SECAD
Nayane Cirqueira Garcia Godinho	1157367-3	SECAD
Ordiano Bruno Gomes Milhomem Reis	50889-1	SECAD
Luciano Gomes dos Santos	165736-2	SEDC
Aldemir de Souza Moura	670190-4	SEDC

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretário de Estado da Secretária de Estado da Educação,
Administração Juventude e Esportes

PORTARIA Nº 1565/2019, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

MARCIA ROSANA CAMARGO NETTO, número funcional 596740/1, CPF nº 485.324.360-72, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 02 de setembro de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/27000/019653.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1567/2019/GASEC, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria da Administração,

RUBEM VINICIUS MADUREIRA JACUNDA, Assistente Administrativo, número funcional 11234962/1, CPF 005.097.891-88, oriundo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1568/2019/GASEC, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social,

WANÉZIA MARTINS FEITOSA, Assistente Administrativo, número funcional 785110/2, CPF: 644.301.891-53, oriunda da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 04 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1569/2019, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, bem como pelo art. 1º, inciso II, alínea "h", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, com fundamento no art. 29, inciso VI, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e ainda nos termos do Parecer Jurídico nº 172/2019, acolhido pelo Despacho nº 5.472, de 14 de outubro de 2019, desta Pasta, exarados no Processo nº 2019/34430/000302, resolve:

RECONDUZIR

ALDO SOARES SANTANA, número funcional 11456698/1, CPF nº 018.161.645-93, ao cargo de Inspetor de Defesa Agropecuária, Nível I, Referência A, do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, para o qual fora nomeado por meio do Ato nº 2.117 - NM, de 23 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.285, de 23 de dezembro de 2014.

CONVOCAR o servidor para reassumir as funções do referido cargo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta Portaria, na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

SECAD
Fl. nº 260
Ass. 1

SECAD
Fl. nº 261
29
Ass. 1

Coordenadoria de Equipamentos a Manutenção	Compl.	Coordenador de Equipamentos e Manutenção	CDAI-1	1
Coordenadoria de Produção e Jornalismo	Compl.	Coordenador de Produção e Jornalismo	CDAI-1	1
Coordenadoria de Rádio	Compl.	Coordenador de Rádio	CDAI-1	1
Coordenadoria de TV	Compl.	Coordenador de TV	CDAI-1	1
Pro-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação	Básica	Pro-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação	CDAS-3	1
a) Diretoria de Pesquisa	Compl.	Diretor de Pesquisa	CDAS-4	1
Coordenadoria do Programa Institucional e Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC	Compl.	Coordenador do Programa Institucional e Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC	CDAI-1	1
b) Diretoria de Pós-Graduação	Compl.	Diretor de Pós-Graduação	CDAS-4	1
Coordenadoria de Apoio a Pós-Graduação	Compl.	Coordenador de Apoio a Pós-Graduação	CDAI-1	1
c) Diretoria de Pesquisa Agropecuária	Compl.	Diretor de Pesquisa Agropecuária	CDAS-4	1
Coordenadoria de Transferência de Tecnologias e Negócios Tecnológicos	Compl.	Coordenador de Transferência de Tecnologia e Negócios Tecnológicos	CDAI-1	1
Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária	Compl.	Coordenador de Pesquisa Agropecuária	CDAI-1	1
Coordenadoria de Estação Experimental - Palmas	Compl.	Coordenador da Estação Experimental - Palmas	CDAI-1	1
Coordenadoria de Estação Experimental Formoso do Araguaia	Compl.	Coordenador da Estação Experimental - Formoso do Araguaia	CDAI-1	1
Unidades Regionalizadas - Câmpus Universitários				
a) Diretoria de Câmpus	Compl.	Diretor de Câmpus	CDAS-4	4
Supervisão Administrativa	Compl.	Supervisor Administrativo	CDAI-2	4
Supervisão de Secretaria Acadêmica	Compl.	Supervisor de Secretaria Acadêmica	CDAI-2	4
Supervisão de Biblioteca	Compl.	Supervisor de Biblioteca	CDAI-2	4
Supervisão de Tecnologia da Informação	Compl.	Supervisor de Tecnologia da Informação	CDAI-2	4
Coordenadorias de Cursos de Graduação	Compl.	Coordenador de Curso de Graduação	CDAS-5	12

" (NR)

ANEXO VI À LEI Nº 3.421, de 8 de março de 2019.

"ANEXO II À LEI 3.124, de 14 de julho de 2016
TABELA DE SIMBOLOS E VALORES DOS VENCIMENTOS DOS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA
E ACESSORAMENTO

NÍVEL	SÍMBOLOS	VENCIMENTO
Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Superior (CDAS)	CDAS-1	13.500,00
	CDAS-2	10.000,00
	CDAS-3	9.500,00
	CDAS-4	6.500,00
	CDAS-5	6.100,00
Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Intermediários (CDAI)	CDAI-1	4.000,00
	CDAI-2	2.100,00
Cargos em Comissão de Assessoramento (AEU)	AEU-1	3.500,00
	AEU-2	3.000,00
	AEU-3	2.800,00
	AEU-4	2.400,00
	AEU-5	2.100,00
	AEU-6	1.800,00
	AEU-7	1.500,00
	AEU-8	1.200,00

" (NR)

ANEXO VII À LEI Nº 3.421, de 8 de março de 2019.

"ANEXO III À LEI 3.124, de 14 de julho de 2016
TABELA DE SIMBOLO E VALOR DO VENCIMENTO DE FUNÇÃO
COMISSONADA ESPECIAL DA UNITINS

Símbolo	Quantidade	Valor
FC-Unitins	30	760,00

"(NR)

LEI Nº 3.422, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo pode contratar pessoal, por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º É considerada necessidade temporária de excepcional interesse público toda contratação que vise:

I - assistir a:

- a) situações de calamidade pública;
- b) emergências em saúde pública.

II - atender as necessidades de serviço público:

a) advindas de situação de emergência, declarada pelo Poder Executivo, e à demanda comprovada dos órgãos e entidades da Administração pública, quando a falta de profissional puder ocasionar a paralisação das atividades administrativas e dos serviços prestados à comunidade, desde que não conste do cadastro de Recursos Humanos do Estado a existência de pessoal aprovado em concurso a ser nomeado;

b) ocasionadas por déficit de pessoal e afastamentos legais.

Art. 3º A contratação de que trata esta Lei depende de autorização do Chefe do Poder Executivo e obedece aos seguintes critérios:

I - existência de dotação orçamentária;

II - disponibilidade financeira;

III - caráter essencialmente temporário de atividade, considerada de excepcional interesse público;

IV - justificativa devidamente fundamentada pelo titular da Pasta solicitante, demonstrando a necessidade da contratação temporária de pessoal, bem como o excepcional interesse público.

§1º O regime jurídico dos contratos temporários se sujeita às normas de direito público, aplicando-se, ao pessoal contratado, além das cláusulas estabelecidas no respectivo contrato, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, que não sejam exclusivas de servidores titulares de cargos de provimento efetivo ou que não contrariem o caráter temporário e transitório da contratação.

§2º As contratações de que trata esta Lei são realizadas pelo prazo máximo de doze meses, podendo ser prorrogadas por igual período, nos casos de extrema relevância e urgência, após serem justificadas e aprovadas pelo Chefe do Poder Executivo.

§3º O pessoal contratado com base nesta Lei é vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos da legislação vigente.

§4º O tempo de contribuição do pessoal sob regime de contrato temporário é atestado pela Administração Pública, para os fins do disposto no art. 201, §9º, da Constituição Federal, e é contado única e exclusivamente para fins previdenciários.

§5º O servidor contratado nos termos desta Lei somente poderá ter sua carga horária alterada uma vez a cada seis meses.

Art. 4º É vedado:

I - contratar temporariamente servidor público federal, estadual ou municipal, ressalvados os cargos de acumulação legal;

II - ceder para outra unidade da estrutura básica do Poder Executivo ou para outros poderes da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, pessoa contratada nos termos desta Lei;

III - interromper ou suspender férias de pessoa contratada;

IV - pelo período de seis meses, contratar profissional que solicitar extinção de contrato sem cumprir o aviso prévio de 30 dias;

V - por parte dos Órgãos ou Entidades, atribuir aos contratados na forma desta Lei funções ou encargos não previstos no contrato.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importa na responsabilidade administrativa da autoridade contratante, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Art. 5º A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei é fixada na conformidade do Anexo Único.

§1º O contratado para a função de professor ou monitor tem remuneração fixada por hora-aula.

§2º Nos casos em que a remuneração dos contratos firmados nos termos desta Lei for inferior ao salário mínimo aplicado, os mesmos terão direito a complemento de salário.

Art. 6º O contrato firmado de acordo com esta Lei será extinto:

I - pelo término do prazo contratual ou da respectiva prorrogação;

II - por iniciativa do contratado, com aviso prévio de, no mínimo, 30 dias;

III - por iniciativa do órgão contratante ou entidade contratante, nos casos de:

a) prática de infração disciplinar, apurada em sindicância ou processo administrativo disciplinar, em que sejam assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

b) conveniência da Administração Pública;

c) o contratado assumir cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;

d) interesse público;

e) ausência intencional do contratado ao serviço, sem justificativa legal, superior a 30 dias consecutivos;

IV - em caso de devolução do profissional contratado à central de recursos humanos do Órgão de lotação, por desnecessidade ou não adaptabilidade do contratado.

SECAD
Fl. nº 963
Ass. *ll*

SECAD
Fl. nº 962
Ass. *ll*

Parágrafo único. No caso do inciso I deste artigo, o contrato temporário será automaticamente extinto, dispensando-se a publicação de ato específico.

Art. 7º As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei são apuradas mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, conforme o caso, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º As contratações previstas nesta Lei são realizadas pela Secretaria da Administração, atendendo as necessidades dos diversos órgãos, exceto:

I - a Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

II - a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, quando couber.

§1º O pessoal a ser contratado para as Unidades Prisionais e Sistema Socioeducativo deve apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual ou do Distrito Federal de onde reside/residiu nos últimos cinco anos;

II - Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;

III - Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Eleitoral;

IV - Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente;

V - Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal.

§2º A carga horária semanal do profissional contratado para a área da saúde poderá ser de 20, 30, 40 ou 60 horas semanais, a ser estabelecida no termo contratual, exceto:

I - ao Técnico em Radiologia, cuja jornada é de 24 horas semanais;

II - ao Fisioterapeuta e ao Terapeuta Ocupacional, cuja jornada é de até 30 horas semanais, com vencimentos pagos proporcionalmente à carga de trabalho.

§3º A jornada de trabalho do profissional contratado cujo exercício exija regime de turno ou plantão obedecerá ao regulamento e à disciplina do órgão contratante.

§4º O profissional contratado cumpre jornada de trabalho fixada de acordo com as necessidades do exercício das atribuições pertinentes às respectivas funções, respeitada a duração máxima do trabalho semanal da correspondente carga horária.

Art. 9º É assegurada a vigência dos termos dos contratos temporários firmados sob a égide da Lei 1.978, de 18 de novembro de 2008, respeitados os valores contratados, à exceção das funções cujos valores tenham sido reajustados no anexo único a esta Lei, considerando-se tais contratos, automaticamente aditivados.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. É revogada a Lei 1.978, de 18 de novembro de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECAD
Fl. nº 262
Ass. 10

SECAD
Fl. nº 263
Ass. 314

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 3.422, de 8 de março de 2019.

Tabela de Funções - Contratação Temporária

Tabela de Funções - Contratação Temporária		
Área: ADMINISTRAÇÃO		
Função	Remuneração Mensal (180hs)	Requisitos
Auxiliar I	Salário mínimo vigente	Alfabetizado
Auxiliar II	R\$ 1.200,00	Fundamental Completo
Auxiliar III	R\$ 1.500,00	Fundamental
Motorista	R\$ 1.120,00	Fundamental completo e carteira de motorista na categoria da vaga a ser preenchida
Motorista de Representação	R\$ 1.500,00	Fundamental e carteira de motorista na categoria da vaga a ser preenchida
Assistente - ATS	R\$ 1.300,00	Nível Médio
Assistente I	R\$ 1.300,00	Nível Médio
Assistente II	R\$ 1.500,00	Nível Médio
Assistente III	R\$ 1.800,00	Nível Médio ou Superior
Assistente IV	R\$ 2.100,00	Nível Médio ou Superior
Assistente Especializado I	R\$ 2.400,00	Nível Médio ou Superior
Assistente Especializado II	R\$ 2.700,00	Nível Médio ou Superior
Assistente Técnico I	R\$ 1.500,00	Nível Médio Técnico Completo na área da vaga a ser preenchida
Assistente Técnico II	R\$ 2.100,00	Nível Médio Técnico Completo na área da vaga a ser preenchida
Analista I	R\$ 3.100,00	Superior Completo
Analista II	R\$ 3.600,00	Superior Completo
Analista III	R\$ 4.800,00	Superior completo com Experiência comprovada na área de trabalho a ser contratado
Médico Perto	R\$ 6.500,00	Superior Completo em Medicina e CRM
Presidente da Junta Médica Oficial	R\$ 83,33/hora 7.500,00/90	Superior Completo em Medicina e CRM
Odontólogo Perto	R\$ 5.000,00	Superior Completo em Odontologia
Odontólogo	R\$ 7.914,80	Superior em Odontologia e CRO
Médico	R\$ 57,08/hora 10.276,20/180 horas	Superior em Medicina e CRM
Área: SAÚDE		
Auxiliar em Serviços de Saúde I	R\$ 1.120,00	Alfabetizado
Auxiliar em Serviços de Saúde II	R\$ 1.200,00	Alfabetizado
Motorista de Ambulância	Salário mínimo vigente	Fundamental e carteira de motorista na categoria da vaga a ser preenchida
Assistente em Serviços de Saúde I	R\$ 1.300,00	Nível Médio
Assistente em Serviços de Saúde II	R\$ 1.500,00	Nível Médio Técnico completo na área da vaga a ser preenchida
Analista em Saúde	R\$ 5.100,00	Superior Completo
Assistente Social	R\$ 3.069,71	Superior Completo
Auxiliar de Enfermagem	Salário mínimo vigente	Fundamental Especializado
Biólogo em Saúde	R\$ 3.069,71	Superior Completo
Etnomédico	R\$ 3.069,71	Superior Completo
Enfermeiro	R\$ 3.069,71	Superior Completo
Farmacêutico	R\$ 3.069,71	Superior Completo
Farmacêutico Bioquímico	R\$ 3.069,71	Superior Completo
Físico (Medicina)	R\$ 6.291,00	Superior Completo
Fisioterapeuta	R\$ 3.071,25	Superior Completo
Fonocardiologista	R\$ 3.069,71	Superior Completo
Instrumentador Cirúrgico	R\$ 1.256,76	Médio Especializado
Médico	R\$ 10.276,20	Superior Completo
Médico Cardiologista Intervencionista	R\$ 15.000,00	Superior Completo
Médico Neurocirurgião	R\$ 15.000,00	Superior Completo
Médico Pediatria	R\$ 15.000,00	Superior Completo
Nutricionista	R\$ 3.069,71	Superior Completo
Perfusionista	R\$ 6.000,00	Médio Especializado
Psicólogo	R\$ 3.069,71	Superior Completo
Técnico em Enfermagem	R\$ 1.256,76	Médio Especializado
Técnico em Imobilização Ortopédica	R\$ 1.256,76	Médio Especializado
Técnico em Laboratório	R\$ 1.256,76	Médio Especializado
Técnico em Radiologia	R\$ 1.256,76	Médio Especializado
Terapeuta Ocupacional	R\$ 3.071,25	Superior Completo
Área: EDUCAÇÃO		
Assistente em Educação	R\$ 1.300,00	Nível Médio Completo
Monitor Educacional	R\$ 1.870,00	Nível Médio Completo
Analista em Educação	R\$ 3.100,00	Superior Completo na área da vaga a ser preenchida
Professor Auxiliar I	Salário mínimo vigente, dividido por hora-aula	Ensino Médio Completo ou Incompleto
Professor Auxiliar II	R\$ 7,77 (hora-aula)	Ensino Médio Completo
Professor Normalista	R\$ 8,64 (hora-aula)	Ensino Médio na Modalidade Normal
Professor da Educação Básica	R\$ 19,90 (hora-aula)	Licenciatura Plena ou Bacharelado mais Formação Pedagógica para Docência

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.916, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

Homologa parcialmente o resultado final da segunda etapa do Concurso Público da Defesa Social e Segurança Penitenciária, para os cargos de Técnico e Analista em Defesa Social (curso de formação - cadastro reserva) e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 40 da Constituição do Estado, no Decreto nº 5.822, de 25 de maio de 2018, e no Edital nº 04/001, de 15 de outubro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º É homologado, parcialmente, o resultado final do Concurso Público destinado ao provimento dos cargos de Técnico em Defesa Social e Analista em Defesa Social integrantes do Grupo Defesa Social de Segurança Penitenciária do Poder Executivo do Estado do Tocantins, regido pelo Edital nº 04/001, de 15 de outubro de 2014, publicado na edição nº 4.235 do Diário Oficial do Estado do Tocantins, nos termos do Anexo Único.

Parágrafo único. Admite-se homologações de resultados subsequentes à constante do caput deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2019; 198ª da Independência, 131ª da República e 31ª do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Heber Luis Fidelis Fernandes
Secretário de Estado da
Cidadania e Justiça

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5.916, de 8 de março de 2019.

RESULTADO FINAL

Cargo: M03 - TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL - MASCULINO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	FREQUÊNCIA	NOTA PROVA FINAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
3547981	ISMAEL FARIAS ROCHA	100%	49	Apto	1
3753140	FRANCIVALDO DORTA FERREIRA	96%	49	Apto	2
3988053	OSIEL PEREIRA DOS SANTOS	99%	49	Apto	3
3504778	GUILHERME ABALJO DE MIRANDA	61%	49	Apto	4
3644842	SAKAI SIMONSEN DE OLIVEIRA FILHO	100%	49	Apto	5
3976114	ADAILSON SOUSA WANDERLEY	94%	48	Apto	6
3823270	WAGNER JOSE PIRES	100%	48	Apto	7
3448266	WAGNER AUGUSTO DA SILVA	98%	48	Apto	8
3717747	ISRAEL AUGUSTO PIMENTEL DOS SANTOS	96%	48	Apto	9
3942554	LEIJUMAR SOUSA COSTA	100%	47	Apto	10
3460395	NEUZIEL DA MOTA SOUSA	97%	47	Apto	11
3626008	ALLARI DIBEGO CALAZANS DE JESUS	99%	47	Apto	12
3443183	RODRIGO NASCIMENTO ROCHA	100%	47	Apto	13
3458330	HERNANDES ABALJO BARBOZA	96%	47	Apto	14
3061639	IDELVON PEREIRA DOS REIS	95%	47	Apto	15
3570398	EDSON BONFIM DE SOUZA OLIVEIRA	95%	47	Apto	16
3853004	RONNY ERISSON BARBOSA MORAIS	93%	47	Apto	17
3662845	MARCOS VINÍCIUS ALMEIDA RIBEIRO	100%	47	Apto	18
3465784	ADRIANO DE SOUSA ALMEIDA	92%	47	Apto	19
3617008	VINÍCIUS RIBEIRO PATEZ	100%	47	Apto	20
3617114	DARISON MATOS DA SILVA	95%	46	Apto	21
3618781	JACKSON COSTA PEREIRA	87%	46	Apto	22
3678362	FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS	98%	46	Apto	23
3485617	ROBERTO JORGE SOARES MARTINS	99%	46	Apto	24
3490392	ROBERT ALVES BARBOSA AIRES	99%	46	Apto	25
3418340	AENDER BANDEIRA DE MELO SOUZA	97%	46	Apto	26
3794130	ADRIANO BUARQUE DE VASCONCELOS	97%	46	Apto	27
3630590	FRANCISCO DANIEL SOARES CORREIA	96%	46	Apto	28

LEI Nº 3.493, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

Institui o Dia Estadual de Conscientização e Enfrentamento a Fibromialgia, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Estadual de Conscientização e Enfrentamento a Fibromialgia", a ser celebrado, anualmente, em 12 de maio.

Art. 2º O "Dia Estadual de Conscientização da Fibromialgia" tem como objetivos:

I - debater assuntos relacionados com a fibromialgia;

II - promover a troca de experiências e informações sobre o assunto entre profissionais, pacientes e sociedade em geral;

III - abrir espaço para os profissionais ligados à área da saúde apresentarem novos estudos e pesquisas sobre a fibromialgia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de agosto de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.494, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

Altera a Lei 3.422, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É acrescido o §5º ao art. 8º da Lei 3.422, de 8 de março de 2019, com a seguinte redação:

"§5º São cláusulas obrigatórias do termo de contrato firmado com os profissionais médicos especialistas, as que estabeleçam:

I - a apresentação do Registro de Qualificação de Especialista - RQE, no ato da assinatura;

II - as metas mínimas de produção assistencial de atendimento integral e integrado aos usuários nas unidades de internação, nos prontos socorros, nos ambulatórios de especialidades, nas clínicas cirúrgicas e nos demais serviços da saúde."

Art. 2º O Anexo Único à Lei 3.422, de 8 de março de 2019, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de agosto de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 3.494, de 1º de agosto de 2019.

"ANEXO ÚNICO À LEI 3.422, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

Tabela de Funções - Contratação Temporária		
Área: ADMINISTRAÇÃO		
Função	Remuneração Mensal (180hs)	Requisitos
Auxiliar I	Salário mínimo vigente	Alfabetizado
Auxiliar II	R\$ 1.200,00	Fundamental Completo
Auxiliar III	R\$ 1.500,00	Fundamental
Motorista	R\$ 1.120,00	Fundamental completo e carteira de motorista na categoria da vaga a ser preenchida
Motorista de Representação	R\$ 1.500,00	Fundamental e carteira de motorista na categoria da vaga a ser preenchida
Assistente - ATS	R\$ 1.300,00	Alfabetizado
Assistente I	R\$ 1.300,00	Nível Médio
Assistente II	R\$ 1.500,00	Nível Médio
Assistente III	R\$ 1.800,00	Nível Médio ou Superior
Assistente IV	R\$ 2.100,00	Nível Médio ou Superior
Assistente Especializado I	R\$ 2.400,00	Nível Médio ou Superior
Assistente Especializado II	R\$ 2.700,00	Nível Médio ou Superior
Assistente Técnico I	R\$ 1.500,00	Nível Médio Técnico Completo na área da vaga a ser preenchida
Assistente Técnico II	R\$ 2.100,00	Nível Médio Técnico Completo na área da vaga a ser preenchida
Analista I	R\$ 3.100,00	Superior Completo
Analista II	R\$ 3.600,00	Superior Completo
Analista III	R\$ 3.800,00	Superior completo com Experiência comprovada na área de trabalho a ser contratado
Médico Perito	R\$ 6.500,00	Superior Completo em Medicina e CRM
Presidente da Junta Médica Oficial	R\$ 83,33/hora 7.500,00/90	Superior Completo em Medicina e CRM
Odontólogo Perito	R\$ 5.000,00	Superior Completo em Odontologia
Odontólogo	R\$ 7.814,60	Superior em Odontologia e CRO
Médico	R\$ 57 salários 10.276,20/180horas	Superior em Medicina e CRM
Área: SAÚDE		
Auxiliar em Serviços de Saúde I	R\$ 1.120,00	Alfabetizado
Auxiliar em Serviços de Saúde II	R\$ 1.200,00	Alfabetizado
Motociclista de Ambulância	Salário mínimo vigente	Fundamental e carteira de motorista na categoria da vaga a ser preenchida
Assistente em Serviços de Saúde I	R\$ 1.300,00	Nível Médio
Assistente em Serviços de Saúde II	R\$ 1.500,00	Nível Médio Técnico completo na área da vaga a ser preenchida
Analista em Saúde	R\$ 3.100,00	Superior Completo
Assistente Social	R\$ 3.069,71	Superior Completo
Auxiliar de Enfermagem	Salário mínimo vigente	Fundamental Especializado
Biólogo em Saúde	R\$ 3.069,71	Superior Completo
Biomedico	R\$ 3.069,71	Superior Completo
Enfermeiro	R\$ 3.069,71	Superior Completo
Farmacêutico	R\$ 3.069,71	Superior Completo
Farmacêutico Bioquímico	R\$ 3.069,71	Superior Completo
Físico em Medicina	R\$ 10.276,20	Superior Completo com registro no CNEN
Fisioterapeuta	R\$ 3.071,25	Superior Completo
Fonoaudiólogo	R\$ 3.069,71	Superior Completo
Instrumentador Cirúrgico	R\$ 1.256,76	Médio Especializado
Médico	R\$ 10.276,20	Superior Completo
Médico portador de Registro de Qualificação de Especialista - RQE limitado a um total de 263 contratos	R\$ 15.000,00	Superior Completo com Registro de Qualificação de Especialista - RQE
Nutricionista	R\$ 3.069,71	Superior Completo
Perfusionista	R\$ 6.000,00	Médio Especializado
Psicólogo	R\$ 3.069,71	Superior Completo
Técnico em Enfermagem	R\$ 1.256,76	Médio Especializado
Técnico em Imobilização Ortopédica	R\$ 1.256,76	Médio Especializado
Técnico em Laboratório	R\$ 1.256,76	Médio Especializado
Técnico em Radiologia	R\$ 1.256,76	Médio Especializado
Terapeuta Ocupacional	R\$ 3.071,25	Superior Completo
Área: EDUCAÇÃO		
Assistente em Educação	R\$ 1.300,00	Nível Médio Completo
Motivador Educacional	R\$ 1.870,00	Nível Médio Completo
Analista em Educação	R\$ 3.100,00	Superior Completo na área da vaga a ser preenchida
Professor Auxiliar I	Salário mínimo vigente dividido por hora-aula	Ensino Médio Completo ou Incompleto
Professor Auxiliar II	R\$ 7,77 (hora-aula)	Ensino Médio Completo
Professor Normalista	R\$ 8,84 (hora-aula)	Ensino Médio na Modalidade Normal
Professor na Educação Básica	R\$ 19,90 (hora-aula)	Licenciatura Plena ou Bacharelado mais Formação Pedagógica para Docência

SECAD
Fl. nº 264
Ass. *[assinatura]*

SECAD
Fl. nº 265
Ass. *[assinatura]*

RELAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSONADAS				
Simbolo	R\$	Nº Estrutura	Provido	Vago
FCA-1	R\$ 400,00	345	319	26
FCA-2	R\$ 600,00	222	221	1
FCA-3	R\$ 800,00	59	57	2
FCA-4	R\$ 1.000,00	69	65	4
FCA-5	R\$ 1.200,00	37	37	0
FCA-6	R\$ 1.600,00	54	54	0
FCAC-1	R\$ 1.600,00	33	33	0
FC-ACCME-I	R\$ 700,00	6	4	2
FCACI-I	R\$ 1.600,00	33	33	0
FC-ACPAI-II	R\$ 900,00	32	13	19
FC-ACS-I	R\$ 900,00	4	2	2
FC-ACS-II	R\$ 1.100,00	4	4	0
FC-ADAPPEC-1	R\$ 600,00	83	82	1
FC-ADAPPEC-2	R\$ 1.000,00	8	8	0
FCBM-4	R\$ 800,00	1	1	0
FCBM-5	R\$ 1.000,00	11	11	0
FCBM-6	R\$ 1.200,00	13	13	0
FCBM-7	R\$ 1.600,00	5	5	0
FC-CASAMILITAR-1	R\$ 1.200,00	2	2	0
FC-CASAMILITAR-2	R\$ 2.600,00	6	6	0
FC-EDUCAÇÃO-1	R\$ 400,00	13	13	0
FC-EDUCAÇÃO-2	R\$ 600,00	26	26	0
FC-EDUCAÇÃO-3	R\$ 2.600,00	13	12	1
FC-FAZENDA-1	R\$ 600,00	146	146	0
FC-FAZENDA-2	R\$ 1.200,00	16	16	0
FC-JUCETINS-1	R\$ 1.200,00	4	4	0
FCM-1	R\$ 200,00	315	190	125
FCM-2	R\$ 250,00	70	57	13
FCM-3	R\$ 300,00	45	36	9
FCM-4	R\$ 600,00	315	218	97
FCM-5	R\$ 800,00	70	65	5
FCM-6	R\$ 1.100,00	45	27	18
FCMGT-1	R\$ 200,00	30	0	30
FCMGT-2	R\$ 400,00	20	0	20
FC-NATURATINS-1	R\$ 600,00	14	14	0
FC-NATURATINS-2	R\$ 800,00	6	0	6
FC-NATURATINS-3	R\$ 1.000,00	7	7	0
FCPM-4	R\$ 800,00	1	1	0
FCPM-5	R\$ 1.000,00	21	20	1
FCPM-6	R\$ 1.200,00	28	28	0
FCPM-7	R\$ 1.600,00	19	19	0
FCPS-1	R\$ 300,00	86	75	11
FCPS-2	R\$ 400,00	69	60	9
FCPS-3	R\$ 450,00	14	14	0
FCPS-4	R\$ 500,00	21	18	3
FCPS-5	R\$ 600,00	25	25	0
FCPS-6	R\$ 800,00	23	23	0
FCPS-7	R\$ 1.000,00	9	9	0
FCPS-8	R\$ 1.600,00	6	6	0
FC-RSHEMO	R\$ 1.000,00	1	0	1
FC-RURALTINS-1	R\$ 600,00	97	5	92
FC-RURALTINS-2	R\$ 1.000,00	7	4	3
FC-SAADT	R\$ 1.600,00	35	2	33
FC-SADT-I	R\$ 900,00	6	5	1
FC-SADT-II	R\$ 1.100,00	16	5	11
FC-SCS-I	R\$ 1.100,00	27	24	3
FC-SCS-II	R\$ 1.200,00	43	37	6
FC-SECAD-1	R\$ 400,00	29	26	3
FC-SECAD-2	R\$ 600,00	31	31	0
FC-SECAD-3	R\$ 800,00	12	11	1
FC-SECAD-4	R\$ 1.000,00	20	20	0
FC-SECAD-5	R\$ 1.200,00	14	14	0
FC-SECAD-6	R\$ 1.600,00	23	22	1

SECAD
Fl. nº 265
Ass. *W*

~~SECAD~~
Fl. nº 266
~~CANCELADO~~
Ass. *W*

FC-SHR	R\$ 500,00	18	18	0
FCSP-1	R\$ 400,00	48	47	1
FCSP-2	R\$ 450,00	4	4	0
FCSP-3	R\$ 500,00	64	64	0
FCSP-4	R\$ 800,00	13	13	0
FCSP-5	R\$ 1.000,00	24	22	2
FCSP-6	R\$ 1.200,00	13	13	0
FCSP-7	R\$ 1.600,00	76	50	26
FC-SSO-I	R\$ 700,00	18	18	0
FC-SSO-II	R\$ 900,00	64	64	0
FC-SSO-III	R\$ 900,00	89	82	7
FCTI-1	R\$ 600,00	20	7	13
FCTI-2	R\$ 1.000,00	19	13	6
FCTI-3	R\$ 1.200,00	8	7	1
FCTI-4	R\$ 1.600,00	15	12	3
FC-UCT	R\$ 900,00	1	0	1
Total		3.359	2.739	620

**ATO Nº 730 - DSG.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor **JORMAR VELOSO COSTA**, matrícula 11159146-1, para o exercício da Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno - FCACI - 1, na Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 731 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JONHNY ALVES HAWAT para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Procuradoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 732 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora **JAQUELINE TORRES BOMFIM PINTO**, matrícula 11183152-1, para o exercício da Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno - FCACI - 1, na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 733 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor **BRUNO GARCIA DE SOUZA**, matrícula 83887-1, para o exercício da Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno - FCACI - 1, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 734 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor **LÚCIO RODRIGUES DE MELO**, matrícula 926520-1, para o exercício da Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno - FCACI - 1, na Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 735 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora **EDILEUZA RIBEIRO MAGALHÃES**, matrícula 641288-2, para o exercício da Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno - FCACI - 1, na Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil



1. ANNA CAROLINNE FERRACIOLLI DO COUTO, Secretário-Geral - DAI-1;
2. CARULINE EMANUELLE VAZ RESPLANDES, Assessor Jurídico - DAI-1;
3. EDUARDO CARNEIRO, Assessor de Produção de Atos - DAI-1;
4. FLÁVIA DOS PASSOS RODRIGUES HAWAT, Superintendente para Assuntos Legislativos - DAS-3;
5. GERISVALDO DA COSTA MACEDO, Diretor do Diário Oficial do Estado - DAS-4;
6. GISELE REGINA ROCHA, Assessor de Produção de Atos - DAI-1;
7. HELVIO ALVARES FERREIRA, Diretor dos Atos Oficiais - DAS-4;
8. ISRAEL FERREIRA MARQUES, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1;
9. LEONARDO ESPINDOLA DE ABREU, Assessor de Diagramação - DAI-1;
10. MARIA JOSÉ MORAIS DE ARAÚJO, Assessor de Acompanhamento Legislativo - DAI-1;
11. NELSON MUNIZ FILHO, Assessor de Publicação - DAI-1;
12. QUELIN JACIARA MARCHETTO MOURA, Secretário-Geral - DAI-1;
13. ROSANA MÂNICA TELES SANTOS, Assessor Jurídico - DAI-1;
14. SATIKO KAJI CAVALCANTE, Assessor de Produção de Atos - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2019; 198° da Independência, 131° da República e 31° do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 209 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

1. ADEMILSON LUIZ DE OLIVEIRA, Diretor de Gestão de Transporte do Poder Executivo - DAS-4;
2. ANDREA GOMES FERREIRA, Gerente de Controle de Frotas e Manutenção - DAI-1;
3. ANIZOMAR BARROS AIRES, Gerente Geral de Administração - DAI-1;
4. ANTÔNIO MARCOS PESSOA BRITO, Gerente de Cadastro e Assistência ao Segurado - DAI-1;
5. CARLOS EDUARDO FERREIRA SOBRAL, Gerente de Consignação em Folha de Pagamento - DAI-1;
6. CAROLINE BUETO SOARES CARREIRO MARTINS, Superintendente de Benefícios e Atendimento ao Cidadão - DAS-3;
7. CÉSAR JOSÉ BRAGA, Gerente de Controle de Abastecimento - DAI-1;
8. CHRISTIANE SOUZA E SILVA, Gerente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional - DAI-1;
9. CLAUDIO MILHOMEM CAVALCANTE PINTO BRAGANCA, Gerente de Planejamento e Convênios - DAI-1;
10. CLEOMAR ARRUDA SILVA, Superintendente de Planejamento, Administração e Finanças - DAS-3;
11. DAYANNE FERNANDES SILVA, Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2;
12. DENISE BELTRAME DA SILVA, Diretor de Gestão Funcional - DAS-4;
13. EJOQUIMAR AIRES DA ROCHA SILVA, Gerente de Execução e Auditoria da Folha de Pagamento - DAI-1;
14. EURANDA DE SOUSA RODRIGUES, Gerente de Direitos Funcionais - DAI-1;
15. GIORDANO BRUNO GOMES MILHOMEM REIS, Gerente de Provimento e Lotação - DAI-1;
16. JESULINA PINTO DE CERQUEIRA, Gerente de Gestão de Documentos Funcionais - DAI-1;
17. JESULINO SILVA NEVES, Gerente de Apoio Técnico da Folha de Pagamento - DAI-1;
18. JORGE EVERALDO SOUSA DE ARAÚJO, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1;
19. JOSE WELLYNGTON NORONHA AGUIAR, Assessor Técnico em Carreiras Públicas - DAS-4;
20. KATIA GOMES DA SILVA, Diretor de Gestão de Capacitação Continuada - DAS-4;
21. KELLY KEIKO YAMADA, Gerente de Administração da Junta Médica - DAI-1;
22. LEONARDO CASTRO DE OLIVEIRA, Gerente de Administração e Finanças do Planaúde - DAI-1;
23. LUCIMERI SENA, Gerente de Gestão de Pessoas - DAI-1;
24. MARCIA BARROS VARÃO SAMPAIO, Diretor da Junta Médica Oficial do Estado - DAS-4;
25. MÁRCIO BANDEIRA DE MORAIS, Diretor de Gestão do Planaúde - DAS-4;
26. MARIA DE LOURDES CARDOSO DE MORAIS, Gerente de Normalização Funcional - DAI-1;

27. MARIA LUIZA GOMES DE AGUIAR, Diretor de Desenvolvimento Organizacional, Recrutamento e Seleção - DAS-4;
28. MARIA OSMANDA PEREIRA DE SOUZA E SILVA, Diretor de Gestão Patrimonial - DAS-4;
29. NAYANE CIRQUEIRA GARCIA GODINHO, Chefe da Assessoria Jurídica - DAS-4;
30. PAULA ANTÔNIO DENES, Secretário-Geral - DAI-1;
31. PAULO HENRIQUE DE LIMA CARVALHO, Assessor de Relações Institucionais - DAS-4;
32. RIVANIA FERREIRA TELES, Gerente de Controle Financeiro da Folha de Pagamento - DAI-1;
33. SANDRA CRISTINA GONDIM, Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DAS-3;
34. THAIS CARVALHO COSTA, Gerente de Suporte à Perícia Médica - DAI-1;
35. VAGLEIA INACIO MONTELO CAMARCO, Diretor de Gestão da Folha de Pagamento - DAS-4;
36. VALDECI ALVES ROCHA JUNIOR, Diretor da Unidade de Atendimento de Gurupi - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2019; 198° da Independência, 131° da República e 31° do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 210 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

1. ADALBERONE MONTEIRO DA SILVA, Gerente de Georreferenciamento e Topografia - DAI-1;
2. ALDENOR FONSECA MILHOMENS NETO, Gerente de Regularização Fundiária do Município de Palmas - DAI-1;
3. CECILIA CRISTINA MORAIS DE MEDEIROS, Gerente de Planejamento e Convênios - DAI-1;
4. ELIANE DE OLIVEIRA SILVA, Gerente de Cartografia, Desenho e Cadastro - DAI-1;
5. JELCIANE DA SILVA ZAMBRANO, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1;
6. LILIAN CRISTINA GOES, Vice-Presidente Executivo - DAS-3;
7. ONERCY NETO AIRES CASTELO BRANCO RODRIGUES, Diretor de Regularização Fundiária - DAS-4;
8. OSVALDO LOPES DE CARVALHO, Gerente Geral de Administração - DAI-1;
9. RENATTO PEREIRA MOTA, Chefe da Assessoria Jurídica - DAS-4;
10. VALDEMIR JOSÉ DA SILVA, Secretário-Geral - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2019; 198° da Independência, 131° da República e 31° do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 211 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

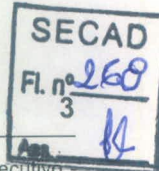
NOMEAR

THIAGO PEREIRA DOURADO, para exercer o cargo de Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2019; 198° da Independência, 131° da República e 31° do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil



11. RICARDO SABOYA SANTOS, Gerente Geral de Administração - DAI-1;
12. SAMUEL CAMARGOS CAMPOS, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1;
13. SANDRA DOS SANTOS MENDES CORREIA, Gerente de Associativismo e Cooperativismo - DAI-1;
14. SÔNIA APARECIDA DA SILVA AYRES, Gerente de Gestão de Pessoas - DAI-1;
15. TACILA AIRES ALVES DE MELO, Gerente de Apoio a Eventos do Agronegócio - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 242 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 1º de fevereiro de 2019:

1. ANGELO PITSCH CUNHA, Gerente da Câmara de Julgamento - DAI-1;
2. ANTONIO CLERISTON LEDA MOURÃO, Chefe da Assessoria Jurídica - DAS-4;
3. ELIANDRO CARLOS GUALBERTO, Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental - DAS-4;
4. ÉZIO ALVES PEREIRA, Gerente Geral de Administração - DAI-1;
5. HERMÍSIO ALECRIMAIRES, Supervisor de Unidade de Conservação - DAI-3;
6. IVACI RODRIGUES DE SOUSA, Diretor de Administração e Finanças - DAS-4;
7. JAILMA DAS GRAÇAS SOARES, Supervisor das Unidades de Conservação - DAI-3;
8. JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA, Gerente de Atendimento e Análise Técnica - DAI-1;
9. LUIZ CARLOS TEODORO, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1;
10. MANOEL RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR, Diretor de Gestão e Regularização Ambiental - DAS-4;
11. TÂNIA MARIA DE CALDAS CARVALHO, Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2;
12. VOLNEI MARCOS MARTINOVSKI, Supervisor das Unidades de Conservação - DAI-3;
13. WARLEY CARLOS RODRIGUES, Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 244 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TOCANTINS, a partir de 1º de fevereiro de 2019:

1. ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA, Vice-Presidente Executivo DAS-3;
2. CRISTIANE GABANA DE OLIVEIRA, Assessor Jurídico - DAI-1;
3. HÉLIO ANDRADE DE AGUIAR SOBRINHO, Diretor de Previdência - DAS-4;
4. MORGANA TAÍSE GOMES FARIAS, Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2;
5. ROSIANE CECÍLIA DE ARAÚJO, Secretário-Geral - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 245 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 1º de fevereiro de 2019:

1. ALÍRIO FÉLIX MARTINS BARROS, Superintendente de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação - DAS-3;
2. ANA DOLORES LIMA DIAS, Gerente de Implantação e Integração de Sistemas - DAI-1;
3. CARLOS SÉRGIO VOLTOLINI, Gerente de Suporte e Manutenção - DAI-1;
4. CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA, Diretor de Gestão de Projetos, Processos e Inovação - DAS-4;
5. HESLEY RODRIGUES LIMA, Gerente de Banco de Dados - DAI-1;
6. HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES SOBRINHO, Diretor de Suporte e Serviços - DAS-4;
7. LUCAS FERREIRA CUNHA, Diretor de Sistemas de Informação - DAS-4;
8. MARINALDO OLIVEIRA SANTOS, Superintendente de Sistemas de Informação - DAS-3;
9. MAYCON KLEBER TEIXEIRA, Gerente de Infraestrutura - DAI-1;
10. MICHELLY RIBEIRO GOMES QUEIROZ SANTOS, Diretor de Gestão de Contratos - DAS-4;
11. PERIANO CATANI CARDOSO ARANTES, Gerente de Redes e Comunicação - DAI-1;
12. TAIRONÉ CARNEIRO DE OLIVEIRA BARBOSA, Diretor de Infraestruturas - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

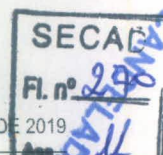
ATO Nº 250 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de fevereiro de 2019:

1. ADEMIR MENDES SILVA, matrícula 701157-3, Assessor Técnico-Administrativo da DPI, FCSP-5;
2. ADEMIR PEDRO CLEMENTE DE JESUS, matrícula 408223-3, de Chefia do Núcleo de Criminalística, FCSP-7;
3. ADSON GOMES DE ATAÍDES, matrícula 1042327-1, Assessor de Normas e Legislação da Delegacia Geral, FCSP-5;
4. ALDO NERY CONCEIÇÃO, matrícula 624916-1, do Núcleo de Administração do CIOPAER, FCSP-6;
5. ALESSANDRA MARA ALVES DE ARAÚJO, matrícula 845131-1, Assessor de Normas e Legislação da DPC, FCSP-5;



1. ANNA CAROLINNE FERRACIOLLI DO COUTO, Secretário-Geral - DAI-1;
2. CARULINE EMANUELLE VAZ RESPLANDES, Assessor Jurídico - DAI-1;
3. EDUARDO CARNEIRO, Assessor de Produção de Atos - DAI-1;
4. FLÁVIA DOS PASSOS RODRIGUES HAWAT, Superintendente para Assuntos Legislativos - DAS-3;
5. GERISVALDO DA COSTA MACEDO, Diretor do Diário Oficial do Estado - DAS-4;
6. GISELE REGINA ROCHA, Assessor de Produção de Atos - DAI-1;
7. HELVIO ÁLVARES FERREIRA, Diretor dos Atos Oficiais - DAS-4;
8. ISRAEL FERREIRA MARQUES, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1;
9. LEONARDO ESPÍNDOLA DE ABREU, Assessor de Diagramação - DAI-1;
10. MARIA JOSÉ MORAIS DE ARAÚJO, Assessor de Acompanhamento Legislativo - DAI-1;
11. NELSON MUNIZ FILHO, Assessor de Publicação - DAI-1;
12. QUELIN JACIARA MARCHETTO MOURA, Secretário-Geral - DAI-1;
13. ROSANA MÂNICA TELES SANTOS, Assessor Jurídico - DAI-1;
14. SATIKO KAJI CAVALCANTE, Assessor de Produção de Atos - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 209 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de fevereiro de 2019:

1. ADEMILSON LUIZ DE OLIVEIRA, Diretor de Gestão de Transporte do Poder Executivo - DAS-4;
2. ANDREA GOMES FERREIRA, Gerente de Controle de Frotas e Manutenção - DAI-1;
3. ANIZOMÁR BARROS AIRES, Gerente Geral de Administração - DAI-1;
4. ANTÔNIO MARCOS PESSOA BRITO, Gerente de Cadastro e Assistência ao Segurado - DAI-1;
5. CARLOS EDUARDO FERREIRA SOBRAL, Gerente de Consignação em Folha de Pagamento - DAI-1;
6. CAROLINE BUETO SOARES CARREIRO MARTINS, Superintendente de Benefícios e Atendimento ao Cidadão - DAS-3;
7. CÉSAR JOSÉ BRAGA, Gerente de Controle de Abastecimento - DAI-1;
8. CHRISTIANE SOUZA E SILVA, Gerente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional - DAI-1;
9. CLAUDIO MILHOMEM CAVALCANTE PINTO BRAGANCA, Gerente de Planejamento e Convênios - DAI-1;
10. CLEOMAR ARRUDA SILVA, Superintendente de Planejamento, Administração e Finanças - DAS-3;
11. DAYANNE FERNANDES SILVA, Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2;
12. DENISE BELTRAME DA SILVA, Diretor de Gestão Funcional - DAS-4;
13. EJOQUIMAR AIRES DA ROCHA SILVA, Gerente de Execução e Auditoria da Folha de Pagamento - DAI-1;
14. EURANDA DE SOUSA RODRIGUES, Gerente de Direitos Funcionais - DAI-1;
15. GIORDANO BRUNO GOMES MILHOMEM REIS, Gerente de Provimento e Lotação - DAI-1;
16. JESULINA PINTO DE CERQUEIRA, Gerente de Gestão de Documentos Funcionais - DAI-1;
17. JESULINO SILVA NEVES, Gerente de Apoio Técnico da Folha de Pagamento - DAI-1;
18. JORGE EVERALDO SOUSA DE ARAÚJO, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1;
19. JOSE WELLYNGTON NORONHA AGUIAR, Assessor Técnico em Carreiras Públicas - DAS-4;
20. KATIA GOMES DA SILVA, Diretor de Gestão de Capacitação Continuada - DAS-4;
21. KELLY KEIKO YAMADA, Gerente de Administração da Junta Médica - DAI-1;
22. LEONARDO CASTRO DE OLIVEIRA, Gerente de Administração e Finanças do Planaúde - DAI-1;
23. LUCIMERI SENA, Gerente de Gestão de Pessoas - DAI-1;
24. MARCIA BARROS VARÃO SAMPAIO, Diretor da Junta Médica Oficial do Estado - DAS-4;
25. MÁRCIO BANDEIRA DE MORAIS, Diretor de Gestão do Planaúde - DAS-4;
26. MARIA DE LOURDES CARDOSO DE MORAIS, Gerente de Normatização Funcional - DAI-1;

27. MARIA LUIZA GOMES DE AGUIAR, Diretor de Desenvolvimento Organizacional, Recrutamento e Seleção - DAS-4;
28. MARIA OSMANDA PEREIRA DE SOUZA E SILVA, Diretor de Gestão Patrimonial - DAS-4;
29. NAYANE CIRQUEIRA GARCIA GODINHO, Chefe da Assessoria Jurídica - DAS-4;
30. PAULA ANTÔNIO DENES, Secretário-Geral - DAI-1;
31. PAULO HENRIQUE DE LIMA CARVALHO, Assessor de Relações Institucionais - DAS-4;
32. RIVANIA FERREIRA TELES, Gerente de Controle Financeiro da Folha de Pagamento - DAI-1;
33. SANDRA CRISTINA GONDIM, Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DAS-3;
34. THAIS CARVALHO COSTA, Gerente de Suporte à Perícia Médica - DAI-1;
35. VAGLEIA INACIO MONTELO CAMARCO, Diretor de Gestão da Folha de Pagamento - DAS-4;
36. VALDECIALVES ROCHA JUNIOR, Diretor da Unidade de Atendimento de Gurupi - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 210 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, a partir de 1º de fevereiro de 2019:

1. ADALBERONE MONTEIRO DASILVA, Gerente de Georreferenciamento e Topografia - DAI-1;
2. ALDENOR FONSECA MILHOMENS NETO, Gerente de Regularização Fundiária do Município de Palmas - DAI-1;
3. CECÍLIA CRISTINA MORAIS DE MEDEIROS, Gerente de Planejamento e Convênios - DAI-1;
4. ELIANE DE OLIVEIRA SILVA, Gerente de Cartografia, Desenho e Cadastro - DAI-1;
5. JELCIANE DA SILVA ZAMBRANO, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1;
6. LILIAN CRISTINA GOES, Vice-Presidente Executivo - DAS-3;
7. ONERCY NETO AIRES CASTELO BRANCO RODRIGUES, Diretor de Regularização Fundiária - DAS-4;
8. OSVALDO LOPES DE CARVALHO, Gerente Geral de Administração - DAI-1;
9. RENATTO PEREIRA MOTA, Chefe da Assessoria Jurídica - DAS-4;
10. VALDEMIR JOSÉ DA SILVA, Secretário-Geral - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 211 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

THIAGO PEREIRA DOURADO, para exercer o cargo de Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

RELAÇÃO DAS DECLARAÇÕES DOS SERVIDORES PNE'S SOLICITADO PELO TCE EM NOVEMBRO/2019

ORD	NOME	CARGO	MUNICIPIO	CLASSIFICAÇÃO
1	ALISON RODRIGUES CRUZ	TÉCNICO EM DEFESA DO CONSUMIDOR	PALMAS	1
2	ARGEMIRA DE SOUSA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ARAGUATINS	1
3	ARLINDO NOBRE SILVA	ANALISTA TÉCNICO-JURÍDICO	PALMAS	2
4	AURILÉIA REIS DA COSTA SOUSA	ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL	PALMAS	2
5	CLAUDIO RIBEIRO PASSOS	TÉCNICO EM AGRIMENSURA	PALMAS	1
6	CLEDER MELO JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TOCANTINÓPOLIS	2
7	DANIELLE CERQUEIRA BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GURUPI	2
8	DOMINGOS DE ARAUJO LIMA	EXAMINADOR VEICULAR	ARAGUAÍNA	1
9	EDGLÉ GONÇALVES LÓBO	INSPETOR AGROPECUÁRIO-MÉDICO VETERINÁRIO	ARAGUAÇU	1
10	EDILENE MARIA BORBA	PEDAGOGO	PALMAS	2
11	EDILEUSA MARTINS TEIXEIRA COSTA	ANALISTA TÉCNICO-JURÍDICO	PALMAS	4
12	EDUARDO DA SILVA PINTO	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	PALMAS	1
13	EDUARDO RODRIGUES RIBEIRO	ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	PALMAS	4
14	ERICA ROSAL BEZERRA BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PALMAS	15
15	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES FARIAS	FISCAL DAS RELAÇÕES DE CONSUMO	ARAGUAÍNA	1
16	GELSON CARLOS MACHADO	FISCAL DE TRÂNSITO	PALMAS	3
17	HERALDO MORAIS MILHOMEM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TOCANTINÓPOLIS	1
18	HERMINIO DANTAS ARANTES	ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	PALMAS	3
19	IGOR SOARES LELIS	INSPETOR AGROPECUÁRIO - MÉDICO VETERINÁRIO	PORTO NACIONAL	1
20	JOÃO BATISTA RIBEIRO ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PALMAS	26
21	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA EVARISTO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	PALMAS	2
22	JOSENILDE FERNANDES E SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ARAGUAÍNA	3
23	JULIANO RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ARAGUAÍNA	4
24	LAZARO DE CARVALHO DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PORTO NACIONAL	1
25	LUIZANO NOGUEIRA AVELINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PEDRO AFONSO	1
26	MÁRCIA HELEN DIAS DA MOTA	BIÓLOGO	PALMAS	1
27	MARCIO ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM DEFESA DO CONSUMIDOR	ARAGUAÍNA	1
28	MAXSUEL LIMA CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ARAGUATINS	2
29	MAYCON MATOS OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PALMAS	16
30	RENATO RAMOS RABELLO	INSPETOR DE SERVIÇOS FISCAIS	PALMAS	1
31	ROGERIO RODRIGUES RANGEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ARAGUAÍNA	6
32	RUBERSON ROGÉRIO BARBOSA TAVARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PALMAS	32
33	SANI JAIR DO AMARAL GARAY NAIMAYER	ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	PALMAS	1
34	SANNATIEL PEREIRA COELHO	MOTORISTA - CATEGORIA B	PALMAS	2
35	SELMA CARMO DE SOUSA	ADMINISTRADOR	PALMAS	5
36	SILDENE PEREIRA AMARAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PALMAS	8
37	SÍLVIO MARTINS SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PALMAS	22
38	SUELEN SABRINE ALENCAR CAMELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PALMAS	14
39	TATIANA CRISTINA MOURÃO	ANALISTA TÉCNICO-JURÍDICO	PALMAS	3
40	TEREZINHA DE JESUS MILHAN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PALMAS	6
41	THAYS MAYARA MOURA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ARAGUAÍNA	1
42	VANDERSON RODRIGUES DE ALMEIDA	INSPETOR DE REC. NATURAIS - ENGENHARIA AMBIENTAL	PALMAS	1
43	VANIA LIMA DE SOUSA PINHEIRO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	PALMAS	1
44	VANIA LIMA DE SOUSA PINHEIRO	CONTADOR	PALMAS	2
45	VÂNIA MARIA SOARES DE SOUSA MIRANDA	PEDAGOGO	ARAGUAÍNA	1
46	WALLYCE AMARAL DO CARMO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PORTO NACIONAL	1

ASS. SECAD
Fl. nº 20

ASS. SECAD
Fl. nº 21

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

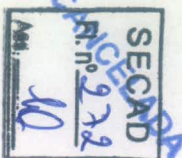
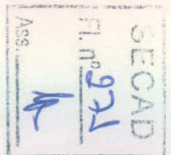
TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-906
Tel: +55 63 3218-1500
www.secad.to.gov.br

REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.986/2015				LEI Nº 3.421/2019				DIFERENÇA	
SITUAÇÃO ANTERIOR / DEZEMBRO 2018				SITUAÇÃO ATUAL / FEVEREIRO 2019					
SIMBOLO	QTD	VALOR	CUSTO	SIMBOLO	QTD	VALOR	CUSTO	QTD	VALOR
DAS-1	27	13.500,00	364.500,00	DAS-1	25	13.500,00	337.500,00	-2	-27.000,00
DAS-2	40	10.000,00	400.000,00	DAS-2	42	10.000,00	420.000,00	2	20.000,00
DAS-3	90	9.500,00	855.000,00	DAS-3	84	9.500,00	798.000,00	-6	-57.000,00
DAS-4	308	6.500,00	2.002.000,00	DAS-4	280	6.500,00	1.820.000,00	-28	-182.000,00
DAS-5	24	5.000,00	120.000,00	DAS-5	29	5.000,00	145.000,00	5	25.000,00
DAS-6	15	4.500,00	67.500,00	DAS-6	15	4.500,00	67.500,00	-	0,00
DAI-1	827	4.000,00	3.308.000,00	DAI-1	673	4.000,00	2.692.000,00	-154	-616.000,00
DAI-2	112	3.000,00	336.000,00	DAI-2	128	3.000,00	384.000,00	16	48.000,00
DAI-3	74	2.500,00	185.000,00	DAI-3	21	2.500,00	52.500,00	-53	-132.500,00
DAI-4	69	2.000,00	138.000,00	DAI-4	7	2.000,00	14.000,00	-62	-124.000,00
DAI-5	30	1.500,00	45.000,00	DAI-5	16	1.500,00	24.000,00	-14	-21.000,00
AE-12	90	4.200,00	378.000,00	CA-1	156	3.500,00	546.000,00		
AE-11	73	3.600,00	262.800,00	CA-2	210	2.800,00	588.000,00		
AE-10	211	3.300,00	696.300,00	CA-3	260	2.400,00	624.000,00		
AE-9	36	3.000,00	108.000,00	CA-4	230	1.800,00	414.000,00		
AE-8	111	2.700,00	299.700,00	CA-5	210	1.300,00	273.000,00		
AE-7	325	2.400,00	780.000,00					-685	-1.491.200,00
AE-6	147	2.100,00	308.700,00						
AE-5	245	1.800,00	441.000,00						
AE-4	239	1.500,00	358.500,00						
AE-3	105	1.200,00	126.000,00						
AE-2	82	1.100,00	90.200,00						
AE-1	87	1.000,00	87.000,00						
TOTAL	3.367		11.757.200,00	TOTAL	2.386		9.199.500,00	-981	-2.557.700,00
CUSTO ANUAL									-34.094.141,00

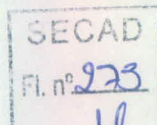


SECAD
Fl. nº 272
Ass. *[assinatura]*

SECAD
Fl. nº 273
Ass. *[assinatura]*
CANCELADO

RESUMO DA RELAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

ORGAO_NOME	QUANT.
Secretaria Executiva da Governadoria	64
Secretaria da Administração	250
Agência Tocantinense de Transportes e Obras	462
Secretaria da Comunicação	1
Polícia Militar do Estado do Tocantins	79
Procuradoria Geral do Estado	20
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura	48
Secretaria da Educação, Juventude e Esportes	11.170
Secretaria da Fazenda e Planejamento	60
Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação	121
Secretaria da Saúde	2.586
Secretaria da Segurança Pública	208
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	110
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	1
Agência de Def Agropecuária do Estado do Tocantins	48
Ag Toc de Reg, Controle e Fisc Serv Público	7
Departamento Estadual de Trânsito	2
Instituto de Desenvol Rural do Estado do Tocantins	40
Instituto de Gest Previdenc do Estado do Tocantins	13
Instituto de Terras do Estado do Tocantins	1
Instituto de Natureza do Tocantins	124
Junta Comercial do Estado do Tocantins	9
Secretaria de Cidadania e Justiça	307
Secretaria da Indústria, Comercio e Serviços	16
Corpo de Bombeiros Militar do Est do Tocantins	1
Agencia Tocantinense de Saneamento	155
Agência de Metr, Aval da Conf, Inov e Tecnologia	3
Agência de Mineração do Estado do Tocantins	4
Agência de Tecnologia da Informação	7
Agência do Desenvolv do Tur Cult e Econ Criativa	34
TOTAL:	15951



SGD 2019/23009/069605

OFÍCIO/CIRCULAR/SECAD / Nº 5703/2019/GASEC

Em 13 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação - ATI
Nesta

Assunto: **Resposta frente aos questionamentos do TCE.**

Senhor Presidente,

Em consonância ao Ofício nº 01/2019 – EQUIPE-MONITORAMENTO – Portaria nº 859/2019, de 04 de novembro de 2019, da Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, SGD: 2019/23009/066362, onde solicitava respostas à vários questionamentos referentes à Auditoria de Regularidade realizada na Secretaria da Administração no ano de 2013, consubstanciada no Processo nº 10312/13, que resultou na decisão exarada na Resolução nº 19/2016-TCE/TO.

Entre os questionamentos interpostos por aquela equipe está a instalação do controle de frequência baseado na tecnologia de biometria para todas as Secretarias e Unidades do Poder Executivo Estadual, responsabilizando os chefes imediatos pelo controle e registros de pontos.

Em 03 de agosto de 2018, a Secretaria da Administração enviou o OFÍCIO/SECAD/Nº 2734/2018/GASEC, SGD: 2018/23009/042897, onde informava a adoção do Plano de Ação referente ao Despacho 0479/2018, Processo 1175/2018, referente ao 1º Monitoramento, face a Resolução acima mencionada, em que ampliaria a instalação de controle de frequência baseado na tecnologia de biometria para todas as Secretarias e Unidades do Poder Executivo Estadual.





Como à época, essa demanda era de responsabilidade do pessoal de TI desta Pasta, e com a alteração da estrutura administrativa do Estado, com a criação da Agência de Tecnologia da Informação-ATI, as demandas dos órgãos passaram a ser de responsabilidade dessa Agência.

Ante ao exposto, solicitamos um pronunciamento dessa Agência quanto ao status atual frente aos questionamentos daquela Equipe de Monitoramento referente as ações implementadas para a realização das intalações supracitadas.

Solicitamos ainda que nos informem em quantos e quais órgãos já foi instalado o sistema de controle de frequência eletrônica, se os mesmos foram instalados somente na Sede e/ou em suas Unidades Administrativas na Capital e interior, em quantos e quais órgãos ainda falta instalar o referido controle, e ainda, se há algum órgão utilizando outro tipo de controle de frequência, e se há outro tipo de solução em andamento.

Salientamos que os questionamentos deverão ser respondidos e encaminhados à esta Pasta impreterivelmente até o dia 18 de novembro de 2019, data em que teremos que apresentar as referidas respostas à Equipe de Monitoramento do TCE.

Atenciosamente,

Assinatura Eletrônica

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração





SGD: 2020/26819/000190

MEMORANDO/ATI/SUPSI N° 6/2020/SUP-SIS/ATI

Em 16 de janeiro de 2020.

Ao Senhor
Thiago Pinheiro Maciel
Presidente da ATI/TO.

ASSUNTO: EM resposta ao ofício SGD 2019/23009/069605
OFÍCIO/CIRCULAR/SECAD / N° 5703/2019/GASEC

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, em atendimento ao assunto epigrafado e considerando as atribuições da Agência de Tecnologia da Informação – ATI, conforme Lei n° 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n° 5.314. Em resposta ao OFÍCIO/CIRCULAR/SECAD / N° 5703/2019/GASEC, SGD n. 2019/23009/069605, que trata do assunto do Desenvolvimento do Sistema de Gestão de Frequência.

Venho por meio deste informar sobre a implantação do sistema de ponto eletrônico nos órgãos da Administração Direta e Indireta e o cronograma de desenvolvimento do Novo Sistema de Gestão de Frequência

ORGÃO	PERIODO IMPLANTAÇÃO	Norma Legal-
SECAD - Secretaria da Administração	JANEIRO/2014	Instrução Normativa - SECAD
Unidade - É PRA JÁ - Araguaína	JANEIRO/2015	Instrução Normativa - SECAD / Normas Departamento
Unidade - É PRA JÁ - Gurupi	AGOSTO/2017	Instrução Normativa - SECAD / Normas Departamento
SETAS - Secretaria do Trabalho e Ação Social	JANEIRO/2015	Instrução Normativa - SETAS





Sine - Palmas	MAIO/2015	Instrução Normativa - SETAS
Sine - Araguaína	IMPLANTAÇÃO	Instrução Normativa - SETAS
ADAPEC - Agencia de Defesa Agropecuária	ABRIL/2015	Instrução Normativa - ADAPEC
RURALTINS - Instituto Rural do Tocantins	SETEMBRO/2014	Instrução Normativa - SECAD/RURALTINS
ATS - Agencia Tocantinense de Saneamento	MARÇO/2017	Instrução Normativa - ATS
JUCETINS - Junta Comercial do Tocantins	JANEIRO/2016	Instrução Normativa - SECAD
CGE - Controladoria Geral do Estado	SETEMBRO/2017	Instrução Normativa - SECAD - IMPLANTAÇÃO NOVA IN
UNITINS - Universidade do Tocantins	JULHO/2017	Instrução Normativa - SECAD/UNITINS
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	MAIO/2019	Instrução Normativa - SEFAZ
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO - ATR	JULHO/2019	Instrução Normativa - SECAD

Vale ressaltar que esta Agência está desenvolvendo uma nova solução, integrada ao Sistema de Gestão de Recursos Humanos - ERGON, para ser implantada em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, com estimativa de conclusão e início da implantação conforme relatório anexo SGD 2019/26819/003158.

Respeitosamente,

[Assinatura Eletrônica]

MARINALDO OLIVEIRA SANTOS
Superintendente de Sistemas de Informação





RELATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO DE FREQUÊNCIA

O sistema de gestão de frequência – SGF é um sistema informatizado que visa gerir o processo de controle de frequência, recepcionando e consolidando as informações de registro de frequência do servidor.

No que compete a Gerência de Desenvolvimento de Sistemas temos:

Etapas	Situação	Observação
Especificação	Concluída	-
Desing	Em andamento	80% concluído
Implementação	Em andamento	70% concluído
Teste	A iniciar	Testes serão iniciados na 1ª semana de janeiro

Observação:

Para viabilizar a integração com o sistema ERGON (que permitirá a importação de informação inerente a licenças, férias etc bem com o envio das frequências consolidadas) foram solicitados à SECAD:

- A disponibilização de uma View para consulta dos afastamentos de servidores – sob chamado MANTIS Nº 0017847 (Em andamento);
- A disponibilização de uma tabela auxiliar provendo a estrutura de dados para envio eletrônico da frequência – sob chamado MANTIS Nº 0017849 (Em andamento)

A previsão de conclusão do desenvolvimento do Sistema de Gestão de Frequência é para o dia 31 de janeiro de 2020. Findo o desenvolvimento, serão iniciadas as etapas de Homologação, Implantação e Treinamento, ambas de competência da Diretoria de Treinamento e Implantação de Sistemas (sob suas Gerências respectivas) sem cronograma estabelecido para suas devidas etapas.

Palmas, 23 de dezembro de 2019





SGD:2019/23009/069849

OFÍCIO/SECAD/Nº 5710/2019/GASEC

Palmas, 14 de novembro de 2019.

A Sua Excelência, o Senhor,
ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil
NESTA

Assunto: **Encaminha minuta projeto de Lei.**

Senhor Secretário - Chefe,

Encaminhamos a Vossa Excelência, minuta de projeto de lei que extingue cargos que constam nas Leis 2.669 e 2.670, ambas de 19 de dezembro de 2012.

Esclarecemos que esta medida tem por objetivo adequar a estrutura de carreiras do Poder Executivo às premissas já efetivadas a âmbito nacional, bem como nos demais poderes e órgãos do Estado, visto que os referidos cargos já não contemplam a possibilidade de realização de seleção por intermédio de concurso público.

Atenciosamente,

Assinatura Eletrônica

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração





SECAD
Fl. nº 278
S/N

SECAD
Fl. nº 281
Ass. *[Handwritten Signature]*

MINUTA DE PROJETO DE LEI

NOTA EXPLICATIVA

Os argumentos a seguir expostos tem por objeto o atendimento ao disposto no Inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 5.921, de 27 de março de 2019, que estabelece procedimentos para a proposição de atos legislativos e administrativos ao Governador do Estado.

A presente minuta de Projeto de Lei tem por objetivo adequar a Estrutura de Carreiras do Poder Executivo às premissas já efetivadas no âmbito Federal, bem como nos demais Poderes e Órgãos do Estado, face a obsolescência na realização de seleção por intermédio de concurso público para cargos de nível elementar.

Vale ressaltar que no âmbito Estadual os cargos de nível elementar, em quase toda a sua totalidade, já se encontram extintos com a vacância dos servidores ora ocupantes, à exceção dos cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Operador de Máquinas, Operador de Navegação Fluvial e Auxiliar de Serviços de Saúde, que de um total de 10.650 cargos legalmente criados pelas Leis 2.669 e 2.670, ambas de 19 de dezembro de 2012, apenas 2.088 se encontram providos atualmente.

Enfatize-se também que esta medida não terá impacto orçamentário e financeiro em relação à despesa com pessoal, e possibilitará ao Poder Executivo adotar outras formas de seleção de prestadores de serviço, visto que, enquanto legalmente instituídas, estas atividades serão objeto de demanda exclusiva de seleção através de concurso público.

Assinatura Eletrônica

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

SECAD
Fl. nº 280
Ass. [assinatura]

SECAD
Fl. nº 281
Ass. [assinatura]

MINUTA

PROJETO DE LEI Nº , de de de 2019.

Altera as Leis nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012 e nº 2670, de 19 de dezembro de 2012, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São extintos os cargos efetivos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Operador de Máquinas e Operador de Navegação Fluvial, de que trata a Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e de Auxiliar de Serviços de Saúde, de que trata a Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

§ Único. Fica mantido o posicionamento com o mesmo vencimento, padrão e referência dos servidores ocupantes dos cargos extintos neste artigo,

Art. 2º A Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....”

Art. 27 São extintos, ao vagar, os seguintes cargos efetivos:

I -

- XVIII – Telefonista;
- XIX – Auxiliar Administrativo;
- XX – Auxiliar de Serviços Gerais;
- XXI – Motorista;
- XXII – Operador de Máquinas;
- XXIII – Operador de Navegação Fluvial.

“.....(NR)”

Art. 3º A Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....”



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS



Art. 34 São extintos, ao vagar, os seguintes cargos efetivos:

I -

II – Auxiliar de Laboratório;

III – Auxiliar de Serviços de Saúde.

“

.....(NR)

Art. 3º Os Anexos I, II, IV e V à Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, passam a vigorar na conformidade do Anexo I a esta Lei.

Art. 4º Os Anexos I, II, IV e VI à Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, passam a vigorar na conformidade do Anexo II a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos dias do mês de de 2019; 198ª da Independência, 131º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
ANEXO I À LEI Nº , DE DE DE 2019.

“ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

GRUPO 7 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR ESTRATÉGICO – CNSE

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANT.	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
Gestor Público	125	Curso Superior com pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou <i>lato sensu</i> em Gestão Pública com carga horária mínima de 360 horas.	Atribuições de alta complexidade e responsabilidade que compreendem: planejamento, execução, acompanhamento, controle e avaliação dos programas de governo, com atuação na pesquisa, análise e formulação de programas e projetos que confirmam eficiência, eficácia e efetividade à gestão de políticas públicas. Pode exercer funções de supervisão, coordenação, direção e assessoramento para articulação e integração dos programas da área com os implementados pelo conjunto ou parte da ação governamental, respeitados os regulamentos do serviço.
TOTAL DE VAGAS	125		

GRUPO 14 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO – CNM

Almoxarife	50	Ensino Médio completo.	Execução e controle de armazenamento e de estocagem de materiais, do acompanhamento de dados para reposição e demais atividades correlatas, respeitados os regulamentos do serviço.
Assistente Administrativo	5.200	Ensino Médio completo.	Executar tarefas relacionadas à rotina administrativa do órgão de lotação, incluídas as atividades que exijam atendimento, digitação e arquivo, respeitados os regulamentos do serviço.
Assistente de Serviços Metrológicos	10	Ensino Médio completo e Carteira Nacional de Habilitação com categoria a ser definida em concurso público.	Executar tarefas relacionadas à rotina administrativa de suporte às atividades realizadas na área de fiscalização metrológica. Deve conhecer normas pertinentes à área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
Cenotécnico	10	Ensino Médio completo.	Assistir tecnicamente à operação de equipamentos e à utilização de instalações de apoio à realização de espetáculos culturais e artísticos, respeitados os regulamentos do serviço.
Guarda de Parque	50	Ensino Médio completo.	Monitoramento e controle ambiental, orientação e educação ambiental nas unidades de conservação e seu entorno objeto de trabalho, respeitados os regulamentos do serviço.
TOTAL DE VAGAS	5.320		

QUANTITATIVO TOTAL DE VAGAS	13.287
------------------------------------	---------------

”(NR)



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS



**“ANEXO II À LEI Nº 2.669, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.
Tabelas de Posicionamento Inicial**

TABELA I – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	POSICIONAMENTO INICIAL		
	PADRÃO	REFERÊNCIA	TABELA CORRESPONDENTE/ANEXO
Administrador			
Analista de Arquivo Histórico			
Analista de Comunicação Social			
Analista de Controle Interno			
Analista de Suporte Técnico			
Analista em Desenvolvimento Social			
Analista em Tecnologia da Informação			
Analista em Turismo			
Analista Técnico em Cultura			
Analista Técnico-Administrativo			
Analista Técnico-Jurídico			
Analista Veicular			
Antropólogo			
Arquiteto			
Biblioteconomista			
Biólogo			
Conciliador de Defesa do Consumidor			
Contador			
Economista			
Economista Doméstico			
Enfermeiro do Trabalho			
Engenheiro Agrícola	I	A	TABELA I DO ANEXO III
Engenheiro Agrimensor			
Engenheiro Agrônomo			
Engenheiro Ambiental			
Engenheiro Cartógrafo			
Engenheiro Civil			
Engenheiro de Alimentos			
Engenheiro de Minas			
Engenheiro de Pesca			
Engenheiro de Segurança do Trabalho			
Engenheiro Eletricista			
Engenheiro Florestal			
Engenheiro Mecânico			
Engenheiro Químico			
Engenheiro Sanitarista			
Estatístico			
Extensionista Rural			
Geógrafo			
Geólogo			
Gerontólogo			
Historiador			
Inspetor de Recursos Naturais			
Inspetor de Serviços Fiscais			



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

SECAD
Fl. nº 284
Ass. W

SECADA
Fl. nº 285
Ass. R

Jornalista	I	A	
Médico do Trabalho			
Médico Veterinário			
Museólogo			
Pedagogo			
Psicólogo Organizacional			
Químico			
Repórter Fotográfico			
Sociólogo			
Zootecnista			
Inspetor Agropecuário	I	C	
Gestor Público	I	L	

TABELA II – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	POSICIONAMENTO INICIAL		
	PADRÃO	REFERÊNCIA	TABELA CORRESPONDENTE/ANEXO
Desenhista	I	D	TABELA II DO ANEXO III
Examinador de Trânsito			
Examinador Veicular			
Fotógrafo			
Técnico de Controle Interno			
Técnico Eletricista			
Técnico em Agrimensura			
Técnico em Classificação de Produtos Vegetais			
Técnico em Contabilidade			
Técnico em Defesa do Consumidor			
Técnico em Edificações			
Técnico em Eletrônica			
Técnico em Informática			
Técnico em Operações de Suporte e Desenvolvimento			
Técnico em Saneamento Ambiental			
Técnico em Segurança do Trabalho			
Fiscal Ambiental	I	H	
Fiscal das Relações de Consumo			
Fiscal de Trânsito			
Fiscal Metrológico			
Técnico Agrícola			
Técnico Agropecuário			
Técnico em Extensão Rural			
Fiscal Agropecuário	V	A	

TABELA III – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	POSICIONAMENTO INICIAL		
	PADRÃO	REFERÊNCIA	TABELA CORRESPONDENTE/ANEXO
Almoxarife	I	A	TABELA II DO ANEXO III
Assistente Administrativo			
Assistente de Serviços Metrológicos			
Cenotécnico			
Guarda de Parque			

”(NR)



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

SECAD
Fl. nº 285
Ass. *HA*

SECAD
Fl. nº 285
Ass. *HA*

“ANEXO IV À LEI Nº 2.669, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

Quadro Demonstrativo de Correlação dos Grupos com Cargos por Nível de Escolaridade e Respetivos Vencimentos

CARGO	NOMENCLATURA DOS GRUPOS	TABELA DE CORRESPONDÊNCIA
NÍVEL SUPERIOR	Grupo 1: Cargos de Nível Superior – CNS	Tabela I do Anexo VI
	Grupo 2: Cargos de Nível Superior de Inspeção – CNSI	
	Grupo 3: Cargos de Nível Superior de Extensão Rural – CNSER	
	Grupo 5: Cargos de Nível Superior de Informática – CNSIN	
	Grupo 6: Cargos de Nível Superior de Controle Interno – CNSCI	
	Grupo 4: Cargos de Nível Superior de Inspeção Agropecuária – CNSIA	Tabela II do Anexo VI
	Grupo 7: Cargos de Nível Superior Estratégico – CNSE	Tabela III do Anexo VI
NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO	Grupo 8: Cargos de Nível Médio Especial – CNME	Tabela IV do Anexo VI
	Grupo 12: Cargos de Nível Médio de Informática – CNMIN	
	Grupo 13: Cargos de Nível Médio de Controle Interno – CNMCI	
	Grupo 9: Cargos de Nível Médio Especial de Extensão Rural - CNMER	Tabela V do Anexo VI
	Grupo 10: Cargos de Nível Médio de Fiscalização – CNMF	Tabela VI do Anexo VI
	Grupo 11: Cargos de Nível Médio de Fiscalização Agropecuária – CNMFA	
	Grupo 14: Cargos de Nível Médio – CNM	

”(NR)



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

“ANEXO V À LEI Nº 2.669, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

Quadro-Geral Provisório

SECAD
Fl. nº 986
Ass. H

SECAD
Fl. nº 987
Ass. H

CARGOS	ATRIBUIÇÕES	CORRESPONDÊNCIA COM AS TABELAS DE VENCIMENTOS
Analista de Recursos Humanos	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração Pública voltadas para a gestão de recursos humanos, respeitados os regulamentos do serviço.	TABELA I, ANEXO VI
Artífice	Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades meio e fim do órgão de lotação, nas áreas de manutenção e reforma predial, instalação de redes elétricas, hidráulicas, de máquinas, equipamentos e aparelhos, respeitados os regulamentos do serviço.	TABELA X, ANEXO VI
Auxiliar Administrativo	Auxiliar a execução de tarefas e trabalhos de baixa complexidade, no órgão de lotação, respeitados os regulamentos do serviço.	TABELA IX, ANEXO VI
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar em serviços gerais de infraestrutura, almoxarifado, limpeza, jardinagem, vigilância, merendeira e manutenção em geral, respeitados os regulamentos do serviço.	TABELA X, ANEXO VI
Consultor Técnico	Executar tarefas relacionadas com as atividades pertinentes à sua área de atuação, emitir pareceres de orientação e proceder à análise e pesquisa, respeitados os regulamentos do serviço.	TABELA I, ANEXO VI
Contínuo	Receber e entregar expediente, fazer a triagem de correspondências, executar serviços de malote e zelar pela ordem e segurança da área sob sua responsabilidade, respeitados os regulamentos do serviço.	TABELA X, ANEXO VI
Cozinheiro	Atividade culinária de acordo com as normas de higiene e do serviço.	TABELA X, ANEXO VI
Garçom	Encarregado de servir as pessoas no órgão de lotação, respeitados os regulamentos do serviço.	TABELA X, ANEXO VI
Instrutor de Serviços	Instruir e avaliar alunos em cursos correlatos com sua formação e orientar o manuseio correto de máquinas e instrumentos, respeitados os regulamentos do serviço.	TABELA VII, ANEXO VI
Instrutor de Serviços I	Instruir e avaliar alunos em cursos correlatos com sua formação e orientar o manuseio correto de máquinas e instrumentos, respeitados os regulamentos do serviço.	TABELA VII, ANEXO VI
Mecânico	Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades meio e fim do órgão de lotação, nas áreas de manutenção e instalação, respeitados os regulamentos do serviço.	TABELA X, ANEXO VI
Motorista	Dirigir veículo, realizar a manutenção, auxiliar em carga e descarga, além de informar ao superior qualquer ocorrência com o veículo, respeitados os regulamentos do serviço.	TABELA VIII, ANEXO VI
Operador de Máquinas	Operar todo tipo de máquinas, incluindo agrícolas, realizar pequenos reparos, quando necessário, e zelar pela sua limpeza e manutenção, respeitados os regulamentos do serviço.	TABELA VIII, ANEXO VI
Operador de Navegação Fluvial	Conduzir, controlar e coordenar os comandos da embarcação, zelar pelo bom funcionamento, pela economia, limpeza e conservação da embarcação e maquinário e efetuar reparos de emergência, respeitados os regulamentos do serviço.	TABELA VIII, ANEXO VI



SECAD
Fl. nº 987
Ass. [Signature]

SECAD
Fl. nº 988
Ass. [Signature]

GOVERNADORIA DO ESTADO DO TOCANTINS
Execução de Tarefas

Operador de Microcomputador	trabalhos relacionados com as atividades meio e fim do órgão de lotação, nas áreas de informática e computação, incluídas as atividades de digitação, identificação de falhas nos sistemas, de verificação das condições de operação dos computadores, respeitadas as normas técnicas e os regulamentos do serviço.	TABELA VII, ANEXO VI
Piloto Prático de Navegação	Condução de embarcação e equipamentos de navegação, respeitados os regulamentos do serviço.	TABELA X, ANEXO VI

”(NR)



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
ANEXO II À LEI Nº , DE DE DE 2019.

“ANEXO I À LEI Nº 2.670, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

“
.....

GRUPO 9 – CARGO DE NÍVEL MÉDIO DA SAÚDE

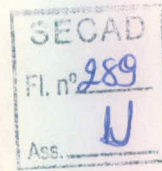
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANT.	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
Assistente de Serviços de Saúde	1.268	Ensino Médio completo	Executar tarefas relacionadas à rotina administrativa das unidades da Secretaria da Saúde, visando atendimento eficaz e de qualidade ao cidadão, respeitados a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.
TOTAL DE VAGAS	1.268		

QUANTITATIVO TOTAL DE VAGAS	9.879
------------------------------------	--------------

“(NR)



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS



“ANEXO II À LEI Nº 2.670, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.
Tabelas de Posicionamento Inicial em Referência à Tabela de Vencimentos

TABELA I – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	POSICIONAMENTO INICIAL					
	PADRÃO	REFERÊNCIA	TABELA DE REFERÊNCIA			
Analista em Controle de Zoonoses	I	A	TABELA I DO ANEXO III			
Assistente Social						
Biólogo em Saúde						
Biomédico						
Enfermeiro						
Farmacêutico						
Farmacêutico-Bioquímico						
Fonoaudiólogo						
Nutricionista						
Psicólogo						
Tecnólogo						
Gestor em Saúde	I	L	TABELA I DO ANEXO III			
Administrador Hospitalar	I	E				
Auditor em Saúde						
Engenheiro Clínico						
Executivo em Saúde						
Inspetor em Vigilância Sanitária						
Pesquisador Docente em Saúde Pública						
Cirurgião-Dentista				I	A	TABELA II DO ANEXO III
Físico				I	A	TABELA III DO ANEXO III
Médico				I	A	TABELA IV DO ANEXO III
Fisioterapeuta				I	A	TABELA IV DO ANEXO III
Terapeuta Ocupacional			I	A	TABELA IV DO ANEXO III	

TABELA II – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO ESPECIAL DA SAÚDE

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	POSICIONAMENTO INICIAL		
	PADRÃO	REFERÊNCIA	TABELA DE REFERÊNCIA
Assistente de Serviços de Saúde	I	A	TABELA V DO ANEXO III
Instrumentador Cirúrgico	I	D	
Técnico em Enfermagem			
Técnico em Imobilização Ortopédica			
Técnico em Laboratório			
Técnico em Radiologia			
Técnico de Saúde Bucal			

“(NR)”



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS



“ANEXO IV À LEI Nº 2.670, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

Quadro Demonstrativo de Correlação dos Grupos, Cargos e Nível de Escolaridade com a Tabela de Vencimentos

NOMENCLATURA ANTERIOR DOS GRUPOS	TABELA DE VENCIMENTOS CORRESPONDENTES
Grupo 1 – Cargos de Nível Superior da Saúde	Tabela I do Anexo V
Grupo 2 – Cargos de Nível Superior da Saúde – Cirurgião-Dentista	Tabela II do Anexo V
Grupo 3 – Cargos de Nível Superior da Saúde – Médico	Tabela III do Anexo V
Grupo 4 – Cargos de Nível Superior da Saúde – Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional	Tabela IV do Anexo V
Grupo 5 – Cargos de Nível Superior da Saúde – Inspeção e Especialista da Saúde	Tabela V do Anexo V
Grupo 6 – Cargos de Nível Superior Estratégico da Saúde	Tabela VI do Anexo V
Grupo 7 – Cargos de Nível Superior da Saúde – Físico	Tabela VII do Anexo V
Grupo 8 – Cargos de Nível Médio Especial da Saúde	Tabela VIII do Anexo V
Grupo 9 – Cargos de Nível Médio da Saúde	Tabela IX do Anexo V

“(NR)



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS



“ANEXO VI À LEI Nº 2.670, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

Quadro Provisório dos Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins

CARGOS	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	INDICATIVO DO CARGO DA TABELA DE VENCIMENTO
Auxiliar de Serviços de Saúde	Ensino Fundamental completo	Auxiliar no atendimento às rotinas administrativas e operacionais das unidades hospitalares, ambulatoriais, clínicas e outras unidades de saúde de responsabilidade do governo estadual, respeitados os regulamentos do serviço..	TABELA X ANEXO V
Auxiliar de Enfermagem	Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro profissional	Auxiliar no atendimento de saúde conforme orientação médica ou de enfermagem e em várias tarefas da área de atendimento hospitalar, ambulatorial e clínica, respeitados a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.	ANEXO VII
Auxiliar de Laboratório	Ensino Fundamental completo	Auxiliar na execução de serviços laboratoriais e realizar a manutenção, limpeza e organização do ambiente de trabalho, respeitados os regulamentos do serviço.	



DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO: OFICIO/CGE/ Nº 370/2019/GABSEC SGD 2019/09049/002427 – RECONHECIMENTO DE DESPESA SEM AMPARO CONTRATUAL REALIZADO PELA SECAD - AUTOS Nº 2016/23000/000782.

Determinação / Recomendação	Ações / Providências	Categoria
Despesa sem prévio empenho e cobertura contratual referente à prestação de serviço de locação de imóvel — contrato expirado.	Instaurada Sindicância sob nº 2019/23000/002596 Portaria nº 1756/2019/GASEC publicada no DOE-TO nº 5.501 de 10 de dezembro de 2019.	Parcialmente implementação.


Jormar Veloso Costa
Analista Téc. Administrativo
Mat.: 11159146-1



PORTARIA Nº 1754/201/GASEC, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designar fiscal, titular e suplente, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 12/2018 - celebrado entre a SECAD e a empresa AZ Informática Ltda.; e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e observado no disposto do art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, com seu respectivo suplente, na condição de interlocutor, fiscalizar a execução do contrato de prestação dos serviços, conforme seu objeto:

Titular	Maria do Socorro Correio Varbo Jardim	Matrícula: 1278037/1	
Suplente	Petro Junior Ferreira de Souza	Matrícula: 1272373/1	
CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADA	OBJETO
12/2018	2017/23000/002760	AZ INFORMÁTICA LTDA	- Prestação de serviços de informática (Serviços de Consultoria, Diagnóstico, Instalação, Parametrização, Treinamento, Manutenção e Customização para o Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA), PARA ATENDER AS Necessidades da Secretaria de Administração e suas Unidades Administrativas.

Art. 2º As atribuições de que dispõe esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Cumprindo-lhes:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio;

a) Os incidentes e irregularidades encontradas;

b) As providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões;

VI - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e corresponde ao contrato e a proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias do término do contrato;

X - diligenciar para que as solicitações de acréscimos e supressões ocorram com, ao menos, 90 (noventa) dias de antecedência à alteração contratual;

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 548/2019/GASEC, de 25 de março de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 3 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1755/2019/GASEC.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, destinada a apurar os fatos descritos nos documentos constantes no Processo: 2012/24950/000209.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o inciso I e §1º, do art. 166, c/c art. 173, c/c inciso I, do art. 174 e c/c inciso II, do art. 175, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o Memorando nº 59/2019/SUPLAF, no qual relata informações acerca dos fatos ocorridos no processo nº 2012/24950/000209, a princípio sujeitos às penalidades disciplinares contidas na Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO que é poder-dever da Administração Pública apurar condutas irregulares dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo, em especial a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, bem como os princípios gerais dos direitos relativos ao contraditório e à ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, para apuração dos fatos ocorridos no processo nº 2012/24950/000209;

Art. 2º Constituir a Comissão Especial de Sindicância, nos termos desta Portaria, designando os servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, para atuarem no referido processo.

Nº Ord	Nome	Matrícula	Cargo
1º	Luis Sérgio Simão	150141-3	Gestor Público
2º	Zenóbio Cruz da Silva Amada Junior	714220-1	Analista Técnico-Jurídico
3º	Jomar Veloso Costa	1115916-1	Analista Técnico Administrativo

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso à documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá realizar entrevistas e colher as provas necessárias à elucidação dos fatos.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1756/2019/GASEC.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, destinada a apurar os fatos descritos nos documentos constantes no Processo: 2016.23000.000782.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o inciso I e §1º, do art. 166, c/c art. 173, c/c inciso I, do art. 174 e c/c inciso II, do art. 175, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o Memorando nº 58/2019/SUPLAF, no qual encaminha informação acerca dos fatos ocorridos no processo nº 2016.23000.000782, a princípio sujeitos às penalidades disciplinares contidas na Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO que é poder-dever da Administração Pública apurar condutas irregulares dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo, em especial a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, bem como os princípios gerais dos direitos relativos ao contraditório e à ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, para apuração dos fatos ocorridos no processo nº 2016.23000.000782;

Art. 2º Constituir a Comissão Especial de Sindicância, nos termos desta Portaria, designando os servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, para atuarem no referido processo:

Nº Ord	Nome	Matrícula	Cargo
1º	Luis Sérgio Simão	150141-3	Gestor Público
2º	Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior	714220-1	Analista Técnico-Jurídico
3º	Jormar Veloso Costa	1115916-1	Analista Técnico-Administrativo

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso à documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá realizar entrevistas e colher as provas necessárias à elucidação dos fatos.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1757/2019/GASEC.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, destinada a apurar os fatos descritos nos documentos constantes no Processo: 2012/24950/000099.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o inciso I e §1º, do art. 166, c/c art. 173, c/c inciso I, do art. 174 e c/c inciso II, do art. 175, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2.007.

CONSIDERANDO o Memorando nº 57/2019/SUPLAF, no qual relata informações acerca dos fatos ocorridos no processo nº 2012/24950/000099, a princípio sujeitos às penalidades disciplinares contidas na Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2.007;

CONSIDERANDO que é poder-dever da Administração Pública apurar condutas irregulares dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo, em especial a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, bem como os princípios gerais dos direitos relativos ao contraditório e à ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, para apuração dos fatos ocorridos no processo nº 2012.24950.000099;

Art. 2º Constituir a Comissão Especial de Sindicância, nos termos desta Portaria, designando os servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, para atuarem no referido processo.

Nº Ord	Nome	Matrícula	Cargo
1º	Luis Sérgio Simão	150141-3	Gestor Público
2º	Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior	714220-1	Analista Técnico-Jurídico
3º	Jormar Veloso Costa	1115916-1	Analista Técnico-Administrativo

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso à documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá realizar entrevistas e colher as provas necessárias à elucidação dos fatos.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1759/2019/GASEC, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/40310/000439, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional vertical para o padrão "II", constante na Tabela IX, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir de 01/01/2017, à servidora pública aposentada CECILIA ALVES DE ASSUNÇÃO, Número Funcional 466934/3, Auxiliar Administrativo, CPF nº 371.079.331-91, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento.

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1760/2019, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

NOÉLIA REZENDE QUEIROZ, número funcional 322134/2, CPF nº 253.538.453-15, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 1º de dezembro de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/27000/020735.

SILVALDO QUIRINO TAVARES, número funcional 1271342/1, CPF nº 018.906.321-12, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, retroativo a 06 de abril de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/32470/000631.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1763/2019/GASEC, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria, ou transferência para a reserva, por tempo de contribuição, já tenham sido concedidas;



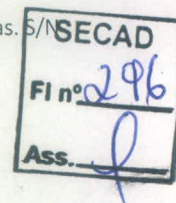
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE AUDITORIA EXTERNA

Declaramos para os devidos fins e especialmente ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, de que não houve fiscalização e/ou auditoria realizada por Órgão de controle externo no exercício de 2019 na Secretaria de Administração do Estado – SECAD.

Palmas, 30 de janeiro de 2020.

JORMAR VELOSO COSTA
Agente de Assessoramento de Controle Interno – FCACI

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos 30 dias do mês de janeiro de 2020, fez-se juntar ao **Processo nº 2020/23000/000171**, referente à Prestação de Contas 2019 da Secretaria Estadual da Administração, os seguintes documentos:

1. Notas Explicativas as demonstrações contábeis, para caixa e equivalentes de Caixa- Mudanças nas políticas contábeis, fls. 297-302;

DATA 30 /01 / 2020

CLAUDIO MILHOMEM CAVALCANTE PINTO BRAGANÇA
Gerente de Planejamento e Convênios
Mat. 1002058/1



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS, PARA CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA, DA SECRETARIA
DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD**

Mudanças nas Políticas Contábeis

Foi alterada a metodologia de apresentação de “Caixa e Equivalentes de Caixa”, visando a adequação às Instruções de Procedimentos Contábeis de elaboração do Balanço Financeiro, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Balanço Patrimonial, IPC^{’s} 06, 08 e 04, respectivamente.

Ressalte-se que a rubrica analisada está representada com valores divergentes nas referidas demonstrações, conforme planilha de composição abaixo:

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

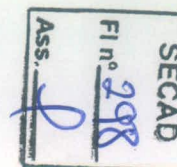
TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

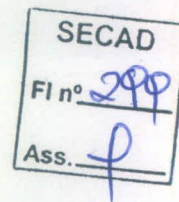


Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-906
Tel: +55 63 3218-1500
www.secad.to.gov.br

TÍTULO DA CONTA	31/12/2019				31/12/2018	
	BALANÇO FINANCEIRO	FLUXO DE CAIXA	BALANÇO PATRIMONIAL	BALANÇO FINANCEIRO	FLUXO DE CAIXA	BALANÇO PATRIMONIAL
Caixa e Equivalentes de Caixa - 111000000	191.682,80	191.682,80	191.682,80	304.748,14	304.748,14	304.748,14
Títulos e Valores Mobiliários - 114100000 (atributo "F")						
Ajustes de Exercícios Anteriores - 237110301 (SD1000010 - baixa de banco)						
Superávits/Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão - 237110401 (SD1000010 - baixa de banco) excluído saldo inicial						
Superávits/Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão - 237110401 (SD1000011 - baixa de poupança) excluído saldo inicial						
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (113510000)	45,85	45,85		45,85	45,85	
Ajustes de Exercícios Anteriores - 237110301 (AJ1000003 - incorporação de valores apreendidos por decisão judicial)						
TOTAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	191.728,65	191.728,65	191.682,80	304.793,99	304.793,99	304.748,14

D. Mendes





DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Balanco Financeiro

- No exercício em análise houve a adequação à metodologia de elaboração do Balanço Financeiro – IPC 06, alterando, sobretudo, o caixa e equivalente de caixa, o que afetou os saldos do exercício anterior, conforme segue:

* O reflexo da alteração do saldo final se deu em razão da sistemática diferenciada de inserção das contas contábeis, haja vista que quando no grupo de Saldo em Espécie do Exercício Anterior e Seguinte utilizamos o saldo inicial e final das rubricas, quanto aos grupos Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo e Depósitos Judiciais LC 151/2015 utilizamos movimento;

* Remanejamento das contas contábeis pendentes de regularização (1.1.3.8.1.99.05, 1.1.3.8.1.99.06, 1.1.3.8.1.99.07 e 1.1.3.8.1.99.08) para Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo;

* Inclusão do campo Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados no campo Saldo em Espécie do Exercício Anterior e Seguinte. Consequentemente houve o remanejamento da conta contábil especial de precatórios (1.1.3.5.1.08.01) e da conta contábil “limite de saque bloqueado” (1.1.1.1.2.20.02) de caixa e equivalente de caixa para esse campo;

* Inclusão do campo Depósitos Judiciais LC 151/2015 referente a conta contábil 2.1.8.8.1.03.03.

Balanco Patrimonial

- No exercício em análise houve a adequação à metodologia de elaboração do Balanço Patrimonial – IPC 04, o que afetou os saldos do



exercício anterior, porém, apenas entre grupos e não o total geral, conforme segue:

* No caixa e equivalente de caixa remanejamos a conta especial de precatórios (1.1.3.5.1.08.01) e as contas contábeis pendentes de regularização (1.1.3.8.1.99.05, 1.1.3.8.1.99.06, 1.1.3.8.1.99.07 e 1.1.3.8.1.99.08) para Créditos a Curto Prazo.

- O total apresentado no subgrupo Caixa e Equivalente de Caixa, no montante de R\$ 191.682,80, diverge do valor constante no Balanço Financeiro e Fluxo de Caixa, em razão da inclusão dos depósitos Restituíveis com Valores Apreendidos por Decisão Judicial.

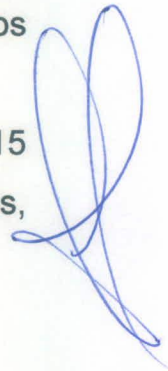

Demonstração dos Fluxos de Caixa

- No exercício em análise houve a adequação à metodologia de elaboração da Demonstração do Fluxo de Caixa – IPC 08, alterando, sobretudo, o caixa e equivalente de caixa, o que afetou os saldos do exercício anterior, conforme segue:

* O reflexo da alteração do saldo final se deu em razão da sistemática diferenciada de inserção das contas contábeis, haja vista que quando no grupo de caixa de equivalentes de caixa utilizamos o saldo inicial e final da rubrica, quanto ao Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais utilizamos movimento;

* Remanejamento das contas contábeis pendentes de regularização (1.1.3.8.1.99.05, 1.1.3.8.1.99.06, 1.1.3.8.1.99.07 e 1.1.3.8.1.99.08) para o Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais, especificamente nos grupos Outros Ingressos Operacionais e Outros Desembolsos Operacionais;

* Inclusão da conta contábil Depósitos Judiciais LC 151/2015 (2.1.8.8.1.03.03) para o Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais,



SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-906
Tel: +55 63 3218-1500
www.secad.to.gov.br

SECAD
Fl n° 301
Ass. <i>[Signature]</i>

especificamente nos grupos Outros Ingressos Operacionais e Outros Desembolsos Operacionais.

[Signature]
Edson Cabral de Oliveira

Secretário de Estado da Administração

[Signature]
Gleomar Arruda Silva

Superintendente de Administração e Finanças

[Signature]
Darci Mendes Candida Ribeiro

Contadora

CRC-TO 002345/O-0


Governo do Estado do Tocantins

**CAIXA E EQUIVALENTES DE
 CAIXA - BALANÇO
 FINANCEIRO - (UG) - 12 / 2019
 - 230100**

Unidade Gestora	Exercício Atual	Exercício Anterior
230100 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	-40.100.820,11	-27.600.709,34
Ingressos	0,00	0,00
S. Inicial 11111	0,00	0,00
S. Inicial 111122001	17.248,14	43.319,13
S. Inicial 1141 - atributo "F"	0,00	0,00
Saldo 237110401 - 'SD1000001' (-) Saldo Inicial	0,00	0,00
Saldo 237110401 - 'SD1000005' (-) Saldo Inicial	0,00	0,00
Saldo 237110401 - 'SD1000006' (-) Saldo Inicial	0,00	0,00
Saldo 237110401 - 'SD1000016' (-) Saldo Inicial	0,00	0,00
Saldo 237110301 - 'SD1000016' (-) Saldo Inicial	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa - Ingressos	17.248,14	43.319,13
S. Inicial 111122002	287.500,00	272.900,00
S. Inicial 11351	45,85	30,00
Saldo 237110401 / 237110301 - 'SD1000007' (-) Saldo Inicial	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	287.545,85	272.930,00
Somatório Caixa e Equivalente de Caixa - Ingressos	304.793,99	316.249,13
Dispêndios	0,00	0,00
S. Final 11111	0,00	0,00
S. Final 111122001	108.759,40	17.248,14
S. Final 1141 - atributo "F"	0,00	0,00
Saldo 237110401 - 'SD1000010' (-) Saldo Inicial	0,00	0,00
Saldo 237110301 - 'SD1000010' (-) Saldo Inicial	0,00	0,00
Saldo 237110401 - 'SD1000011' (-) Saldo Inicial	0,00	0,00
Saldo 237110401 - 'SD1000012' (-) Saldo Inicial	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa - Dispêndios	108.759,40	17.248,14
S. Final 111122002	82.923,40	287.500,00
S. Final 11351	45,85	45,85
Saldo 237110401 - 'SD1000013' (-) Saldo Inicial	0,00	0,00
(-) Saldo 237110301 - 'AJ1000003' (-) Saldo Inicial	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Dispêndios	82.969,25	287.545,85
Somatório Caixa e Equivalente de Caixa - Dispêndios	191.728,65	304.793,99

Impresso por Darci Mendes Candida Ribeiro em 10/02/2020 16:17


Edson Cabral de Oliveira
 Secretário de Estado da
 Administração


Cleomar Arruda Silva
 Superintendente de
 Administração e Finanças
 SECAD

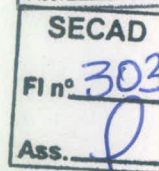

Darci Mendes Candida Ribeiro
 Contadora
 CRC-TO 002345/O-0
 Número Funcional: 122560-2

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias.
Palmas – Tocantins – CEP: 77001-906
Tel: +55 63 3218-1500
www.secad.to.gov.br



SGD: 2020/23009/005206

OFÍCIO/SECAD/Nº 338/2020/GASEC

Palmas, 30 de janeiro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário - **Prestação de Contas do exercício de 2019**
NESTA

Assunto: **Prestação de Contas do exercício de 2019.**

Senhor Secretário, Chefe.

Em atendimento ao disposto no artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 6.037, de 28 de janeiro de 2020, encaminho a Vossa Excelência a Prestação de Conta Anual da **Secretaria da Administração - SECAD**, referente ao exercício de 2019.

Atenciosamente,



EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração



PROCESSO : 2020 23000 000171
UNIDADE GESTORA : 230100 - Secretaria da Administração
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2019
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 039/2020/PCA/CGE
SGD Nº 2020 09049 001258

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa nº 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos à análise da Prestação de Contas Anual da **Secretaria da Administração - SECAD**, nos termos do inciso XII do artigo 3º da Lei Estadual nº 2.735/2013 e do Decreto Estadual nº 6.037/2020.

1. COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Examinando o processo de Prestação de Contas Anual do período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019 da Secretaria da Administração, verificou-se que o mesmo está constituído com as peças previstas no art. 9º da Instrução Normativa TCE nº 006/2003, tendo sido protocolado na Controladoria-Geral do Estado no dia 31 de janeiro de 2020, estando dentro do prazo que determina o inciso II, art. 4º do Decreto Estadual nº 6.037, de 28 de janeiro de 2020.

2. DA ANÁLISE CONTÁBIL

2.1 Do Responsável

a) O Departamento de Contabilidade no exercício de 2019 estava sob a responsabilidade da servidora **Darci Mendes Cândida Ribeiro** – Contadora.

b) A contadora que assinou os demonstrativos contábeis apresentou a regularidade de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC/TO nº 002345/O-0, conforme certidão, às fls. 42.





2.2 Das Demonstrações Contábeis de Natureza Orçamentária, Financeira e Patrimonial

As informações a seguir foram obtidas a partir dos Demonstrativos Contábeis, às fls. 104 a 171, relativos ao exercício de 2019, tendo sua confiabilidade verificada junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins (SiafeTO).

2.2.1 Balanço Orçamentário

a) O Balanço Orçamentário é a demonstração contábil que tem a finalidade de evidenciar as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas.

b) O Orçamento para o exercício de 2019, aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 3.434, de 02 de abril de 2019, que estimou a receita e fixou as despesas do Poder Executivo, determinou como crédito inicial Secretaria da Administração, o valor de R\$ 37.563.778,00 (trinta e sete milhões, quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais), sendo o valor autorizado de R\$ 38.620.789,00 (trinta e oito milhões, seiscentos e vinte mil, setecentos e oitenta e nove reais), considerando as movimentações orçamentárias durante o exercício, conforme demonstrado no Anexo 11, às fls. 109.

2.2.1.1 Receita Realizada

a) Não houve realização da receita tendo em vista o órgão não se tratar de agente arrecadador, por outro lado, a receita prevista foi atualizada para o valor de R\$ 1.700.488,00 (um milhão, setecentos mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), para a receita de Alienação de Bens, no entanto, não houve arrecadação, como demonstrado no Anexo 10, às fls. 106 e tendo sido justificado em Nota Explicativa às fls. 162, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
Receitas correntes	0,00	0,00	0,00
Receitas de capital	1.700.488,00	0,00	0,00
TOTAL	1.700.488,00	0,00	0,00

FONTE: SiafeTO - Anexo 10 (sem fonte por UG)

FONTE DE RECURSOS	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
226 – Alienação de Bens	1.700.488,00	0,00	0,00
TOTAL	1.700.488,00	0,00	0,00

FONTE: SiafeTO - Anexo 10 por UG (fonte)





2.2.1.2 Despesa Executada

A execução da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um bom nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de 96,60%, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas correntes	36.634.181,00	36.461.131,73	99,53
Despesas de capital	1.986.608,00	845.262,96	42,55
TOTAL	38.620.789,00	37.306.394,69	96,60

FONTE: SiafeTO - Anexo 2

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
100 – Recursos Ordinários	36.634.181,00	36.461.131,73	99,53
104 – Emendas Parlamentares	97.000,00	97.000,00	100,00
226 – Alienação de Bens	1.889.608,00	748.262,96	39,60
TOTAL	38.620.789,00	37.306.394,69	96,60

FONTE: SiafeTO - Anexo 11 por Fonte

2.2.1.3 Despesas de Exercícios Anteriores

Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) referem-se às dívidas reconhecidas para as quais não existe empenho inscrito em Restos a Pagar, seja pela sua anulação ou pela não emissão da nota de empenho no momento oportuno. Originam-se, assim, de compromissos gerados em exercício financeiro anterior àquele em que deva ocorrer o pagamento, para o qual o orçamento continha crédito próprio, com suficiente saldo orçamentário, mas que não tenham sido processados naquele momento.

Como se verifica no Anexo 2 - Comparativo da Despesa, Orçada, Autorizada e Realizada por UG, às fls. 104 e 105, o montante das despesas de exercícios anteriores realizada até 31/12/2019 foi de R\$ 5.280.919,15 (cinco milhões, duzentos e oitenta mil, novecentos e dezenove reais e quinze centavos), que equivale aproximadamente a 14,16% do total das despesas realizadas no período de R\$ 37.306.394,69 (trinta e sete milhões, trezentos e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos).

O que pode analisar é que estas despesas por não estarem previstas ou insuficientemente dotada no orçamento, causam a movimentação de dotações orçamentárias para sua cobertura, impactando na execução orçamentária do exercício e prejudicando o alcance de metas e, ainda, indicando descompasso entre o que foi previsto nos instrumentos de planejamento.





2.2.1.4 Das Alterações do Orçamento Inicial

O orçamento inicial da Secretaria da Administração foi de R\$ 37.563.778,00 (trinta e sete milhões, quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais), sendo suplementado o valor de R\$ 6.300.655,00 (seis milhões, trezentos mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), e reduzido o valor de R\$ 5.243.644,00 (cinco milhões, duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), perfazendo um montante autorizado de R\$ 38.620.789,00 (trinta e oito milhões, seiscentos e vinte mil, setecentos e oitenta e nove reais), conforme Balancete às fls. 139 a 159.

As suplementações no orçamento inicial da Secretaria da Administração, refletem um aumento de 16,77%, o que significa dizer que o limite de solicitação de abertura de créditos adicionais suplementares está dentro dos limites autorizados pela Lei Orçamentária Anual de 2019, que é de 30% em cada esfera fixada.

2.2.1.5 Do Déficit/Superávit Orçamentário

O Balanço Orçamentário, às fls. 113 e 114, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta déficit de R\$ 37.306.394,69 (trinta e sete milhões, trezentos e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos). Considerando as Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária (Cotas) e Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária, verifica-se um déficit efetivo de R\$ 3.173.873,55 (três milhões, cento e setenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), representando 8,51% da execução despesa total, conforme tabela abaixo:

Receitas Realizada	0,00
Despesas Executadas	37.306.394,69
Déficit	-37.306.394,69
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	34.816.610,35
Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	-684.089,21
Saldo das Transferências	34.132.521,14
Déficit	-37.306.394,69
Déficit Efetivo	-3.173.873,55

2.2.2 Balanço Financeiro

a) O Balanço Financeiro é uma demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos de caixa provenientes do exercício anterior e os que são transferidos para o início do exercício seguinte.





2.2.2.1 Ingressos e Dispêndios

As transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 35.019.003,72 (trinta e cinco milhões, dezenove mil e três reais e setenta e dois centavos), somadas aos recebimentos extraorçamentários no valor de R\$ 10.305.327,11 (dez milhões, trezentos e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e onze centavos) e ao saldo do exercício anterior, no valor de R\$ 304.793,99 (trezentos e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos), foram suficientes para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de R\$ 37.306.394,69 (trinta e sete milhões, trezentos e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos), as transferências financeiras concedidas no montante de R\$ 684.089,21 (seiscentos e oitenta e quatro mil, oitenta e nove reais e vinte e um centavos), os pagamentos extraorçamentários no valor de R\$ 7.446.912,27 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e doze reais e vinte e sete centavos), restando saldo de R\$ 191.728,65 (cento e noventa e um mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos) para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 117 a 120.

2.2.3 Balanço Patrimonial

a) O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação;

b) O Balanço Patrimonial, às fls.122 e 123, demonstra uma situação negativa dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

I) O Passivo Circulante é maior que o Ativo Circulante no montante de R\$ 22.400.271,44 (vinte e dois milhões, quatrocentos mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), demonstrando insuficiência de recursos para pagamento das dívidas de curto prazo;

II) O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial demonstra um déficit financeiro de R\$ 8.462.848,28 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de R\$ 275.178,57 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), com o Passivo Financeiro no valor de R\$ 8.738.026,85 (oito milhões, setecentos e trinta e oito mil, vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme às fls.124 e 126;

III) Os bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, estão registrados no imobilizado, às fls. 122, no valor total de R\$ 12.236.668,86 (doze milhões, duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), já deduzida a depreciação, havendo divergência com o SISPAT, às fls. 185 e 186, tendo sido justificado em Nota Explicativa às fls. 187 a 190;





IV) A conta contábil “Estoques”, às fls. 122, apresenta saldo no valor de R\$ 180.868,31 (cento e oitenta mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavo), que confere com a posição física e financeira do material em estoque, às fls. 198;

V) A conta “Caixa e Equivalentes de Caixa”, às fls. 122, registra saldo no valor total de R\$ 191.682,80 (cento e noventa e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), que confere com o Balancete às fls. 139;

VI) Não há registro de saldo na conta “Passivo Não Circulante”, conforme evidenciado no demonstrativo às fls. 123.

2.2.3.1 Passivo Permanente

Verifica-se que a Unidade Gestora apresenta no Balanço Patrimonial no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, às fls. 124, um saldo no exercício atual de R\$ 16.922.828,97 (dezesesseis milhões, novecentos e vinte e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), no Passivo Permanente.

No entanto, verifica-se ainda um valor que compõe o Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa de R\$ 16.851.999,67 (dezesesseis milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), às fls. 130, referente a passivos reconhecidos com tributo “p”, este montante representa as despesas contabilizadas sem suporte orçamentário, ou seja, não foram previstas pela Lei Orçamentária Anual de 2019, elevando a despesa executada de R\$ 37.306.394,69 (trinta e sete milhões, trezentos e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 54.158.394,36 (cinquenta e quatro milhões, cento e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), tendo sido publicado o Consolidado em Diário Oficial do Estado nº 5.534, pg. 21.

No exercício anterior, houve um saldo na conta de Passivo Permanente no valor de R\$ 14.384.583,22 (quatorze milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos) e fazendo um comparativo com o saldo do exercício de 2019, percebe-se que houve uma redução desses passivos.

2.2.4 Demonstração das Variações Patrimoniais

O resultado patrimonial do período evidencia Variação Patrimonial Aumentativa de R\$ 42.751.347,18 (quarenta e dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos) e Variação Patrimonial Diminutiva de R\$ 59.646.924,33 (cinquenta e nove milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos), demonstrando resultado patrimonial negativo do período, no montante de R\$ 16.895.577,15 (dezesesseis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e quinze centavos), conforme demonstrado às fls. 127 e 128.





2.2.5 Demonstração de Fluxo de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstrou as origens e as aplicações de caixa, gerando o montante líquido final no valor de R\$ 191.728,65 (cento e noventa e um mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos), às fls. 134.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstrou por suas origens e as aplicações de caixa, Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no montante negativo de R\$ 113.065,34 (cento e treze mil, sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), proveniente do fluxo de caixa líquido das atividades operacionais no valor de R\$ 566.139,31 (quinhentos e sessenta e seis mil, cento e trinta e nove reais e trinta e um centavos) e das atividades de investimentos no valor negativo de R\$ 679.204,65 (seiscentos e setenta e nove mil, duzentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), que somada ao Caixa e Equivalente de Caixa inicial no valor de R\$ 304.793,99 (trezentos e quatro mil, setecentos e noventa e três mil e noventa e nove centavos) resultou num saldo de Caixa e Equivalente de Caixa Final de R\$ 191.728,65 (cento e noventa e um mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos).

2.2.6 Restos a Pagar

a) Houve inscrição de despesas em restos a pagar no exercício, no valor de R\$ 3.233.221,67 (três milhões, duzentos e trinta e três mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), sendo o valor de R\$ 636.954,90 (seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) referente a restos a pagar não processados e R\$ 2.596.266,77 (dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos) de a restos a pagar processados, conforme demonstrado no Balanço Financeiro às fls. 117, sem demonstrar disponibilidade financeira suficiente.

b) Não houve inscrição em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, demonstrado às fls. 115.

c) Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, demonstrado às fls. 116, foi pago R\$ 374.806,83 (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e seis reais e oitenta e três centavos) e cancelado R\$ 2.386,79 (dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), restando um saldo de R\$ 5.504.331,27 (cinco milhões, quinhentos e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos), tendo sido justificado em Nota Explicativa às fls. 163 e 169.





3. CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

O Relatório de Gestão, às fls. 43 a 82, consoante disposições do art. 9º, inciso III da Instrução Normativa TCE-TO nº 006/2003, demonstra que as atribuições da Secretaria da Administração, foram desenvolvidas com base nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual nº 3.433/2019 bem como nas ações orçamentárias contidas na Lei Estadual nº 3.434/2019.

Houve acompanhamento e recomendações da execução do PPA e do orçamento, no primeiro e segundo quadrimestres do exercício em análise, pelos analistas da Controladoria-Geral do Estado, por meio de sistema próprio, para fins de verificação do cumprimento das metas e objetivos previstos no Plano Plurianual e ações orçamentárias, conforme demonstrados a seguir:

3.1 Objetivos e metas estabelecidos no PPA

3.1.1 Objetivos

a) No Relatório de Gestão está demonstrado que as atribuições da Secretaria da Administração, foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance de 01 (um) objetivo, às fls. 48, definidos no Programa Temático 1166 – Planejamento, Orçamento e Gestão.

3.1.2 Metas Regionalizadas

Para o *Objetivo 0427 - Aprimorar e dar celeridade aos serviços de atendimento aos servidores e ao cidadão*, foram estabelecidas 03 (três) metas regionalizadas, sendo 02 (duas) executadas acima do planejado e 01 (uma) não executada de acordo com a previsão, conforme quadro abaixo nos demonstrativos às fls. 52 a 54.

Metas do Objetivo Regionalizadas

Meta		Metas do Objetivo (2016 - 2019)			Execução	
Código	Descrição	Região	Medida	Prevista	2019	%
Programa 1166 – Planejamento, Orçamento e Gestão						
Objetivo - 0427 - Aprimorar e dar celeridade aos serviços de atendimento aos servidores e ao cidadão						
4474	Promover a educação corporativa aos servidores do Poder Executivo.	Estadual	%	40,00	47,23	118,07
4342	Implantar 1 (uma) unidades do É PRA JÁ móvel	Estadual	un.	1,00	0,00	0,00
4052	Alcançar, no mínimo, 90% de satisfação dos usuários em relação aos serviços prestados pelo É PRA JÁ, até 2019.	Estadual	%	90,00	99,47	110,52

FONTE: Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do PPA





3.2 Indicadores

A avaliação do grau de efetividade do alcance do objetivo definido no PPA, foi realizada por meio da aferição de 02 (dois) indicadores, considerados com o índice de apuração considerado satisfatório, conforme análises e justificativas nos demonstrativos, às fls. 50 e 51.

3.3 Ações de gestão

A execução das ações de gestão associadas ao Programa 1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo, envolvendo um total de 05 (cinco) ações orçamentárias, representaram um orçamento autorizado de R\$ 38.620.789,00 (trinta e oito milhões, seiscentos e vinte mil, setecentos e oitenta e nove reais), demonstrando que o montante de recursos autorizados alcançou um percentual de 96,60% de execução, conforme quadro abaixo e análises das justificativas nos demonstrativos, às fls. 55 a 60.

Ações de Gestão Financeira por Programa

Ação		Meta Financeira						
Código	Descrição	Orç. Inicial	Alteração	Autorizado	Empenhado	Liquidado	% E/A	% L/A
Programa - 1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo								
2251	Manutenção de Serviços de Informática	27.000,00	2.136.878,00	2.163.878,00	1.022.343,89	854.905,58	47,24	39,50
6037	Concessão de Direitos Decorrentes de Acordos e Demandas Judiciais	43.640,00	-43.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2234	Manutenção de Recursos Humanos	30.491.600,00	-2.359.913,00	28.131.687,00	28.131.681,40	28.131.681,40	99,99	99,99
2263	Manutenção de Serviços de Transporte	5.281.869,00	1.228.958,00	6.510.827,00	6.508.826,27	6.136.309,68	99,96	94,24
2194	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	1.719.669,00	94.728,00	1.814.397,00	1.643.543,13	1.546.543,13	90,58	85,23
Total Geral		37.563.778,00	1.057.011,00	38.620.789,00	37.306.394,69	36.669.439,79	96,60	94,95

FONTE: Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do PPA

4. TRANSFERÊNCIAS E RECEBIMENTOS DE RECURSOS POR FONTE MEDIANTE CONVÊNIOS, ACORDOS, AJUSTES, TERMOS DE PARCERIA OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES

No que concerne à Secretaria da Administração não houve recebimento de recursos de convênio da União, conforme demonstrado no anexo 10, às fls.106, assim como não houve recursos concedidos aos municípios e entidades sem fins lucrativos, conforme demonstrado anexo 2, às fls.104.

No entanto, consta inscrição em restos a pagar na ordem de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) a municípios, conforme demonstra o Relatório dos Saldos a Liquidar das Notas de Empenho - IMPSALDO, às fls.132 a 133.





5. REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, DOS ATOS RELATIVOS A DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO DOS CONTRATOS.

Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos referentes à Secretaria de Administração, foram parcialmente acompanhados e fiscalizados pela Controladoria-Geral do Estado.

Com base na Instrução Normativa nº 01/2017 que dispõe e disciplina a obrigatoriedade do envio de processos para a Controladoria, foram analisados da Secretaria de Administração 03 processos, sendo 02 (dois) concernentes à adesão em ata de registro de preços e 01 (um) de dispensa de licitação, tendo sido recomendadas adoção de medidas corretivas para melhor instrução processual e adequação às normas, e, ainda, a Controladoria dedica-se a prestar orientações aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, realizando atendimentos presenciais e telefônicos para esclarecimento de dúvidas quanto à instrução processual, execução e fiscalização de contratos, licitações, dentre outras.

6. AUDITORIAS E INSPEÇÕES REALIZADAS

Durante o exercício de 2019 foi dado início a 1 (uma) Auditoria na **Secretaria da Administração**, especificamente no Fundo de Assistência a Saúde dos Servidores Públicos – FUNSAUDE, ressaltamos, que na presente data os procedimentos fiscalizatórios estão em fase final, demandando somente a elaboração do Relatório de Auditoria e o respectivo contraditório e ampla defesa, e tão logo finalizado, haverá a remessa ao Tribunal de Contas do Estado.

TIPO	ÓRGÃO	OBJETIVO	INSTRUMENTO
Auditoria de Regularidade	Secretaria de Estado da Administração	Examinar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão, quanto ao aspecto contábil, financeiro, orçamentário e operacional, nos exercícios financeiros, que compreendem os anos de 2017 a 2019.	Portaria CGE nº 202/2019/GABSEC, de 05 de setembro de 2019, que instaura Auditoria de Regularidade no âmbito da Secretaria de Estado da Administração, especificamente junto ao Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - Plansaúde (Diário Oficial do Estado nº 5.436, de 06 de setembro de 2019).





7. CUMPRIMENTO, PELO ÓRGÃO, DAS DETERMINAÇÕES EXPEDIDAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS NO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA

Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e o Tribunal de Contas da União, não realizaram Auditoria de Regularidade na Secretaria de Administração, no exercício em análise, conforme informado às fls. 296.

8. POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

a) Com referência à força de trabalho foi informado pelo Órgão, como demonstrado, às fls. 229 a 232, um quantitativo de 569 (quinhentos e sessenta e nove) servidores, sendo 88 (oitenta e oito) servidores efetivos, 60 (sessenta) comissionados, 28 (vinte e oito) efetivos comissionados, 128 (cento e vinte e oito) efetivos com função comissionada, 253 (duzentos e cinquenta e três) contratos temporários, 01 (um) requisitado, 01 (um) requisitado com função comissionada e 10 (dez) desligados, conforme folhas de pagamento do mês de dezembro de 2019, havendo divergência no quantitativo dos servidores com contratos temporários e desligados, em relação as informações extraídas do sistema ERGON, no qual verifica-se que 251 (duzentos e cinquenta e um) contratos temporários e 12 (doze) desligados, não influenciando no número total de servidores.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Edson Cabral de Oliveira, Sebastião Albuquerque Cordeiro e outros** relacionados neste processo, às fls. 05 a 07, **COM RESSALVAS** aos itens **2.2.1.1, 2.2.1.3, 2.2.1.5, 2.2.3 alíneas “b” I e II, 2.2.3.1, 2.2.4, 2.2.6 alíneas “a” e “c”, 3.1.2 e 8** deste relatório.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020.

Assinado eletronicamente
Regiane Sousa Chaves
Analista/PPA

Assinado eletronicamente
Lorraine Noletto Isidoro
Analista/Supervisor

Assinado eletronicamente
Anne Carlos da Silva
Analista/Contador

Assinado eletronicamente
Wellington Júnior Silveira
Gerente de Auditoria em Governança e
Gestão Administrativa





Assinado eletronicamente

Eva Moreira Martins Santos
Diretora de Auditoria e Fiscalização

Assinado eletronicamente

Kilvania Rodrigues de Melo Miranda
Diretora de Controle da Gestão
Governamental e Prevenção à Corrupção

I – De acordo;

II – Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-chefe, para fins de análise em emissão do competente parecer de auditoria.

Em 26/02/2020.

Assinado eletronicamente

Benedito Martiniano da Costa Neto
Superintendente





PROCESSO Nº : 2020 23000 000171
INTERESSADA : Secretaria da Administração
UNIDADE GESTORA - UG : 230100
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2019
GESTOR RESPONSÁVEL : Edson Cabral de Oliveira, Sebastião Albuquerque
 Cordeiro e outros
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão
RELATÓRIO Nº : 039/2020
TIPO DE PARECER : REGULAR COM RESSALVAS

PARECER DE AUDITORIA Nº 039/2020
SGD Nº 2020 09049 001259

Na conformidade do art. 3º, inciso XII, alínea “b” da Lei nº 2.735, de 4 de julho de 2013, procedeu-se ao exame dos atos de Gestão dos responsáveis pela Unidade Gestora, Secretaria da Administração, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, refletidos nas peças que integram o processo de Prestação de Contas, formalizado em consonância com as disposições contidas nos arts. 42, § 2º e 43, inciso II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE, c/c os arts. 2º e 9º, inciso V, da Instrução Normativa nº 006, de 25 de junho de 2003, e ainda do Decreto Estadual nº 5.364/2016, quanto ao prazo, análise e emissão do relatório e parecer de auditoria para encaminhamento ao Tribunal de Contas Estadual.

2. Diante dos exames aplicados nos atos de gestão praticados pelos responsáveis no exercício de 2019, em obediência ao disposto no inciso V do art. 9º do referido Normativo, pontuou-se pelo correto cumprimento das normas legais e regulamentares pertinentes, consubstanciadas nas comprovações quanto à legitimidade dos documentos contábeis que deram origem às peças que compõem o processo e, ainda, quanto aos índices que demonstram os resultados da gestão administrativa, orçamentária e financeira, com exceção das inconsistências elencadas nos **itens 2.2.1.1, 2.2.1.3, 2.2.1.5, 2.2.3 alíneas “b” I e II, 2.2.3.1, 2.2.4, 2.2.6 alíneas “a” e “c”, 3.1.2 e 8**, do Relatório de Auditoria nº 039/2020, fls. 304 a 315, considero **COM RESSALVAS** as contas dos responsáveis relacionados às **fls. 05 a 07**, dos autos, relativo ao exercício de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020.

Assinado eletronicamente
SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe





PRONUNCIAMENTO

PROCESSO Nº : 2020 23000 000171
INTERESSADA : Secretaria da Administração do Estado do Tocantins.
UNIDADE GESTORA - UG : 230100
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2019
GESTOR RESPONSÁVEL : Edson Cabral de Oliveira, Sebastião Albuquerque Cordeiro e outros.
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão
RELATÓRIO Nº : 039/2020
PARECER Nº : 039/2020

De acordo com o disposto no art. 119, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e art. 09º, inciso IV, da Instrução Normativa nº 006/2003 - TCE, de 25 de junho de 2003, manifesto concordância com as conclusões contidas no Relatório e no Parecer de Auditoria, emitidas pela Controladoria-Geral do Estado, sobre as contas da Secretaria da Administração do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração





OFÍCIO CGE Nº 196/2020/GABSEC
SGD Nº 2020/09049/001763

Palmas, 28 de fevereiro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor,
Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR.
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
NESTA

Assunto: **Encaminhamento de Processo de Prestação de Contas Anual**

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 10, inc. VI, da Instrução Normativa nº 006, de 25 de junho de 2003, c/c art. 4º, inc. III, do Decreto nº 6.037, de 28 de janeiro de 2020, encaminho através de mídia digital DVD-R, conforme a portaria nº 586, de 1º de agosto de 2019 do Tribunal de Contas do Estado a essa Colenda Corte de Contas os autos do Processo nº 2020 23000 000171, que versa sobre a Prestação de Contas Anual da Secretaria da Administração do Estado do Tocantins - SECAD, referente ao exercício de 2019.

Atenciosamente,

ASSINADO ELETRONICAMENTE
SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe